

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2017-2021)

ATA N.º 11

Reunião Ordinária Pública, de 9 de março de 2021

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

--- No dia 9 de março de 2021, reuniu pelas 09:30 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal. -----

--- Atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e, ao abrigo do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, a reunião realizou-se por videoconferência. -----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos vereadores que amanhã, dia 10 de março, irá assinar um acordo de colaboração com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., referente ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, documento que define a programação estratégica das soluções habitacionais para apoiar 538 agregados, correspondentes a 1.634 pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no município, correspondente a um financiamento que se estima ser, no valor máximo de 15.197.349,77€, dos quais 9.122.485,45€ concedidos sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis e 6.074.864,32€, a título de empréstimo bonificado, tendo o acordo a duração de seis anos. O assunto integrará a ordem do dia da próxima reunião de Câmara Municipal, no sentido de ratificar o ato que irá ser praticado. -----

--- Informou sobre o ponto de situação da epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 no concelho, indicando que os casos positivos continuam a diminuir, tendo na semana passada sido confirmado num dia cerca de seis casos positivos, todos eles no mesmo agregado familiar.-----

--- Informou também que teve conhecimento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), mas considera que para a região do Algarve os valores propostos não são suficientes para realizar os investimentos indicados.-----

--- Por último, informou que a empreitada de construção da nova ponte sobre o Rio Gilão já se encontra concluída, aguardando-se apenas a certificação da eletrificação para se proceder à sua abertura ao público.-----

INTERVENÇÃO DO VEREDOR RUI DOMINGOS-----

--- O Vereador Rui Domingos usou da palavra para perguntar sobre o número de empresários que não foram abrangidos pela medida de Fundo de Apoio aos Empresários, ao que Presidente da Câmara Municipal respondeu que foram contemplados cerca de 100 empresários e que igual número

Câmara Municipal respondeu que foram contemplados cerca de 100 empresários e que igual número de candidaturas ficaram sem apoio, tendo já sido paga a primeira tranche aos primeiros trinta empresários candidatados. -----

--- Por último, questionou novamente sobre a situação da EMPET - Parques Empresarias de Tavira, E.M., Lda., tendo a Presidente da Câmara Municipal informado que irá tentar reunir com os serviços durante a próxima semana. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 248/19/CM, de 28 de outubro, que refere que *“os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, na reunião imediatamente se lhes seguir”*, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número um e dela faz parte integrante. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELO VEREADOR DO URBANISMO, PLANEAMENTO E AMBIENTE, NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 248/19/CM, de 28 de outubro, que refere que *“os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação, na reunião imediatamente se lhes seguir”*, conjugado com n.º 4 do ponto C, do despacho da Presidente da Câmara Municipal n.º 132/2019, de 04 de novembro, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 39/2021/CM - 04-EMP/17 - REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO - 6.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 04-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - 6.ª Revisão de Preços Provisória, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 40/2021/CM - 01/2020/188 - MARIA CRISTINA CORREIA SIMÕES DA SILVA REIS - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA, REFERENTE AO IMÓVEL SITO NA AVENIDA DR. MATEUS TEIXEIRA DE AZEVEDO, N.º 56, EM TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2020/188 - Maria Cristina Correia Simões da Silva Reis - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b)

do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito na avenida Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, n.º 56, em Tavira, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 43/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ACADEMIA SÉNIOR DE APRENDIZAGEM E SOLIDARIEDADE DE TAVIRA | 2021-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade de Tavira | 2021, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 44/2021/CM - 01-EMP/21 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Abertura de Procedimento, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 45/2021/CM - COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DA RIA FORMOSA - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE RECAIU SOB A PROPOSTA N.º 227/2020/CM E ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E DELEGAÇÃO NA CI-AMAL -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa - Revogação da deliberação que recaiu sob a proposta n.º 227/2020/CM e aceitação das competências e delegação na CI-AMAL, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 46/2021/CM - 01/2019/142 - MARIA DOROTEIA DOMINGUEZ BARACHO SALEIRO - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA, REFERENTE AO IMÓVEL SITO NA RUA DOS PELAMES, N.º 3, EM TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/142 - Maria Doroteia Dominguez Baracho Saleiro - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito na Rua dos Pelames, n.º 3, em Tavira, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante. -----



--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 47/2021/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCRETIZAÇÃO DE UM NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NA UNIDADE TERRITORIAL DO BARROCAL E LITORAL SUL -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para a concretização de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico na Unidade Territorial do Barrocal e Litoral Sul, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 48/2021/CM - 01/2019/63 - GROOM INVEST, LDA - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA, REFERENTE AO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DA FEIRA, N.º 15, EM TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/63 - Groom Invest, Lda. - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito na Travessa da Feira, n.º 15, em Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 50/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO ACÇÃO, LIBERDADE, DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO, INVESTIGAÇÃO, AMBIENTE – ALDEIA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente – ALDEIA, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 51/2021/CM - 2.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2021 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 2.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma com cinco votos a favor da Presidente e dos vereadores José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino e Daniel Sousa e duas abstenções dos vereadores Rui Domingos e Marta Martins, cuja posição de voto se deve à votação tomada aquando da aprovação do orçamento municipal para o ano de 2021. -----

PROPOSTA N.º 52/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO | CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO -----



--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro | Centro Paroquial de Cachopo, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 54/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO SOCIAL DE SANTO ESTÊVÃO - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio ao Centro Social de Santo Estêvão - aquisição de máquina de lavar roupa Industrial, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 55/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO ÂNCORA - CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Âncora - Centro Comunitário de Santa Luzia | aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 56/2021/CM - CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO ENTRE A LIDL PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Contrato de cedência de utilização de espaço entre a Lidl Portugal e o Município de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 57/2021/CM - 01/2018/9 - SÉQUA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. - NO ÂMBITO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO APRESENTADA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ALINHAMENTO DOS PLANOS DAS FACHADAS, NOS TERMOS DOS N.ºS 4 E 5 DOS ARTIGOS 20.º CONJUGADO COM OS N.ºS 1, 3 E 7 DO ARTIGO 71.º E DA DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2018/9 - Séqua - Sociedade de Construções, Lda. - No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira - Aprovação da proposta de reconstrução do edifício apresentada, no que diz respeito ao alinhamento dos planos das fachadas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 dos artigos 20.º conjugado com os n.ºs 1, 3 e 7 do artigo 71.º e da dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do

regulamento, que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pelo Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente, no âmbito da competência subdelegada;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 39/2021/CM - 04-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - 6.ª Revisão de Preços Provisória;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 40/2021/CM - 01/2020/188 - Maria Cristina Correia Simões da Silva Reis - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito na avenida Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, n.º 56, em Tavira;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 43/2021/CM - Atribuição de apoio à Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade de Tavira | 2021;-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 44/2021/CM - 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Abertura de Procedimento;-----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 45/2021/CM - Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa - Revogação da deliberação que recaiu sob a proposta n.º 227/2020/CM e aceitação das competências e delegação na CI-AMAL;-----

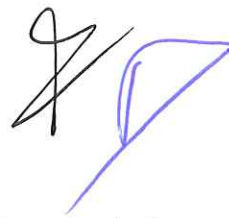
DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 46/2021/CM - 01/2019/142 - Maria Doroteia Dominguez Baracho Saleiro - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito na Rua dos Pelames, n.º 3, em Tavira;-----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 47/2021/CM - Concurso Público para a concretização de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico na Unidade Territorial do Barrocal e Litoral Sul;-----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 48/2021/CM - 01/2019/63 - Groom Invest, Lda - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito na Travessa da Feira, n.º 15, em Tavira;--

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 50/2021/CM - Atribuição de apoio à Associação Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente - ALDEIA;-----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 51/2021/CM - 2.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021;-----



DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 52/2021/CM - Atribuição de apoio financeiro | Centro Paroquial de Cachopo; -----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 54/2021/CM - Atribuição de apoio ao Centro Social de Santo Estêvão - aquisição de máquina de lavar roupa Industrial; -----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 55/2021/CM - Atribuição de apoio à Associação Âncora - Centro Comunitário de Santa Luzia | aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado; -----

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 56/2021/CM - Contrato de cedência de utilização de espaço entre a Lidl Portugal e o Município de Tavira; -----

DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 57/2021/CM - 01/2018/9 - Séqua - sociedade de construções, Lda. - No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira - Aprovação da proposta de reconstrução do edifício apresentada, no que diz respeito ao alinhamento dos planos das fachadas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 dos artigos 20.º conjugado com os n.ºs 1, 3 e 7 do artigo 71.º e da dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento. -----

DOCUMENTO 18 – Ata em minuta. -----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 08 de março de 2021:-----

Balancete

Saldo – 20.766.516,47€

Em cofre – 5.849,37€

Instituições bancárias – 20.760.667,10€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração;-----

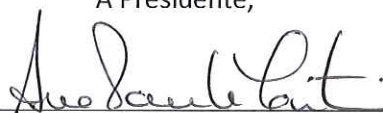
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.-----

ENCERRAMENTO

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:10 horas. -----

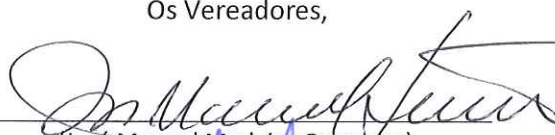
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião. -

A Presidente,

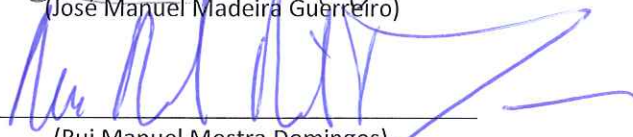


(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,



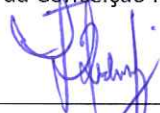
(José Manuel Madeira Guerreiro)



(Rui Manuel Mestra Domingos)



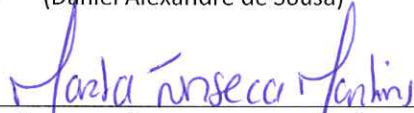
(João Pedro da Conceição Rodrigues)



(José Vitorino Rodrigues Pereira)



(Daniel Alexandre de Sousa)



(Marta Sofia Domingos Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,



(Ana Cristina Rodrigues Palindra)

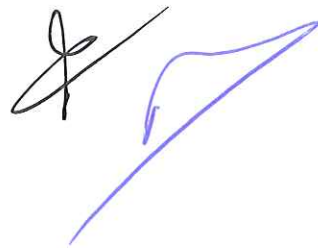


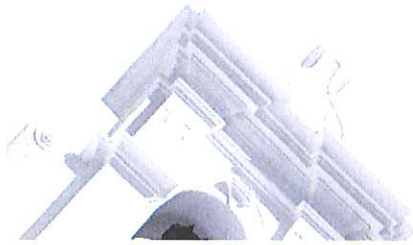
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
Despachos da Senhora Presidente (Competência Delegada)

Assunto	Data do Despacho	Despacho	Documento onde se insere o despacho	Observações
Concurso público -5-Emp/20 - Empreitada para obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho - Caminhos Municipais na freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo Processo n.º 2020/300.10.001/19	08/02/2021	Aprovo	Doc. Interno n.º 9545/20	Abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP. Preço base - 414.672,73.
Concurso público - 15-Emp/20 - Empreitada para beneficiação da Ecovia do litoral algarvio - Concelho de Tavira Processo n.º 2020/300.10.001/58	15/02/2021	Decisão de adjudicação	Despacho n.º 32/2021	Adjudicação do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda., pelo valor total de € 272.875,37 + IVA. N.º sequencial de compromisso - 25333.

Doc-012

		Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares		Despachos de Delegação de Competências do Sr. Vereador João Pedro Rodrigues de 17-02-2021 a 03-03-2021			
Processo	Requerente	Data do Despacho	Despacho	Local	Tipo Pedido		
172/2019	Joana Cartagena	25/02/2021	Aprovado	rua de Santo Estevão, 2 e 4, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
186/2020	Andrew Keith Bolton	26/02/2021	Aprovado	Urbanização Quinta da Barra, Lote 62, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Projeto Arquitetura		
180/2020	Séquia - Sociedade de Construções, Lda.	03/03/2021	Aprovado	Gomeira, lotes 1 a 4, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Projeto Arquitetura		
182/2019	Jorge Manuel Gomes Leitão	19/02/2021	Deferido	rua Eduardo Vilhena Guerreiro, 12, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
282/2019	Tavicondi, Lda.	21/02/2021	Deferido	rua Francisco Sá Carneiro, 5, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
274/2016	John Parkin Kelman	25/02/2021	Deferido	rua Sebastião Martins Mestre, 1 a 5, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
25/2019	Castanheira e Teixeira, Lda.	25/02/2021	Deferido	sítio de Amaro Gonçalves, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Especialidades		
77/2020	Robert Watson Kelly	25/02/2021	Deferido	Urbanização Perogil, Lote 20, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
265/2018	Construções Eldrico Silva, Lda.	25/02/2021	Deferido	rua Rotary Internacional, 5, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
148/2020	A.M.O. Investimentos e Gestão, Lda.	25/02/2021	Deferido	Santa Margarida, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
187/2018	Marcelino Domingues	25/02/2021	Deferido	Portela dos Vales, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
257/2018	Gerard Cot	25/02/2021	Deferido	sítio de Amaro Gonçalves, união de freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Especialidades		
67/2017	Hugo Miguel Vieira Reis	25/02/2021	Deferido	rua 1º de Maio, 16, freguesia de Santa Luzia	Especialidades		
187/2019	Binede - Representação, Importação e Exportação de Brinq., Lda.	26/02/2021	Deferido	rua Capitão Jorge Ribeiro, 7, união de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira	Especialidades		
52/2020	Peter Frederick Dickinson	26/02/2021	Deferido	Perogil, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
7/2017	João Pedro Ribeiro de Azevedo Coutinho	28/02/2021	Deferido	Av. Engº Duarte Pacheco, 20, freguesia de Santa Luzia	Especialidades		
106/2020	Agrocate, Lda.	01/03/2021	Deferido	Baileira, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago)	Especialidades		
290/2019	Barrington Wellesley Kenion	21/02/2021	Manifestar intenção de indeferir	Sinagoga, união das freguesias de Luz de Tavira e Santo Estevão	Projeto Arquitetura		



DC-6-3



Proposta n.º 39/2021/CM

Processo n.º 2019/300.10.001/7

Assunto: 04-Emp/17 – Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro – 6.ª Revisão de Preços Provisória

Considerando:

- A empreitada de “Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro”, adjudicada à empresa Veiga Lopes, S.A., por autorização do órgão executivo municipal em reunião realizada a 06 de fevereiro de 2018, contrato de 22 de maio de 2018 e visto do Tribunal de Contas de 11 de julho de 2018, pela importância de 4.695.597,88€ (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), num prazo de execução de 730 dias;
- Que no que se refere à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;
- Que a empresa Veiga Lopes, S.A. tem direito à revisão de preços provisória de acordo com o disposto na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 37.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais;
- A informação n.º 52/2021 (PA 2019/300.10.001/7) elaborada pela técnica que acompanha a obra;
- Que o valor apurado para a revisão de preços provisória é de **40.285,35€** (quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.

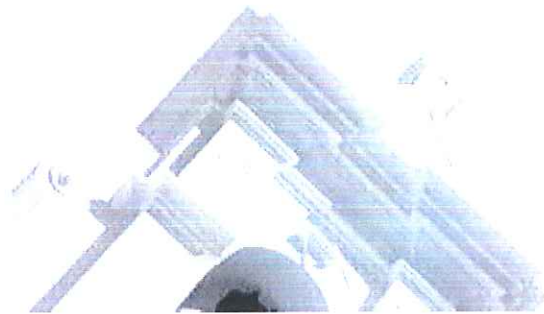
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a revisão de preços provisória n.º 6, no valor de **40.285,35€** (quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, a que corresponde o número sequencial de compromisso 25372/2021.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de fevereiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

município
tavira

Informação n.º 52/2021

Processo n.º 2019/300.10.001/7

Assunto: 04-Emp/17 – Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - 6.ª Revisão de Preços Provisória

Relativamente à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Veiga Lopes, S.A., tem-se a informar:

1. No que respeita à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;
2. De acordo com o disposto na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 37.ª do caderno de encargos – cláusulas gerias, o empreiteiro tem direito à revisão de preços;
3. O valor apurado para a revisão de preços provisória é de 112.117,18 € (cento e doze mil, cento e dezassete euros e dezoito cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa em vigor.
4. Atendendo a que se encontra faturado o valor de 71.831,83 €, o valor remanescente a pagar ao empreiteiro é de **40.285,35 €** (quarenta mil, duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
5. As despesas respeitantes à empreitada estão previstas em orçamento, através da rubrica orçamental 02 07010307 2 201 2016/82.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação da revisão de preços provisória, conforme cálculos anexos.

(Carece de aprovação do órgão competente).

Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2021

A Técnica Superior

**TERESA MARIA
NUNES COLAÇO
PEREIRA**

Digitally signed by TERESA
MARIA NUNES COLAÇO
PEREIRA
Date: 2021.01.05 11:07:39 +00:00
Location: Portugal

Teresa Maria Nunes Colaço Pereira

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)

Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços

Ref: 028.v01

Processo: 04-Emp/17	Class.: 2 /201/2016/82
Empreiteiro: Veiga Lopes, S.A	NIF: 503079235
Designação: Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro	

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
10	Provisória	1	05-01-2021	12/2020

Trabalhos a preços de contrato

Fórmula nº F07 - Reabilitação profunda de edifícios

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,60 \frac{StF07}{SoF07} + 0,01 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,02 \frac{Mt05}{Mo05} + 0,01 \frac{Mt09}{Mo09} + 0,02 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,03 \frac{Mt13}{Mo13} \\
 & + 0,02 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,08 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,04 \frac{Mt29}{Mo29} + 0,02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,02 \frac{Mt46}{Mo46} + 0,03 \frac{Et}{Eo} \\
 & + 0,10
 \end{aligned}$$

Mês base: 7/2017

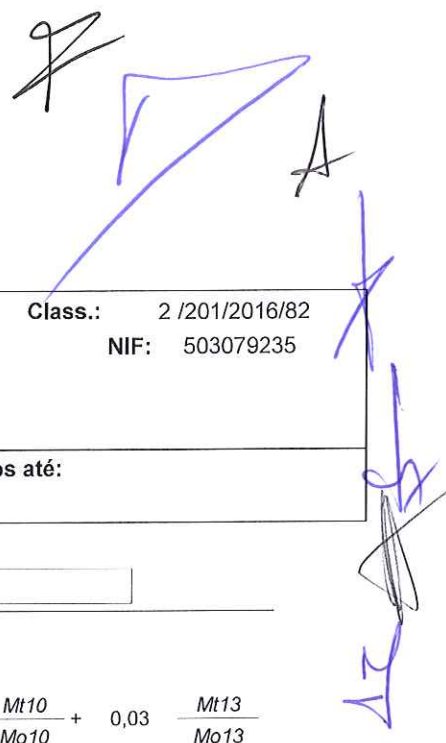
Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2018	Agosto	0,00	0,00	0,00	1,018966	0,00
2018	Setembro	0,00	0,00	0,00	1,019029	0,00
2018	Outubro	12 733,71	12 733,71	12 733,71	1,021300	271,23
2018	Novembro	32 990,82	32 990,81	32 990,82	1,021215	699,90
2018	Dezembro	60 400,00	60 400,00	60 400,00	1,021421	1 293,83
2019	Janeiro	77 627,87	77 627,87	77 627,87	1,038449	2 984,71
2019	Fevereiro	32 862,09	32 862,09	32 862,09	1,039156	1 286,75
2019	Março	0,00	0,00	0,00	1,039913	0,00
2019	Abril	0,00	0,00	0,00	1,039625	0,00
2019	Maio	0,00	0,00	0,00	1,040732	0,00
2019	Junho	7 578,69	14 578,69	14 578,69	1,040116	584,84
2019	Julho	11 139,59	11 139,59	11 139,58	1,043836	488,31
2019	Agosto	52 859,52	52 859,52	52 859,53	1,043698	2 309,86
2019	Setembro	77 294,29	77 294,29	77 294,29	1,044875	3 468,58
2019	Outubro	99 107,29	99 109,17	99 109,16	1,051745	5 128,40
2019	Novembro	435 095,51	435 095,51	435 095,51	1,051694	22 491,83
2019	Dezembro	273 669,31	273 669,31	273 669,31	1,051601	14 121,61
2020	Janeiro	112 205,89	112 205,89	112 205,89	1,064367	7 222,36
2020	Fevereiro	123 352,53	105 654,18	123 350,66	1,064766	7 988,93
2020	Março	97 382,72	46 224,42	97 382,72	1,070464	6 861,98
2020	Abril	73 435,61	51 875,21	67 547,07	1,070464	4 759,64
2020	Maio	55 134,39	53 372,68	54 022,93	1,070464	3 806,67
2020	Junho	207 879,34	62 411,81	207 879,34	1,070464	14 648,01
2020	Julho	197 749,22	62 751,23	155 868,16	1,070464	10 983,09
2020	Agosto	261 106,18	50 973,38	0,00	1,070464	0,00
2020	Setembro	164 754,12	71 249,20	0,00	1,070464	0,00
2020	Outubro	151 767,95	53 950,29	0,00	1,070464	0,00
2020	Novembro	217 716,33	50 801,64	0,00	1,070464	0,00
2020	Dezembro	302 950,05	96 786,84	0,00	1,070464	0,00

Total da revisão de trabalhos a preços de contrato:

111 400,53

MUNICIPIO DE TAVIRA
Praça da República 8800-951 TAVIRA Telef. 281320500 - (NPC:501067191)
Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Revisão de preços


 A

Ref. 028 v01

Processo: 04-Emp/17		Class.: 2 /201/2016/82	
Empreiteiro: Veiga Lopes, S.A		NIF: 503079235	
Designação: Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro			
Número	Tipo	Cálculo	Data
10	Provisória	1	05-01-2021
			Trabalhos revistos até: 12/2020

Trabalhos a preços novos

Fórmula nº F07 - Reabilitação profunda de edifícios

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,60 \frac{StF07}{SoF07} + 0,01 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,02 \frac{Mt05}{Mo05} + 0,01 \frac{Mt09}{Mo09} + 0,02 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,03 \frac{Mt13}{Mo13} \\
 & + 0,02 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,08 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,04 \frac{Mt29}{Mo29} + 0,02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,02 \frac{Mt46}{Mo46} + 0,03 \frac{Et}{Eo} \\
 & + 0,10
 \end{aligned}$$

Mês base: 3/2019

Ano	Mês	Valor previsto	Valor realizado	Valor revisto	Ct	Valor da revisão
2019	Junho	33 239,05	26 239,05	33 239,05	1,000189 <1%	0,00
2019	Outubro	40 668,55	40 668,55	40 668,55	1,011234	456,87
2020	Abril	4 487,30	0,00	4 487,30	1,028943	129,88
2020	Maio	4 488,12	0,00	4 488,12	1,028943	129,90
2020	Outubro	0,00	15 975,42	0,00	1,028943	0,00

Total da revisão de trabalhos a preços novos: **716,65**

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	112 117,18
	Valor descontado por revisões anteriores:	71 831,83
Valor de desconto para reforço de caução: 4 028,54	Valor líquido:	40 285,35
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	2 417,12
	Valor total:	42 702,47

Relatório do Documento interno n.º 52 de 05/01/2021

DOCUMENTO Nº REMETENTE SERV: DIVISÃO DE PROJETOS, ENERGIA E OBRAS MUNICIPAIS
DATA 00/00/0000 **TIPO DE DOCUMENTO** INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA **LIVRO DE REGISTO** LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA
REGISTADO: teresape
ATUALIZADO: encarnac
ASSUNTO
04-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - 6.ª Revisão de Preços Provisória

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

PROCESSO N.º 2019/300.10.001/7
CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas de natureza não crítica
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(16) Movimentado no dia 23/02/2021 13:02 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuada por Func.: 723 - Ana Cristina Rodrigues Palindra(cpalindra)
Motivo: Assunto integrado na ordem do dia da próxima reunião da câmara municipal - Proposta n.º 39/2021/CM.

(15) Movimentado no dia 18/02/2021 19:25 para Serv: Divisão de Administração

Efetuada por Func.: 769 - Elizabete Maria Farias Coelho(ecoelho)
Motivo: Proposta no sistema

(14) Movimentado no dia 18/02/2021 16:15 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuada por Func.: 841 - Teresa Maria Nunes Colaço Pereira(teresape)
Motivo: Proposta no sistema

(13) Movimentado no dia 18/02/2021 14:15 para Func.: Teresa Maria Nunes Colaço Pereira

Efetuada por Func.: 3057 - Susana Isabel Machado Martins Parra(sparra)
Motivo: Elaborada proposta em rascunho no processo.

(12) Movimentado no dia 18/02/2021 12:30 para Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra

Efetuada por Func.: 841 - Teresa Maria Nunes Colaço Pereira(teresape)
Motivo: Para inserir proposta no sistema.

(11) Movimentado no dia 12/02/2021 09:48 para Func.: Teresa Maria Nunes Colaço Pereira

Efetuada por Func.: 769 - Elizabete Maria Farias Coelho(ecoelho)
Motivo: Elaborar proposta

(10) Movimentado no dia 11/02/2021 17:41 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuada por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)
Motivo: Despesa cabimentada e comprometida conforme despacho anterior e anexos.
Os serviços deverão indicar o n.º de compromisso sequencial na adjudicação, conforme o art.º 7 do DL n.º 127/2012 de 21 de junho republicado como anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho.

(9) Movimentado no dia 11/02/2021 14:08 para Serv: Divisão Financeira

Efetuada por Func.: 17 - Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz(encarnac)
Motivo: Despesa cabimentada e comprometida. Segue em anexo informação de cabimento e compromisso e informação de fundos disponíveis.

(8) Movimentado no dia 09/02/2021 16:31 para Func.: Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz

Efetuada por Func.: 10 - Mónica Maria Faleiro Martins(monica)
Motivo: Para os devidos efeitos

(7) Movimentado no dia 09/02/2021 15:18 para Serv: Secção de Contabilidade

Efetuada por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)
Motivo: Para cabimento e compromisso da despesa

Relatório do Documento interno n.º 52 de 05/01/2021

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

PROCESSO N.º 2019/300.10.001/7

CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas de natureza não crítica

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(6) Movimentado no dia 09/02/2021 14:31 para Serv: Divisão Financeira

Efetuada por Func.: 769 - Elizabete Maria Farias Coelho(ecoelho)

Motivo: Pedido de cabimento efetuado no SCE

(5) Movimentado no dia 08/02/2021 14:30 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuada por Func.: 17 - Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz(encarnac)

Motivo: Solicito que o pedido seja feito pelo SCE

(4) Movimentado no dia 06/01/2021 12:03 para Func.: Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz

Efetuada por Func.: 10 - Mónica Maria Faleiro Martins(monica)

Motivo: Para os devidos efeitos

(3) Movimentado no dia 06/01/2021 11:01 para Serv: Secção de Contabilidade

Efetuada por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)

Motivo: Para cabimento e compromisso após revisão ao orçamento

(2) Movimentado no dia 05/01/2021 23:05 para Serv: Divisão Financeira

Efetuada por Presidente da Câmara Municipal: 889 - Ana Paula Fernandes Martins(amartins)

Despacho: Para cabimento e posterior agendamento na ordem do dia da próxima reunião do órgão executivo.

Autor do despacho: Ana Paula Fernandes Martins

Categoria: Presidente Camara

Data de despacho: 05/01/2021

(1) Movimentado no dia 05/01/2021 15:31 para Serv: Presidente da Câmara Municipal

Efetuada por Func.: 841 - Teresa Maria Nunes Colaço Pereira(teresape)

Motivo: Submete-se à consideração superior para efeitos de aprovação, a 6ª revisão de preços provisória da empreitada "Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro" nos termos da informação nº 52/2021.

Carece de cabimento.

A aprovação é competência da Câmara Municipal.

Após cabimento deverá ser elaborada proposta para submeter à aprovação da Câmara Municipal.

Anexos do documento

Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 05/01/2021 | Observações: Revisão de Preços - Cálculo

Tipo doc.: Anexo - Doc. Financeiro - Cabimento | Data: 11/02/2021 | Observações: Informação de cabimento

Tipo doc.: Anexo - Doc. Financeiro - Compromisso | Data: 11/02/2021 | Observações: Informação de compromisso

Tipo doc.: Anexo - Doc. Financeiro - Inf. fundos disponíveis | Data: 11/02/2021 | Observações: informação de fundos disponíveis

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 730 - Sónia Cristina Marques Gomes Saraiva, no dia 12/02/2021 09:48, por ecoelho

Documentos do Processo

Entrada n.º 7744 do dia 09/04/2019

Remetente: Ext.: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP NIF: 510928374

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Outros

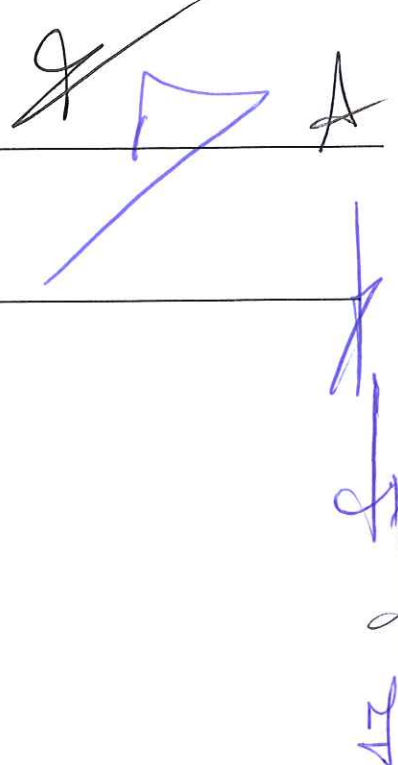
Saída n.º 14592 do dia 20/11/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 52 de 05/01/2021



Documentos do Processo

Entrada n.º 13310 do dia 06/06/2019

Remetente: Ext.: Veiga Lopes, S.A NIF: 503079235
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Outros

Entrada n.º 12416 do dia 30/05/2019

Remetente: Ext.: Direcção Regional da Cultura do Algarve NIF: 600083012
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Entrada n.º 22554 do dia 12/09/2019

Remetente: Ext.: Veiga Lopes, S.A NIF: 503079235
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Factura

Entrada n.º 12918 do dia 04/06/2019

Remetente: Ext.: Veiga Lopes, S.A NIF: 503079235
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Outros

Entrada n.º 15101 do dia 25/06/2020

Remetente: Ext.: Veiga Lopes, S.A NIF: 503079235
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Interno n.º 1254 do dia 28/02/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Entrada n.º 13509 do dia 07/06/2019

Remetente: Ext.: Veiga Lopes, S.A NIF: 503079235
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Outros

Interno n.º 3196 do dia 08/04/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 7486 do dia 25/07/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 8627 do dia 02/09/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Entrada n.º 8225 do dia 20/03/2020

Remetente: Ext.: Veiga Lopes, S.A NIF: 503079235
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Email

Interno n.º 2569 do dia 06/03/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 2577 do dia 06/03/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Relatório do Documento interno n.º 52 de 05/01/2021

Documentos do Processo

Interno n.º 93 do dia 26/03/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 104 do dia 01/04/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 3805 do dia 28/04/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 165 do dia 04/06/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 6434 do dia 28/07/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 257 do dia 20/08/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 309 do dia 22/10/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 52 do dia 05/01/2021

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Interno n.º 39 do dia 23/02/2021

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Saída n.º 3076 do dia 15/03/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 4092 do dia 04/04/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

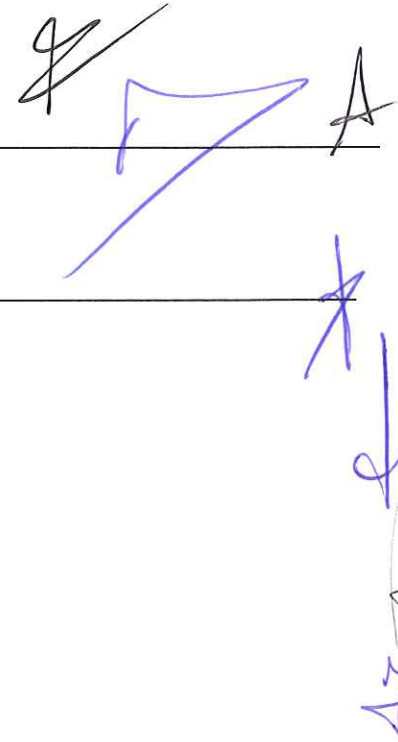
Interno n.º 84 do dia 06/01/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Saída n.º 6688 do dia 23/05/2019

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Relatório do Documento interno n.º 52 de 05/01/2021



Documentos do Processo

Saída n.º 8208 do dia 25/06/2019

Remetente: Serv.: Secção Administrativa
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 12578 do dia 28/09/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5275 do dia 01/05/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5643 do dia 12/05/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 5644 do dia 12/05/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 6465 do dia 01/06/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 9721 do dia 07/08/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 9722 do dia 07/08/2020

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 9733 do dia 08/08/2020

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 11046 do dia 01/09/2020

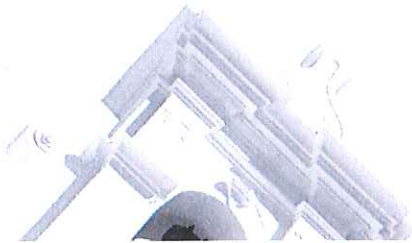
Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Saída n.º 4082 do dia 04/04/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Ofício

Interno n.º 1798 do dia 13/03/2019

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação



Proposta n.º 40/2021/CM

Processo n.º 2021/450.10.204/81

Assunto: 01/2020/188 – Maria Cristina Correia Simões da Silva Reis – Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito na avenida Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, n.º 56, em Tavira

Considerando:

- A entrada em vigor do Plano de Urbanização de Tavira, em 25 de agosto de 2020, a seguir identificado como PUT;
- A redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT que refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE;*
- A redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE):
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- O determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT que refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e);*
- Que o procedimento de alteração de autorização de utilização define a alteração de uso do edifício de comércio para habitação, cuja intervenção incidiu ao nível da reorganização do interior, sem definição de lugar de estacionamento privativo, conforme planta de localização e planta do rés-do-chão que se anexam;
- A solução apresentada não define estacionamento, conforme RMUE, pelo facto das dimensões do prédio e da sua situação urbana tornarem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de funcionalidade interna, conforme informação técnica n.º 443/2021, informação n.º 522/2021 e despacho n.º 567/2021, que se anexam.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

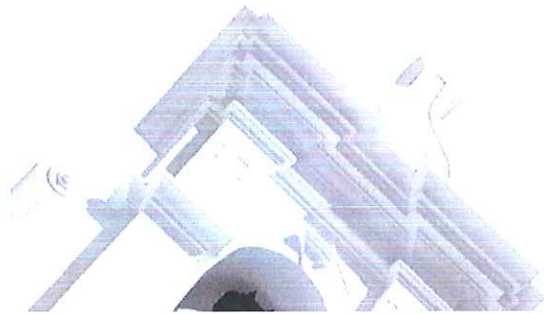
1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos da alínea b) que refere - *As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.*
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de fevereiro de 2021

O Vereador de Urbanismo, Planeamento e Ambiente,



João Pedro Rodrigues



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones on the right side.



Despacho n.º 567/2021

Processo n.º 01/2020/188 – Req. n.º 01/2021/1160

Assunto: Autorização de utilização/ alteração ao uso - habitação

Requerente: Maria Cristina Correia Simões da Silva Reis

Local: Avª Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, 56 - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Concordo. Proceder como proposto (Informação n.º 522/2021).

Nada a opor à dispensa dos lugares de estacionamento, nos termos do n.º 4 do art.º 61º do PU de Tavira, face ao informado (informação n.º 443/2021). Sendo uma competência da Camara Municipal, preparar proposta para ser presente a reunião do executivo.

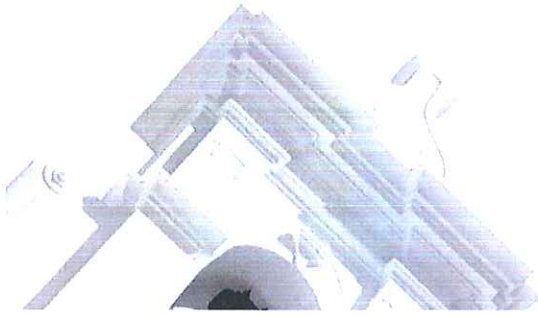
Notifique-se.

Paços do Concelho, 20/01/2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente ⁽¹⁾

Digitally signed by JOÃO PEDRO DA
CONCEIÇÃO RODRIGUES
Date: 2021.01.20 13:24:44 +00:00
Location: Portugal

⁽¹⁾ No uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 5/2020 da Sra. Presidente da Câmara Municipal



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

município
tavira

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

Informação n.º 522/2021

Processo n.º 01/2020/188 - REQ. : 01/2021/1160

Assunto: Autorização de utilização/ alteração ao uso - habitação

Requerente: Maria Cristina Correia Simões da Silva Reis

Local: Av^a Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, 56 - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Pelo exposto coloca-se à consideração superior dar conhecimento, ao requerente, do teor da informação técnica 443/2021 para cumprimento, e coloca-se à decisão superior a dispensa dos lugares de estacionamento com vista a submeter à aprovação da Câmara Municipal conforme o ponto 8.

Paços do Concelho, 19-01-2021

O/A Chefe de Divisão

João Jesus

Digitally signed by JOÃO
MÁNUEL RODRIGUES DE
JESUS
Date: 2021.01.19 13:18:56 +00:00
Location: Portugal

João Manuel Rodrigues Jesus



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

município
tavira

Informação n.º 443/2021

Processo n.º 01/2020/188 - REQ. : 01/2021/1160

Assunto: Autorização de utilização/ alteração ao uso - habitação

Requerente: Maria Cristina Correia Simões da Silva Reis

Local: Avª Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, 56 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Pretensão:

1. No seguimento do despacho que recaiu sobre a informação técnica n.º 10381/2020, anexa ao requerimento n.º 01/2020/26275, veio o requerente apresentar novos elementos.
 - 1.1. A pretensão do requerente consiste na alteração de utilização /autorização de utilização, enquadrável no n.º 5 do artigo 4.º e no n.º 2 do art. 62º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações do DL nº 136/2014 de 9/9.
 - 1.1. Retifica-se, trata-se de pedido de autorização/ alteração de utilização não precedido de obras sujeitas a controlo prévio, conforme n.º 26 da portaria nº 113/2015 de 22 de abril.
 - 1.2. É pretensão que lhe seja emitida a respetiva autorização de utilização para habitação.

Existente:

2. O processo integra documento de registo titularidade e registos referente:
 - 2.1. Ao prédio urbano descrito na conservatória do registo predial (CRP) sob o nº 1345/19921210, matriz n.º 3794, com a área total de 72m2, correspondendo à área coberta 48m2 e descoberta 24m2, composto por edifício de 2 pisos – comércio – com quintal.
3. Para o edifício foi emitido o alvará de utilização n.º 408/1999 para Estabelecimento de Restauração – Take Away.

Enquadramento urbanístico:

4. O edifício insere-se na cidade de Tavira, centro concelhio de nível 1 (C1) conforme PDM e em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT), cujo plano entrou em vigor em 25/08/2020, sendo que:
 - 4.1. Na Planta de Ordenamento o imóvel insere-se em zona definida como:
 - 4.1.1. Espaço Central 1 (EC1), com os parâmetros de edificabilidade definidos no artigo 20.º:

	Plano de Urbanização de Tavira
Índice de Ocupação do Solo (IO)	0,8
Índice de Utilização do Solo (IU)	2
N.º de Pisos	2/3

- 4.1.2. Zona Mista ao Ruído;
- 4.1.3. Área de Sensibilidade Arqueológica – Área de reconhecida sensibilidade arqueológica;
- 4.1.4. Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Imóvel de Intervenção Simples – Nível 1;
- 4.1.5. Área de Conflito Acústico – Lden – Conflito inferior a 5 dB(A);

4.1.6. Área de Conflito Acústico – Lden – conflito igual ou superior a 5 dB(A);

4.1.7. Área de Conflito Acústico – Ln – Conflito inferior a 5 dB(A)

4.1.8. Área de Conflito Acústico – Ln – Conflito igual ou superior a 5 dB(A)

Proposta/ Análise:

5. A proposta define alteração de utilização de comércio para habitação em edifício existente sem aumento da área de construção, definindo um fogo de tipologia T1.
6. Refere o técnico autor e coordenador de projeto que:
 - 6.1. *Foram realizadas obras no seu interior que se consideram isentas de controlo prévio, nos termos da alínea b) do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 136/2014, de 09/09 [(...)b) As obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas;(…)];*
 - 6.2. *Não existem alterações a executar no espaço em análise;*
 - 6.3. *O edifício está dotado de todas as infraestruturas e instalações técnicas necessárias à utilização proposta, nomeadamente no que respeita à rede de abastecimento de águas, à rede de esgotos, à instalação elétrica;*
7. Perante a localização do imóvel em área do PU de Tavira, refere-se:
 - 7.1. *Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do PU de Tavira - As alterações interiores dos edifícios integrados no EC1, isentas de controlo prévio nos termos do previsto no RJUE, estão sujeitas, previamente, a comunicação à câmara municipal, devendo ser apresentado relatório, de caracterização arquitetónica do imóvel e de identificação dos elementos a conservar ou a demolir, de justificação das propostas de intervenção e registo fotográfico do interior e exterior do edifício.*
 - 7.2. *Nos termos do ponto 4.1. do artigo 75.º, (...) qualquer operação que afete o subsolo deve ser precedida de trabalhos arqueológico e caracterização e diagnóstico que promovam a adequação das soluções propostas ao valor científico e patrimonial dos contextos identificados.*
 - 7.3. Refere o artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do PU de Tavira:
 - 7.3.1. *(1) As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
 - 7.3.2. *(4) Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verificar uma das seguintes condições:*
 - 7.3.2.1. *(b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;*
8. Perante a localização do imóvel e natureza da intervenção, é proposta:
 - 8.1. Que os lugares de estacionamento sejam dispensados nos termos da alínea b) do ponto 4 do artigo 61.º do PU de Tavira;
 - 8.2. Que se prescindia de parecer da DCPM/Serviço de Arqueologia, face ao referido nas alíneas do ponto 6 supra e uma vez que o edifício foi objeto de intervenção/ ampliação em 1999.
9. Os elementos de especialidades foram verificados e encontram-se em condições conforme informação n.º 10399/2020.
10. Tratando-se de uma autorização de utilização para habitação, o procedimento deverá:
 - 10.1. Integrar o respetivo Plano de Acessibilidades nos termos do DL 163/2006, de 8/8 ou requerer a respetiva dispensa nos termos do DL 95/2019, de 18/7;
 - 10.2. Clarificar se serão apresentados projetos de especialidades ou não, face ao referido em 6.1. supra.

11. Alerta-se:

- 11.1. De acordo com o RMUE, não deverá ser instalado em zona visível do exterior a unidade exterior de ar condicionado ou outro equipamento mecânico.
- 11.2. Nos termos do art. 20º do DL nº 136/2014 de 9/9 a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que, todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais.

Conclusão:

12. Face ao exposto, remete-se o referido nas alíneas do ponto 8 supra para decisão superior.
 - 12.1. Notifique-se a requerente nos termos das alíneas do ponto 10 supra para cumprimento.

Paços do Concelho, 15-01-2021

O/A Técnico Superior

CÉLIA DIONÍSIA
TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA

Digitally signed by CÉLIA
DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA
Date: 2021.01.15 17:40:43 +00:00
Location: Portugal

Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten star symbol]



Direitos reservados por disposições legais em vigor



MUNICIPIO DE TAVIRA
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CARTOGRAFIA

Título: Planta Simples

Data: 31/08/2020

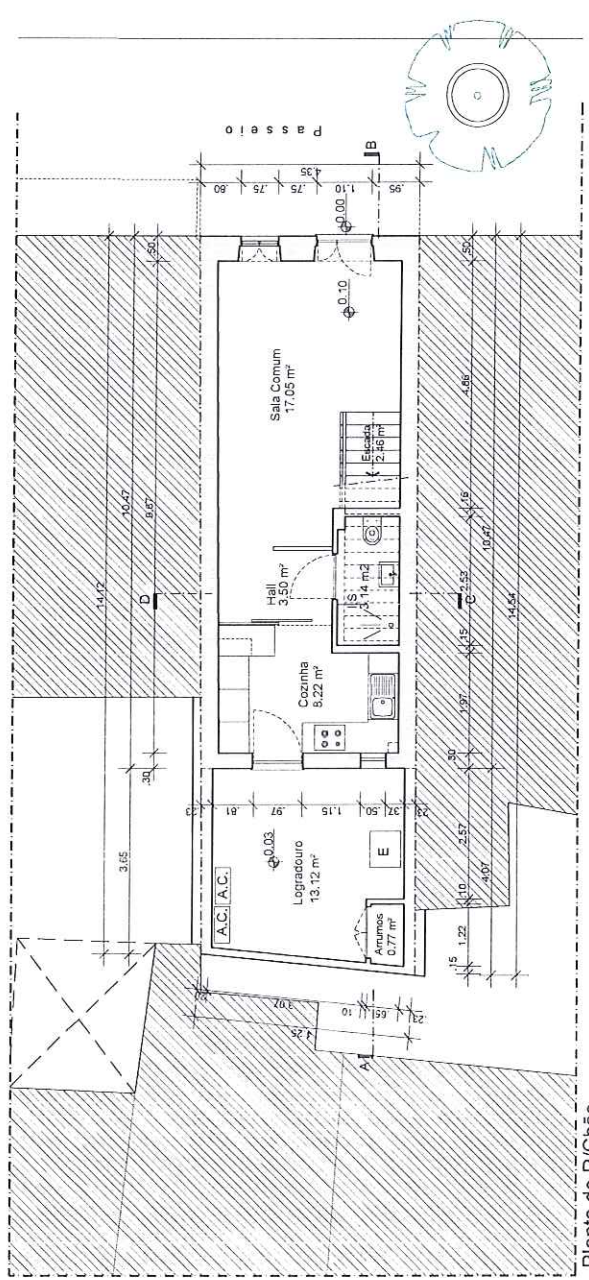
Escala: 1:1000



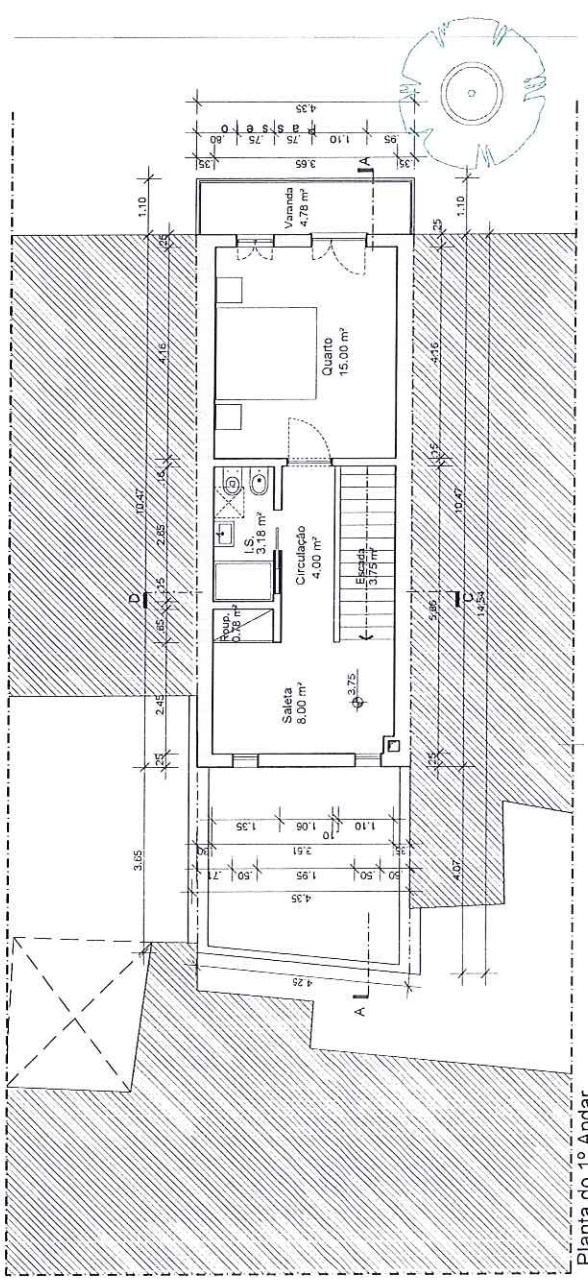
Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989 | Elipsoide de Referência: GR580 | Projeção Cartográfica: Traversa de Mercator

Coordenadas do Ponto Central: 42704.150274940555,-282448.5530455622

Base cartográfica: Ortos 2018



Planta do R/Chão



Planta do 1º Andar

Rua Dr Mateus Teixeira de Azevedo

Rua Dr Mateus Teixeira de Azevedo

LEGENDA REFERENCIAL

- A.C. loc. de aparelhos de avac
- P.S. Sistema Solar Térmico Inclinado: 35°
- E loc. de esternal



02

ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

strica
Arquitectos associados, Lda.
Rua dos Bombeiros Municipais, n.º 11 Ribe - VAMPÁ
email: ps@strica.pt
Telefone: 201522160 - Fax: 201528796

Maria Cristina Correia Simões da Silva Reis
Av. Teixeira de Azevedo n.º 56
U.F. de Sta Maria e Santiago - Tavira

PLANTAS

AGO 20
1/100
LICENÇA

Os responsáveis

Eng.º Responsável
Eng.º Técnico

(Handwritten signatures and marks)

Handwritten signature and initials in blue ink.

04

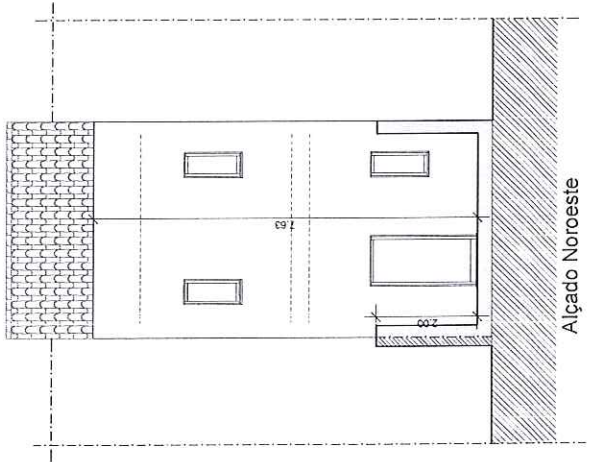
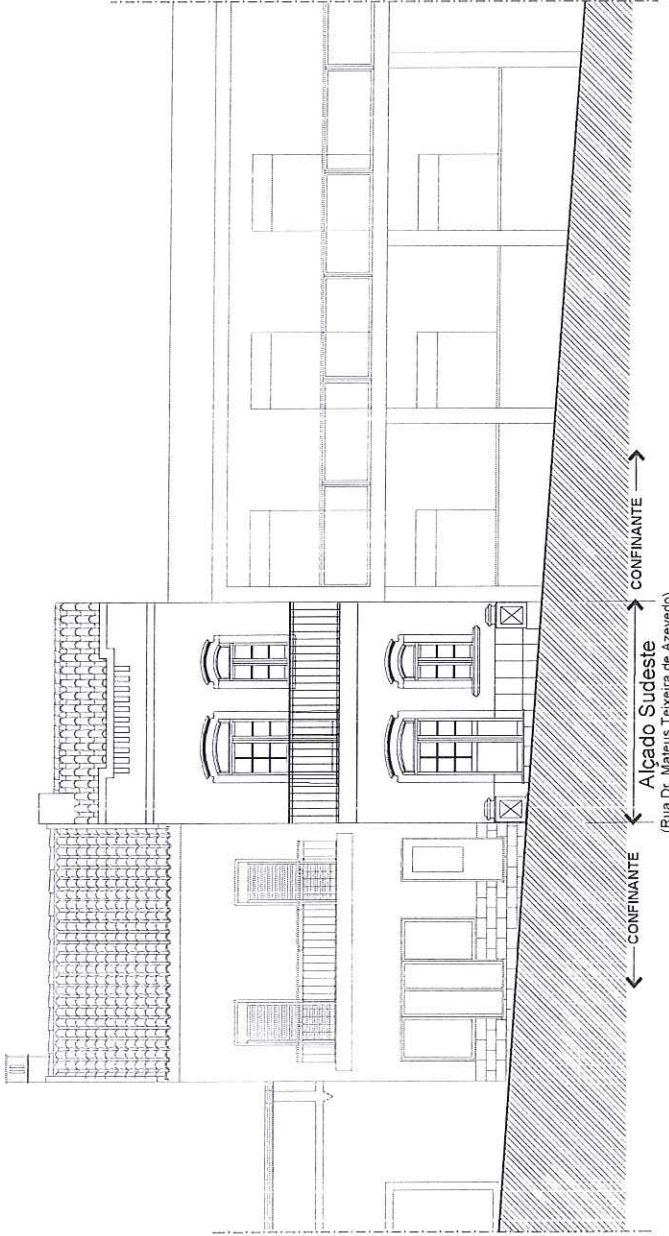
Os responsáveis
 Nome, N.º de Identificação
 Assinatura

ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Maria Cristina Correia Simões da Silva Reis
 Av. Teixeira de Azevedo nº.56
 U.F. de Sta Maria e Santiago - Tavira
 ALÇADOS

t r i c a
 Arquitectos associados, Lda.
 Rua dos Bombeiros Municipais, s.º 11, R/C - 1209PA
 entre pavilhões/centro
 Telefone: 21332100 - Fax: 21332076

AGO 20
 1/100
 LICENÇA



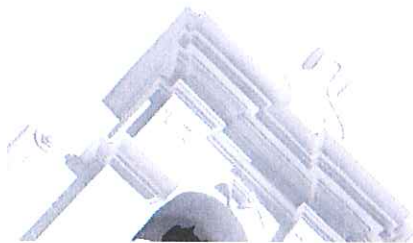


ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Maria Cristina Correia Simões da Silva Reis
Av. Teixeira de Azevedo nº 56
U.F. de Sta Maria e Santiago - Tavira

FOTOGRAFIAS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



Docu-5



município
tavira

Proposta n.º 43/2021/CM

Processo n.º 2021/850.10.600/11

Assunto: Atribuição de apoio à Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade de Tavira | 2021.

Considerando:

- Que a Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade de Tavira, é uma associação sem fins lucrativos cujo objetivo é a promoção do envelhecimento ativo, no Concelho de Tavira;
- Que a Entidade, desempenha atividades de âmbito cultural e recreativo, ao nível do saber, do convívio, da integração através da promoção de aulas de cultura geral, línguas, artes manuais, teatro, informática e visitas de estudo, palestras, passeios, festas, almoços convívio entre outros;
- Que, no contexto da Pandemia por COVID-19, a Associação implementou aulas por via telemática, garantindo apoio cultural e recreativo aos seus sócios, promovendo o seu desenvolvimento psicossocial;
- A solicitação efetuada pela Entidade para apoio, patente no documento com o registo de entrada n.º 5368/2021, bem como Informação n.º 1764/2021 e parecer constante do processo n.º 2021/850.10.600/11;
- Que, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

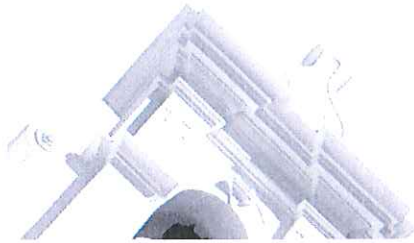
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade de Tavira, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 25499/2021, para compartilhar as despesas de gestão da Instituição.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 01 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 44/2021/CM

Processo n.º 2021/300.10.001/3

Assunto: 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia
Abertura de Procedimento

Considerando:

- Que, é pretensão do Município proceder à execução da empreitada de Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia;
- O teor da informação n.º 838/2021, em anexo e integrado no Processo n.º 2021/300.10.001/3, na qual é proposto o lançamento do procedimento por concurso público, adotado nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.os 149/2012, de 12 de julho, 214 -G/2015, de 2 de outubro e 111-B/2017, de 31 de agosto, e tendo como prazo de execução 180 dias;
- Que, se estima que o preço contratual não excede os **1.894.276,72€** (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;
- Que, o período em que decorrerá o lançamento do procedimento, a adjudicação, a celebração do contrato, o envio para fiscalização prévia do Tribunal de Contas e respetiva decisão, a consignação e o prazo de execução, a empreitada irá produzir efeitos financeiros no ano corrente (2021) e no ano económico seguinte (2022), estimando-se a seguinte repartição de encargos:

2021 - **200.000,00€**

2022 – **1.694.276,72€**

(A estes montantes será acrescida o IVA à taxa legal em vigor)
- Que, a despesa e respetivos encargos plurianuais se encontram previstos no orçamento municipal para 2021 e no ano seguinte, conforme previsto nas Grandes Opções do Plano (GOPs).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a abertura do concurso, as peças do procedimento e a composição do júri, constantes da informação n.º 838/2021 e seus anexos.

2. Aprovar a minuta do Anúncio do Concurso público, em anexo à informação n.º 838/2021.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

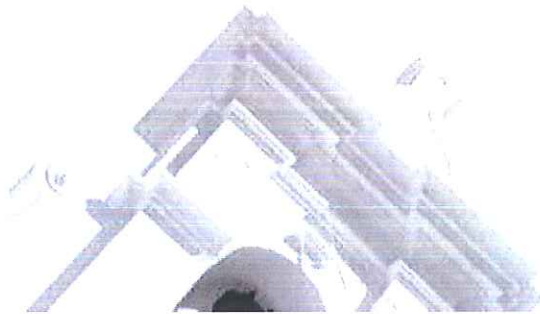
Paços do Concelho, 01 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





Handwritten initials and a signature in blue ink at the top right of the page.

Município
tavira

Informação n.º 838/2021

Processo n.º 2021/300.10.001/3

Assunto: 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia - Abertura de Procedimento

1. Enquadramento

Pretende este Município proceder a **Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia**.

2. Consulta preliminar ao mercado

Na preparação do presente procedimento, não foi realizada qualquer consulta informal ao mercado, designadamente, através de solicitação de informações ou pareceres de peritos, autoridades independentes ou agentes económicos.

3. Preço Base

Com base nos custos médios unitários equiparados aos do mercado em trabalhos da mesma natureza e em anteriores procedimentos, estima-se que o preço contratual não exceda **1.894.276,72 €** (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

4. Classificação orçamental

As despesas respeitantes aos trabalhos deverão estar previstas, em orçamento, para o corrente ano.

5. Tipo de Procedimento

Face ao exposto, propõe-se a abertura de um procedimento por concurso público adotado nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto- Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto -Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto -Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e pelos Decretos- Leis n.os 149/2012, de 12 de julho, 214 -G/2015, de 2 de outubro e 111-B/2017, de 31 de agosto.



Nos termos do artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento prevê a adjudicação por lotes, não existindo qualquer limitação quanto ao número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente, nomeadamente:



Lote 1 - Atalaia – obras de conservação em edifícios de habitação social, considerando como principal intervenção as pinturas exteriores e dos espaços comuns dos prédios bem como a impermeabilização/reparação de coberturas (Rua dos Mártires da República n.ºs 1, 3 e 5, Rua de St.º António n.º 2, Rua Comunidade Lusíada n.ºs 9, 11, 17 e 19, e Rua da Atalaia n.ºs 1 e 3);

Lote 2 – Avenida Dr. Eduardo Mansinho – obras de conservação em edifícios de habitação social, considerando como principal intervenção as pinturas exteriores e dos espaços comuns dos prédios bem como a impermeabilização/reparação de coberturas (Av. Dr. Eduardo Mansinho n.ºs 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 17);

Lote 3 – Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo – obras de conservação em edifícios de habitação social, considerando como principal intervenção as pinturas exteriores e dos espaços comuns dos prédios bem como a impermeabilização/reparação de coberturas (Rua Tenente Coronel Melo Antunes n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, Rua do Óculo n.º 22, e Rua Capitão Salgueiro Maia n.º3); e

Lote 4 – Rua Tavira de Durango e Bairro Jara – obras de conservação em edifícios de habitação social, considerando como principal intervenção as pinturas exteriores e dos espaços comuns dos prédios bem como a impermeabilização/reparação de coberturas (Rua Tavira de Durango n.ºs 1,3 e 5, e Bairro Jara Bloco A e Bloco B).

A quantia que constar em cada proposta, não pode exceder:

Lote 1 - € 503.154,00 (quinhentos e três mil, e cento e cinquenta e quatro euros);

Lote 2 - € 424.886,26 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos);

Lote 3 - € 546.939,03 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove euros e três cêntimos); e

Lote 4 - € 419.297,43 (quatrocentos e dezanove mil, duzentos e noventa e sete euros e quarenta e três cêntimos).

6. Peças do Procedimento


Este procedimento é composto pelo anúncio, programa do procedimento, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e compilação técnica, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do artigo 40.º, do diploma supra referido, os quais se anexam para aprovação.

7. Propostas com variantes


Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

8. Critérios ambientais

No presente procedimento não serão utilizados critérios ambientais.



mun.º
tavira



9. Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Prazo

O prazo de execução é de **180 dias**.

11. Caução

Será exigida a prestação de caução no valor de **5 %** do preço contratual, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 88.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º, ambos, do CCP, por qualquer dos modos de prestação previstos no artigo 90.º do CCP.

12. Júri do Procedimento

De acordo com o artigo 67.º do diploma supra referido, propõe-se que o procedimento seja conduzido pelo seguinte júri:

- Eng.ª Sónia Saraiva (Presidente)
- Eng.ª Teresa Pereira
- Eng.ª Ana Carla Sares
- Eng.ª Ana Cláudia Nunes (Suplente)
- Eng.º Carlos Palmeira (Suplente)

13. Gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, cabe ao contraente público designar o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, pelo que para o efeito, sugere-se que o mesmo seja Sónia Saraiva.

14. Declarações de inexistência de conflitos de interesses

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, constam em anexo, as declarações de inexistência de conflitos de interesses, em conformidade com o Anexo XIII do CCP.

Paços do Concelho, 28 de janeiro de 2021

A Técnica Superior

SÓNIA CRISTINA
MARQUES GOMES
SARAIVA

Digitally signed by SÓNIA
CRISTINA MARQUES GOMES
SARAIVA
Date: 2021.01.28 09:54:48 +00:00
Location: Portugal

Sónia Cristina Marques Gomes Saraiva

Relatório do Documento interno n.º 838 de 28/01/2021

DOCUMENTO Nº

DATA 00/00/0000

REFERÊNCIA

REGISTADO: ssaraiva

ATUALIZADO: encarnac

ASSUNTO

01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Abertura de Procedimento

REMETENTE SERV: DIVISÃO DE PROJETOS, ENERGIA E OBRAS MUNICIPAIS

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Divisão de Administração

PROCESSO N.º 2021/300.10.001/3

CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas de natureza não crítica

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(15) Movimentado no dia 01/03/2021 17:25 para Serv: Divisão de Administração

Efetuada por Func.: 769 - Elizabete Maria Farias Coelho(ecoelho)

Motivo: Proposta no sistema

(14) Movimentado no dia 01/03/2021 16:40 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuada por Func.: 730 - Sónia Cristina Marques Gomes Saraiva(ssaraiva)

Motivo: Proposta inserida.

(13) Movimentado no dia 01/03/2021 15:56 para Func.: Sónia Cristina Marques Gomes Saraiva

Efetuada por Func.: 3057 - Susana Isabel Machado Martins Parra(sparra)

Motivo: Elaborada proposta em rascunho no processo.

(12) Movimentado no dia 25/02/2021 17:20 para Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra

Efetuada por Func.: 730 - Sónia Cristina Marques Gomes Saraiva(ssaraiva)

Motivo: Inserir proposta no sistema.

(11) Movimentado no dia 24/02/2021 17:01 para Func.: Sónia Cristina Marques Gomes Saraiva

Efetuada por Func.: 769 - Elizabete Maria Farias Coelho(ecoelho)

Motivo: Elaborar proposta

(10) Movimentado no dia 24/02/2021 14:15 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuada por Func.: 723 - Ana Cristina Rodrigues Palindra(cpalindra)

Motivo: Atendendo ao preço contratual proposto, remete-se para que se providencie proposta no sentido de se obter a aprovação do órgão competente.

(9) Movimentado no dia 24/02/2021 13:43 para Serv: Divisão de Administração

Efetuada por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)

Motivo: Despesa cabimentada conforme despacho anterior e anexos.

(8) Movimentado no dia 24/02/2021 11:55 para Serv: Divisão Financeira

Efetuada por Func.: 17 - Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz(encarnac)

Motivo: Despesa cabimentada, segue em anexo informações de cabimento. A despesa está prevista em GOP para os anos seguintes. Foi prevista na 1.ª alteração orçamental modificativa ao orçamento de 2021, aprovada em reunião da C.M a 26/01/2021 e pela Assembleia Municipal a 05/02/2021.

(7) Movimentado no dia 23/02/2021 15:13 para Func.: Maria da Encarnação das Dores Melita Pinto Diniz

Efetuada por Func.: 10 - Mónica Maria Faleiro Martins(monica)

Motivo: Para cabimento

(6) Movimentado no dia 23/02/2021 15:07 para Serv: Secção de Contabilidade

Efetuada por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)

Motivo: Para cabimentar e informar se a despesa está prevista nas GOP para os anos seguintes.

Relatório do Documento interno n.º 838 de 28/01/2021

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: Divisão de Administração

PROCESSO N.º 2021/300.10.001/3

CLASSIFICAÇÃO 300.10.001 - Contratação de empreitadas de obras públicas de natureza não crítica

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(5) Movimentado no dia 23/02/2021 13:24 para Serv: Divisão Financeira

Efetuada por Func.: 769 - Elizabete Maria Farias Coelho(ecoelho)

Motivo: Pedido de cabimento efetuado no SCE.

Prevê-se a seguinte repartição de encargos, com IVA incluído:

Lote 1

2021 - 53.000,00 €

2022 - 480.343,24 €

Lote 2

2021 - 53.000,00 €

2022 - 397.379,43 €

Lote 3

2021 - 53.000,00 €

2022 - 526.755,37 €

Lote 4

2021 - 53.000,00 €

2022 - 391.455,28 €

(4) Movimentado no dia 01/02/2021 10:34 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuada por Func.: 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque(aroque)

Motivo: Encaminho para efeitos de elaboração do pedido de cabimento.

(3) Movimentado no dia 29/01/2021 18:34 para Serv: Divisão Financeira

Efetuada por Presidente da Câmara Municipal: 889 - Ana Paula Fernandes Martins(amartins)

Despacho: Aprovo a despesa como proposto. Para cabimento.

Autor do despacho: Ana Paula Fernandes Martins

Categoria: Presidente Camara

Data de despacho: 29/01/2021

(2) Movimentado no dia 29/01/2021 18:31 para Serv: Presidente da Câmara Municipal

Efetuada por Func.: 769 - Elizabete Maria Farias Coelho(ecoelho)

Motivo: Coloca-se à Consideração Superior:

- a abertura do procedimento para execução da empreitada "Obras de conservação em edifícios de habitação social - Horta do Carmo e Atalaia", nos termos da informação nº 838/2021, por concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

- a aprovação das peças do procedimento, em anexo;

- a aprovação do júri do concurso;

- a aprovação do Anúncio, em anexo.

A aprovação é competência da Câmara Municipal.

Carece de cabimento.

(1) Movimentado no dia 28/01/2021 10:18 para Serv: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Efetuada por Func.: 730 - Sónia Cristina Marques Gomes Saraiva(ssaraiva)

Motivo: Coloca-se à Consideração Superior o teor da Informação n.º 838/2021, onde se propõe:

1 - a abertura de procedimento para a "01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia", pelo valor de 1.894.276,72 € (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (conforme estimativa orçamental em anexo);

2 - a aprovação do respetivo Anúncio para apresentação das propostas, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, que junto se anexam, referentes ao processo em epígrafe.

Nota: O anexo "01-Emp21_Orçamento" correspondente ao orçamento não deve constar nas peças de procedimento, pelo que não é para disponibilizar na plataforma.

Anexos do documento

Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 28/01/2021 | Observações: Projeto completo

Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 28/01/2021 | Observações: Peças desenhadas_lote1

Relatório do Documento interno n.º 838 de 28/01/2021

Anexos do documento

Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 28/01/2021 | Observações: Peças desenhadas_lote2
Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 28/01/2021 | Observações: Peças desenhadas_lote3
Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 28/01/2021 | Observações: Peças desenhadas - lote4
Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 28/01/2021 | Observações: Formulário da Proposta
Tipo doc.: Anexo - Orçamento | Data: 28/01/2021
Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 28/01/2021 | Observações: Programa de procedimento
Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 28/01/2021 | Observações: Anúncio
Tipo doc.: Anexo - Outros | Data: 28/01/2021 | Observações: declarações
Tipo doc.: Anexo - Doc. Financeiro - Cabimento | Data: 24/02/2021 | Observações: Informações de Cabimento para 2021 e anos seguintes

Conhecimentos do documento

Enviado para o Func. 662 - Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque, no dia 24/02/2021 14:15, por cpalindra

Documentos do Processo

Interno n.º 44 do dia 01/03/2021

Remetente: Func.: Susana Isabel Machado Martins Parra
Livro de registo: Livro de Propostas CM
Tipo documento: Proposta_CM

Interno n.º 838 do dia 28/01/2021

Remetente: Serv.: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação

Modelo de Anúncio do Concurso Público
(DL 18/2008)

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Tavira

NIF da entidade adjudicante: 501067191

Serviço/Órgão/Pessoa de contato: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Endereço: Praça da República

Código postal: 8800-951

Localidade: Tavira

País: Portugal

NUT III: PT

Distrito: Faro

Concelho: Tavira

Freguesia: União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Telefone: 00 351 281 320 500

Endereço da Entidade: www.cm-tavira.pt

Endereço Eletrónico: camara@cm-tavira.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia

Descrição sucinta do objeto do contrato: A presente empreitada tem por objeto a execução de trabalhos de manutenção/reparação, em edifícios de habitação social, considerando como principal intervenção as pinturas exteriores e dos espaços comuns dos prédios bem como a impermeabilização/reparação de coberturas.

A empreitada compreende quatro lotes, sendo admitidas propostas para um qualquer deles, para vários deles ou para todos mas, submetidas separadamente por lote:

Lote 1 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Atalaia.

Lote 2 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Avenida Dr. Eduardo Mansinho

Lote 3 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo

Lote 4 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tavira de Durango e Bairro Jara

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: **1.894.276,72 €**

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45262650-2 (Obras de Revestimento)

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: 2021/300.10.001/3

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

Contratação por lotes: Sim

O contrato é adjudicado por uma central de compras: Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: Portugal

NUT III: PT 150

Distrito: Faro

Concelho: Tavira

Freguesia: União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo: Dias

180 dias

O contrato é passível de renovação? Não

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme artigo 12º do Programa do Procedimento

Handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller signatures and initials, including one that looks like 'A' at the top and another that looks like 'H' at the bottom.

7.1 – Habilitação para o exercício da atividade profissional

Sim

Tipo:

Alvará

Descrição:

- Os concorrentes devem ter as seguintes habilitações:

- a) A **5ª Subcategoria** da **1ª Categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) A **11ª Subcategoria** da **5ª Categoria**, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

7.2 – Informação sobre contratos reservados

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas? Não

8 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais

Endereço desse serviço: Rua Tavira de Durango, 2

Código postal: 8800-303

Localidade: Tavira

Telefone: 00 351 281 320 500

Endereço Eletrónico: camara@cm-tavira.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>)

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às **23:59 horas** do **24º dia** a contar da data de envio do presente anúncio.

10 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o preceituado no artigo 11.º do Programa do Procedimento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top left, a signature below it, and a vertical column of initials on the right side.

Melhor relação qualidade-preço: Sim

Critério relativo à qualidade

Nome: Valia Técnica da Proposta (VTP)

Ponderação: 40%

Critério relativo ao custo

Nome: Preço da Proposta (VP)

Ponderação: 60%

12 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Sim 5%

13 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Câmara Municipal de Tavira

Endereço: Praça da República

Código postal: 8800-951

Localidade: Tavira

Telefone: 00 351 281 320 500

Endereço Eletrónico: camara@cm-tavira.pt

14 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2020/05/___ (Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento)

15 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Serão usados critérios ambientais: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Ana Paula Fernandes Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Tavira

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a signature and some initials.

DIVISÃO EM LOTES

Lote n.º 1

Designação do lote: **Lote 1** - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Atalaia

Descrição sucinta do objeto do lote: Obras de conservação em edifícios de habitação social, considerando como principal intervenção as pinturas exteriores e dos espaços comuns dos prédios bem como a impermeabilização/reparação de coberturas (Rua dos Mártires da República n.ºs 1, 3 e 5, Rua de St.º António n.º 2, Rua Comunidade Lusíada n.ºs 9, 11, 17 e 19, e Rua da Atalaia n.ºs 1 e 3).

Preço base do lote: 503.154,00 €

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45262650-2 (Obras de Revestimento)

Lote n.º 2

Designação do lote: **Lote 2** – Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Avenida Dr. Eduardo Mansinho

Descrição sucinta do objeto do lote: Obras de conservação em edifícios de habitação social, considerando como principal intervenção as pinturas exteriores e dos espaços comuns dos prédios bem como a impermeabilização/reparação de coberturas (Av. Dr. Eduardo Mansinho n.ºs 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 17).

Preço base do lote: 424.886,26 €

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45262650-2 (Obras de Revestimento)

Lote n.º 3

Designação do lote: **Lote 3** – Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo

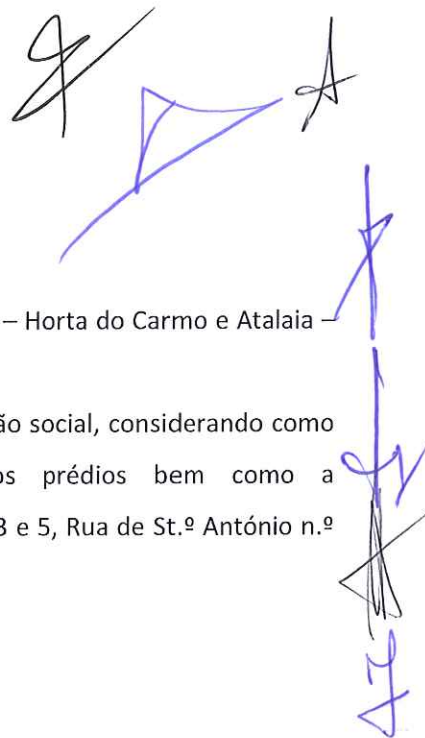
Descrição sucinta do objeto do lote: obras de conservação em edifícios de habitação social, considerando como principal intervenção as pinturas exteriores e dos espaços comuns dos prédios bem como a impermeabilização/reparação de coberturas (Rua Tenente Coronel Melo Antunes n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, Rua do Óculo n.º 22, e Rua Capitão Salgueiro Maia n.º3).

Preço base do lote: 546.939,03 €

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45262650-2 (Obras de Revestimento)



Lote n.º 4

Designação do lote: **Lote 4** – Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tavira de Durango e Bairro Jara

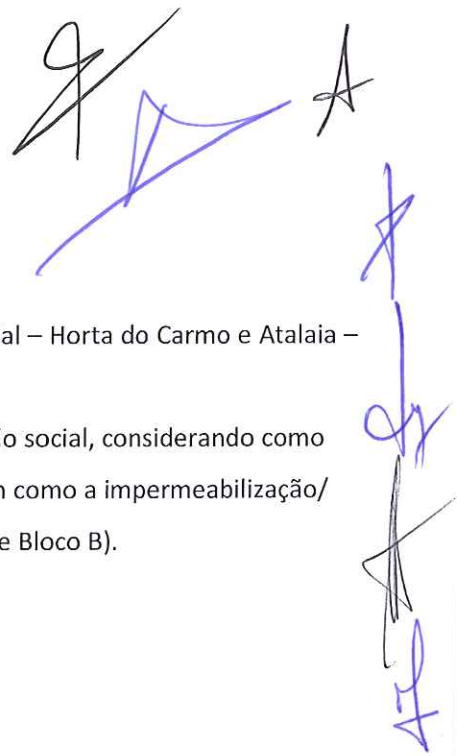
Descrição sucinta do objeto do lote: obras de conservação em edifícios de habitação social, considerando como principal intervenção as pinturas exteriores e dos espaços comuns dos prédios bem como a impermeabilização/reparação de coberturas (Rua Tavira de Durango n.ºs 1,3 e 5, e Bairro Jara Bloco A e Bloco B).

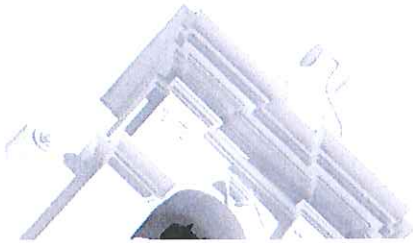
Preço base do lote: 419.297,43€

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45262650-2 (Obras de Revestimento)

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large signature and some smaller initials or marks.



Proposta n.º 45/2021/CM

Processo n.º 2020/100.10.600/9

Assunto: Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa – Revogação da deliberação que recaiu sob a proposta n.º 227/2020/CM e aceitação das competências e delegação na CI-AMAL

Considerando que:

- Em alinhamento com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 e em cumprimento do previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, o modelo de cogestão das áreas protegidas que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão;
- O Parque Natural da Ria Formosa integra-se na Rede Nacional de Áreas Protegidas, sendo uma área protegida de âmbito nacional que abrange os municípios de Faro, Loulé, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António;
- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 21 de julho 2020, sob a proposta n.º 227/2020/CM, foi aprovada a minuta de protocolo de colaboração técnica e financeira no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, bem como da proposta de adoção do modelo de cogestão, cujo Município de Tavira, juntamente com os municípios supracitados, seriam os beneficiários do protocolo;
- Aqueles municípios podem solicitar formalmente junto do ICNF, I. P. a adoção do modelo de cogestão para aquelas áreas, podendo ainda os mesmos delegar na CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve - a participação na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, nomeadamente no estrito exercício das funções de cogestão, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, bem como a posição de beneficiário do protocolo de cooperação técnica e financeira a celebrar com o Fundo Ambiental (Secretária-Geral do Ministério do Ambiente e da Transição Energética) e o ICNF, I.P. - Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve;
- O protocolo de cooperação técnica e financeira tem uma duração de 3 anos, com data limite de 31 de dezembro de 2023, e prevê a transferência de uma verba de até 100 mil euros para a concretização das atividades a desenvolver no domínio da cooperação técnica e financeira;
- A CI-AMAL incluiu no seu mapa de Pessoal para 2021, 3 postos de trabalho a ocupar com valências académicas e profissionais no domínio do ordenamento do território a afetar a este processo;

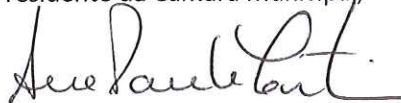
- No Conselho intermunicipal da AMAL, de 5 de fevereiro de 2021, foi deliberado, no contexto da proposta n.º 9, de 2 de fevereiro de 2021, relativa à cogestão do Parque Natural da Ria Formosa e Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, que “ ... os Municípios de Castro Marim, Faro, Loulé, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António solicitem ao ICNF, I.P. a adoção do modelo de cogestão para as respetivas áreas protegidas e deleguem na CI-AMAL a posição de beneficiário do protocolo de cooperação técnica e financeira a celebrar com o Fundo Ambiental (Secretária-Geral do Ministério do Ambiente e da Transição energética) e o ICNF, IP – Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de vinte e um de agosto”.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do CPA, a deliberação da Câmara Municipal, de 21 de julho de 2020, sob a proposta n.º 227/2020/CM, que determinou a aprovação da minuta de protocolo de colaboração técnica e financeira, no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que prevê a adoção do modelo de cogestão e os beneficiários do protocolo.
2. Aceitar a competência prevista na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e, solicitar formalmente ao ICNF, I.P. a adoção do modelo de cogestão para o Parque Natural da Ria Formosa e delegar na CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, quer a sua participação na gestão desta área protegida no estrito exercício das funções de cogestão, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, quer a posição de beneficiário do protocolo de cooperação técnica e financeira a celebrar com o Fundo Ambiental (Secretária-Geral do Ministério do Ambiente e da Transição Energética) e o ICNF, I.P. - Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 03 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 227/2020/CM

Processo n.º 2020/100.10.600/9

Assunto: Protocolo de colaboração técnica e financeira, no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto

Considerando:

- Que o Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;
- Que, em alinhamento com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 e em cumprimento do previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, o modelo de cogestão das áreas protegidas que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão;
- Que o Parque Natural da Ria Formosa integra-se na Rede Nacional de Áreas Protegidas, sendo uma área protegida de âmbito nacional que abrange os municípios de Faro, Loulé, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António;
- A proposta de adoção do modelo de cogestão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, foi solicitada formalmente junto do ICNF, I. P., pelos municípios abrangidos pelo Parque Natural da Ria Formosa, que constitui o Anexo I ao presente protocolo e dele faz parte integrante, e definido o beneficiário do presente protocolo, que constitui o Anexo II ao presente protocolo e dele faz parte integrante, a qual consta das entradas n.ºs 13925 e 14778, de 2020.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração técnica e financeira, bem como a proposta de adoção do modelo de cogestão, que constitui o Anexo I ao presente protocolo e dele faz parte integrante, e definido o beneficiário do presente protocolo, que constitui o Anexo II ao presente protocolo e dele também faz parte integrante.

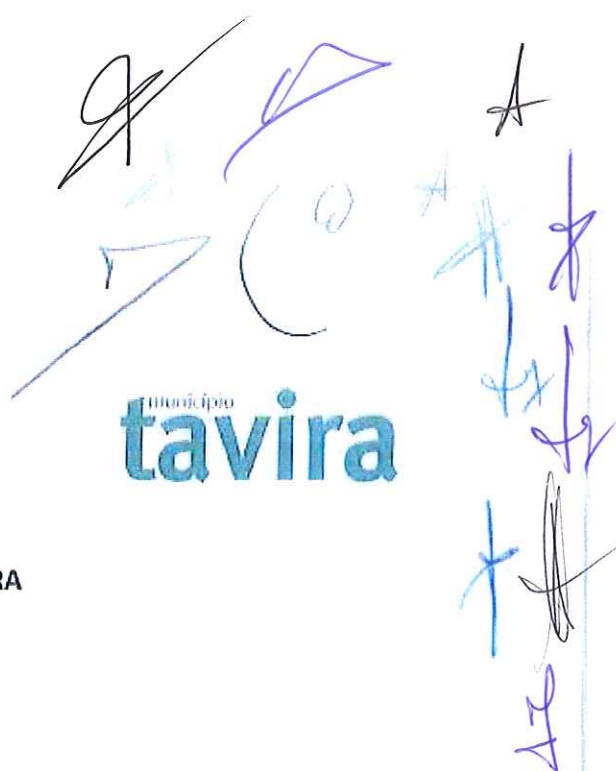
tavira

- 7 Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 16 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2017-2021)

ATA EM MINUTA

N.º 16/2020

Reunião Extraordinária Pública, de 21 de julho de 2020

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

ELSA MARIA SIMAS CORDEIRO

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 216/2020/CM - ALTERAÇÃO PONTUAL AO REGULAMENTO DO REGIME DE ACESSO, ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração pontual ao regulamento do regime de acesso, atribuição e gestão do parque habitacional.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 217/2020/CM - REVOGAÇÃO DE APOIO ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO JOSÉ AFONSO - NÚCLEO DE TAVIRA - EXPOSIÇÃO SOBRE A VIDA E OBRA DE JOSÉ AFONSO (PROPOSTA N.º. 203/2019/CM)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Revogação de apoio atribuído à Associação José Afonso - Núcleo de Tavira - exposição sobre a vida e obra de José Afonso (Proposta n.º. 203/2019/CM).-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 218/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD - CLUBE DE CICLISMO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD - Clube de Ciclismo de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 221/2020/CM - CONTRATO DE PARCERIA ENTRE O INSTITUTO LUSÍADA DE CULTURA E O MUNICÍPIO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Contrato de parceria entre o Instituto Lusíada de Cultura e o Município de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 222/2020/CM - ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração à tabela de preços.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 223/2020/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO O ÂMBITO DO RMAAD 2020 - GINÁSIO CLUBE DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio o âmbito do RMAAD 2020 - Ginásio Clube de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 224/2020/CM - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E AO PLANO DE RECRUTAMENTO PARA 2020-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e ao Plano de Recrutamento para 2020.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 225/2020/CM - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIBERALIZADO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AMAL COM ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º10962/2017 DO DIÁRIO DA REPUBLICA, II SÉRIE, N.º 248 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E NO JOUE S250 DE 30 DE DEZEMBRO, PARA INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT) - APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Aquisição de energia elétrica em regime de mercado liberalizado ao abrigo do Acordo Quadro da AMAL com anúncio de procedimento n.º10962/2017 do Diário da Republica, II série, n.º 248 de 28 de dezembro de 2017 e no JOUE S250 de 30 de dezembro, para instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) - Aprovação do procedimento e dos compromissos plurianuais.--

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 226/2020/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - ESCLARECIMENTO AO PROJETO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - Esclarecimento ao projeto.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----



távira

PROPOSTA N.º 227/2020/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI N.º 116/2019, DE 21 DE AGOSTO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de colaboração técnica e financeira, no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 228/2020/CM - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2019-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Prestação de contas consolidadas 2019. -----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com cinco votos a favor da Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores, José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, Daniel de Sousa, José Vitorino, e duas abstenções dos Vereadores Elsa Cordeiro e Rui Domingos. -----

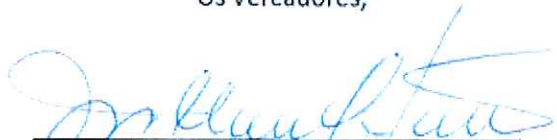
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e demais membros do órgão do executivo. -----

A Presidente,



(Ana Paula Fernandes Martins)

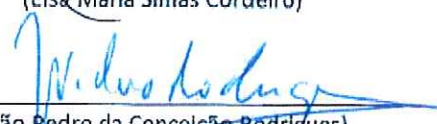
Os Vereadores,




(José Manuel Madeira Guerreiro)



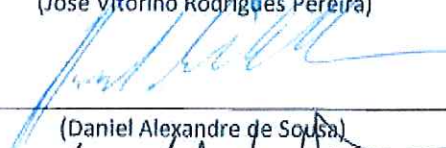
(Elsa Maria Simas Cordeiro)




(João Pedro da Conceição Rodrigues)



(José Vitorino Rodrigues Pereira)



(Daniel Alexandre de Sousa)



(Rui Manuel Mestra Domingos)

MINUTA PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Entre:

O FUNDO AMBIENTAL, doravante abreviado por FUNDO, com o NIPC n.º 600 086 992, sito na Rua de “O Século” n.º 63 - 3.º, 1200-433 Lisboa, neste ato representado pela Secretária-Geral do Ministério do Ambiente e da Transição Energética, Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, nomeada pelo Despacho n.º 6782/2018, de 27 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 133, de 12 de julho de 2018, por inerência Diretora do FUNDO, no uso da competência própria prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, como PRIMEIRO OUTORGANTE;

E

O MUNICÍPIO DE TAVIRA, com o NIPC n.º 501067191, com sede na Praça da República, 8800-951 Tavira, neste ato representado pela sua Presidente, Ana Paula Fernandes Martins, no uso da competência própria, doravante designado MUNICÍPIO, como SEGUNDO OUTORGANTE OU BENEFICIÁRIO;

E

O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P., doravante abreviado por ICNF, I. P., pessoa coletiva com o Número de Identificação Fiscal n.º 510 342 647, com sede na Avenida da República, n.º 16 a 16B, 1050-191 Lisboa, neste ato representado pelo Vogal do Conselho Diretivo e responsável pela Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve, Joaquim Jorge Castelhão Rodrigues, nomeado pelo Despacho n.º 5068-A/2019, de 21 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série - 1º Suplemento, n.º 97, de 21 de maio de 2019, no uso da competência delegada, como TERCEIRO OUTORGANTE;

Considerando que:

- a) O FUNDO tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;
- b) Em alinhamento com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 e em cumprimento do previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, o modelo de cogestão das áreas protegidas que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão;
- c) O Parque Natural da Ria Formosa integra-se na Rede Nacional de Áreas Protegidas, sendo uma área protegida de âmbito nacional que abrange os municípios de Faro, Loulé, Olhão, Tavira e Vila Real de Santo António;
- d) A proposta de adoção do modelo de cogestão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, foi solicitada formalmente junto do ICNF, I. P., pelos municípios abrangidos pelo Parque Natural da Ria Formosa, que constitui o Anexo I ao presente protocolo e dele faz parte integrante, e definido o BENEFICIÁRIO do presente protocolo, que constitui o Anexo II ao presente protocolo e dele faz parte integrante;
- e) O ICNF, I. P., enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade, possui atribuições na gestão das áreas protegidas, tendo, desta forma, um papel fundamental na gestão participativa, colaborativa

- e articulada entre as várias entidades que intervêm nestes territórios, ou seja, na implementação do modelo de cogestão das áreas protegidas, em conjunto com os municípios e outras entidades de relevo;
- f) De forma a dinamizar a implementação do modelo de cogestão nas áreas protegidas de âmbito nacional com o processo já iniciado, considerou-se fundamental dotar as mesmas de apoio técnico e operacional dedicado e em exclusividade à implementação das atividades consideradas prioritárias, para um período de 3 anos, no âmbito da promoção da cogestão em áreas protegidas;
 - g) Nos termos do n.º 5, Quadro 4, do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série - 1.º Suplemento, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º XXX/2020, de XXX, o Fundo, em 2020, tem um apoio dedicado à “Promoção da cogestão em áreas protegidas”;
 - h) A assunção dos encargos plurianuais relativos a este apoio foi autorizada pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, através do despacho de [...] de [...] de 2020 exarado na Informação n.º [.../2020], e registada com o SCEP n.º [.../2020],
 - i) A despesa tem enquadramento na classificação económica [...] do orçamento do FUNDO, sob o cabimento n.º [...] e compromisso n.º [...];

É celebrado o presente protocolo de colaboração técnica e financeira que se rege nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1.ª

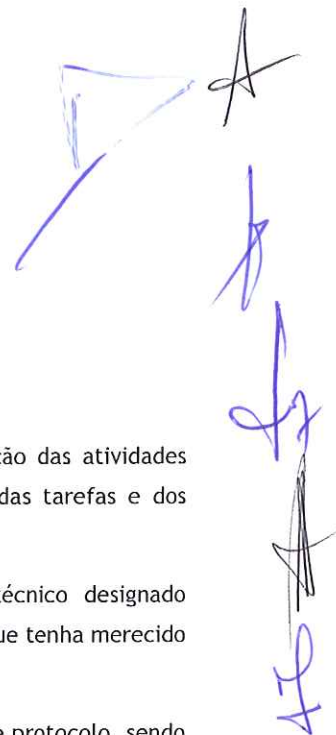
OBJETO

O presente protocolo tem por objeto regular os termos da colaboração técnica e financeira entre o FUNDO, o MUNICÍPIO e o ICNF, I. P., garantindo o apoio técnico e operacional dedicado em exclusividade à promoção, desenvolvimento e execução do modelo de cogestão do Parque Natural da Ria Formosa, previsto no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, designadamente a realização das atividades previstas no Anexo III ao presente protocolo e que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 2.ª

OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

- 1. Constituem obrigações do FUNDO:
 - a) Executar de modo adequado as suas responsabilidades, incluindo as suas obrigações de informação, de cooperação, de pagamento e outras expressamente previstas no presente protocolo;
 - b) Prestar e disponibilizar informação, documentos e orientações necessários à execução do presente protocolo;
 - c) Assegurar o financiamento necessário à execução do presente protocolo, nos termos da Cláusula 5.ª.
- 2. O FUNDO pode a todo o tempo e pela forma que considerar conveniente:
 - a) Verificar a execução técnica, operacional e financeira do protocolo;
 - b) Exigir a devolução das verbas não utilizadas ou para as quais não seja apresentada justificação.



CLÁUSULA 3.ª

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Assegurar o apoio técnico e operacional, dedicado e em exclusividade, necessário à execução das atividades constantes do Anexo III ao presente protocolo, garantindo o cumprimento dos objetivos, das tarefas e dos resultados aí propostos, bem como o cumprimento da calendarização prevista;
- b) Afetar à execução das atividades constantes do Anexo III ao presente protocolo um técnico designado exclusivamente para este efeito, com formação e perfil adequado às funções a desempenhar, que tenha merecido parecer favorável do ICNF, I. P.;
- c) Afetar todos os meios necessários e adequados à execução das atividades previstas no presente protocolo, sendo consideradas não elegíveis as despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento, bem como despesas associadas aos recursos humanos próprios do beneficiário;
- d) Disponibilizar ao FUNDO informação relevante que evidencie a execução física e financeira do presente protocolo;
- e) Zelar pela boa organização dos processos de gestão documental, informática ou outra, comprometendo-se a disponibilizá-los às entidades a quem incumbe o financiamento, a fiscalização, inspeção ou auditoria, assegurando a sua manutenção até à cessação do presente protocolo e nunca por um período inferior a 10 anos;
- f) Elaborar e submeter:
 - i) até 30 de novembro de 2020, 2021 e 2022, o relatório anual de atividades desenvolvidas, devidamente documentado sobre a execução física e financeira realizada e com a análise crítica do ponto de situação da execução do presente protocolo;
 - ii) até 31 de maio de 2021 e 2022, o relatório de progresso das atividades desenvolvidas, devidamente documentado sobre a execução física e financeira realizada e com a análise crítica do ponto de situação da execução do presente protocolo;
 - iii) até 30 dias após o prazo de execução do presente protocolo, o relatório final de atividades desenvolvidas, devidamente documentado sobre a execução física e financeira realizada.
- g) Devolver as verbas não utilizadas na prossecução dos objetivos específicos definidos no Anexo III do presente protocolo;
- h) Comunicar ao FUNDO, logo que tenha conhecimento, factos que tornem total ou parcialmente impossível a execução do protocolo ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do presente protocolo;
- i) Comunicar ao FUNDO qualquer facto que ocorra durante a execução do protocolo e que altere, particularmente, a sua denominação social, os seus representantes legais e a sua situação jurídica;
- j) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, conforme descrito na Cláusula 8.ª;
- k) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o cumprimento das obrigações assumidas no protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Vertical handwritten signature and initials in blue ink]

CLÁUSULA 4.ª
OBRIGAÇÕES DO TERCEIRO OUTORGANTE

Constituem obrigações do ICNF, I. P.:

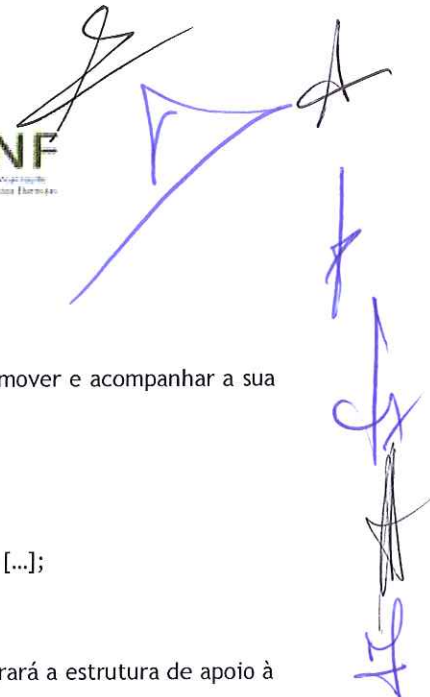
- a) Assegurar o acompanhamento e a supervisão da execução das atividades desenvolvidas pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** no âmbito do presente protocolo;
- b) Designar um representante para integrar a estrutura de apoio à comissão de cogestão, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto;
- c) Conferir, dar parecer e confirmar a execução física reportada nos relatórios referidos na alínea f), da Cláusula 3.ª, bem como a sua conformidade com o presente protocolo e remeter estes documentos ao FUNDO;
- d) Executar de modo adequado as suas responsabilidades junto do FUNDO, incluindo as suas obrigações de informação, de cooperação e outras expressamente previstas no presente protocolo.

CLÁUSULA 5.ª
FINANCIAMENTO

- 1. Nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, e para efeitos de financiamento da concretização das atividades constantes do Anexo III ao presente protocolo, o FUNDO obriga-se a transferir para o MUNICÍPIO até ao limite de 100.000,00 (cem mil) euros, de acordo com os pedidos de pagamento por este efetuados, nos termos do número seguinte.
- 2. A transferência do montante referido no ponto anterior é efetuada do seguinte modo:
 - a) 10% até 30 (trinta) dias após a assinatura do protocolo e mediante a indicação do técnico designado exclusivamente para execução das atividades constantes do Anexo III ao presente protocolo;
 - b) 15% com a apresentação de cada um dos relatórios anuais de atividades desenvolvidas, conforme previsto na alínea f), subalínea i), da Cláusula 3.ª, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
 - c) 15% com a apresentação de cada um dos relatórios de progresso das atividades desenvolvidas, conforme previsto na alínea f), subalínea ii), da Cláusula 3.ª, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
 - d) o remanescente com a conclusão das atividades constantes do Anexo III ao presente protocolo e com a validação do relatório final, referido na alínea f), subalínea iii), da Cláusula 3.ª, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 3. Caso o MUNICÍPIO não execute as atividades previstas no presente protocolo e/ou não seja capaz de demonstrar a sua execução física e financeira, deve proceder ao reembolso do montante em causa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após receção da notificação do FUNDO para o efeito.

CLÁUSULA 6.ª
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os requisitos técnicos e funcionais das atividades a desenvolver, bem como a calendarização prevista, constam no Anexo III ao presente protocolo.



CLÁUSULA 7.ª
COMISSÃO DE GESTÃO DO PROTOCOLO

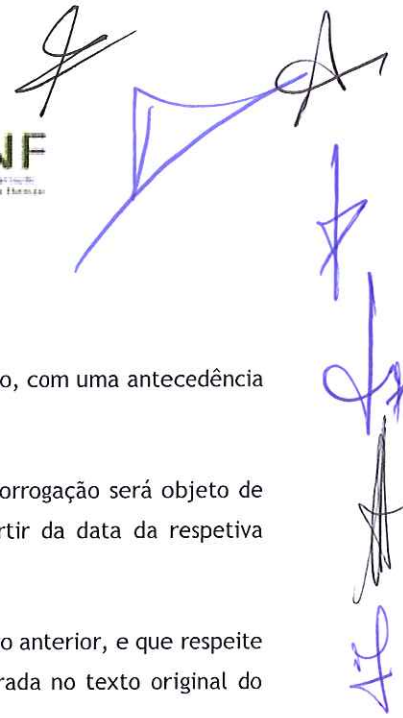
1. É criada uma Comissão de Gestão do Protocolo (adiante CGP), a qual tem por missão promover e acompanhar a sua execução.
2. A CGP é constituída por dois representantes de cada uma das partes:
 - a) São designados representantes do PRIMEIRO OUTORGANTE a Dr.ª Ana Catarina Pinheiro e o [...];
 - b) São designados representantes do SEGUNDO OUTORGANTE o/a [...] e o/a [...];
 - c) São designados representantes do TERCEIRO OUTORGANTE o/a XXX, técnico [...], que integrará a estrutura de apoio à comissão de cogestão, e o/a [...].
3. Compete, designadamente, à CGP:
 - a) Acompanhar e monitorizar a execução do presente protocolo, de acordo com a calendarização apresentada no Anexo III, com enfoque na evolução dos trabalhos, eventuais obstáculos e coordenação de esforços;
 - b) Propor a adoção de medidas tidas por necessárias ao bom cumprimento do presente protocolo.

CLÁUSULA 8.ª
DEVER DE CONFIDENCIALIDADE

1. O MUNICÍPIO deve guardar confidencialidade sobre toda a informação e documentação relativa à execução do presente protocolo e de que possam ter conhecimento no âmbito da execução do mesmo.
2. A obrigação prevista no número anterior abrange a equipa técnica a afetar à execução do protocolo.
3. Salvo indicação expressa e escrita, a informação e a documentação cobertas pelo dever de confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou de modo de aproveitamento, que não o destinado direta e exclusivamente à execução do protocolo, ainda que para fins meramente estatísticos ou de estudo.
4. O dever de confidencialidade mantém-se durante o prazo de 2 (dois) anos a contar da caducidade do protocolo ou da sua cessação por qualquer causa, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente a proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.
5. A atividade desenvolvida pelas partes e respetivos colaboradores, independentemente do vínculo contratual, encontra-se sujeita à aplicação da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei da Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA 9.ª
CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO pode ceder a sua posição no presente protocolo, no todo ou em parte, a entidade que integre a comissão de cogestão do Parque Natural da Ria Formosa a criar, mediante deliberação da respetiva comissão.



CLÁUSULA 10.ª
ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO

1. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, às outras partes essa intenção, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.
2. Qualquer alteração a introduzir no presente protocolo no decurso da sua execução ou prorrogação será objeto de acordo prévio entre as partes, convertida em adenda, a qual só produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura por todos os outorgantes.
3. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, e que respeite a qualquer uma das suas cláusulas ou ao Anexo III, considera-se automaticamente integrada no texto original do protocolo.

CLÁUSULA 11.ª
RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO

1. A cada uma das partes é conferido o direito de resolução do presente protocolo, desde que se verifique ter havido por uma das outras partes o incumprimento reiterado das obrigações consubstanciadas no mesmo.
2. O MUNICÍPIO pode resolver o protocolo, quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 180 (cento e oitenta) dias ou o montante em dívida exceda 25% do valor do protocolo.
3. Nas situações especificamente previstas no número 2, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao FUNDO, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo.
4. A resolução do protocolo nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo MUNICÍPIO, cessando, porém, todas as obrigações destes ao abrigo do protocolo.
5. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução, o FUNDO pode resolver o protocolo, no caso de o MUNICÍPIO violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhes incumbem, designadamente no caso de não execução ou pela execução deficiente do objeto do protocolo.
6. Em caso de incumprimento, o FUNDO pode exigir a devolução total ou parcial das verbas transferidas.
7. Não serão considerados fatores de incumprimento os que resultem de caso fortuito ou de força maior, nos termos da cláusula seguinte.

CLÁUSULA 12.ª
CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no presente protocolo.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.

3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tal situação às outras partes, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.
4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento.
5. É do conhecimento oficioso a verificação do caso fortuito ou de força maior quando o evento a que se refere o n.º 2 constitua facto notório, devendo considerar-se como tais os factos que são do conhecimento geral, e seja previsível a impossibilidade da prática do ato dentro do prazo.

CLÁUSULA 13.ª

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. As comunicações e notificações entre as partes devem ser feitas por via eletrónica para os seguintes contactos:
 - a) FUNDO: geral@fundoambiental.pt, catarina.pinheiro@fundoambiental.pt e [...];
 - b) MUNICÍPIO: camara@cm-tavira.pt;
 - c) ICNF, I. P.: [...].
2. Qualquer alteração às informações de contacto referidas no número anterior deve ser comunicada às outras partes com 5 (cinco) dias úteis de antecipação.
3. As notificações e as comunicações que tenham o FUNDO como destinatário e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, feitas após as 17.00 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas até às 10.00 horas do dia útil seguinte.

CLÁUSULA 14.ª

DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO E NA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO

As partes acordam em conjugar esforços e recursos para que quaisquer dúvidas relacionadas com a interpretação e a execução do presente protocolo sejam solucionadas por consenso e no mais curto espaço de tempo possível.

CLÁUSULA 15.ª

FORO COMPETENTE

Para a resolução de todos os litígios decorrentes da aplicação do presente protocolo é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 16.ª

PRODUÇÃO E EFEITOS E VIGÊNCIA

1. O presente protocolo mantém-se em vigor até à execução do mesmo e à integral e pontual prestação dos serviços principais e dos serviços conexos, quando exigíveis, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.
2. Sempre que ocorra um caso de força maior, devidamente comprovado e que implique a suspensão da execução do protocolo,



devem os outorgantes, logo que dele tenham conhecimento, requerer que lhe seja concedida uma prorrogação do respetivo prazo.

3. O presente protocolo produz efeitos a partir de [...] de 2020 e vigora pelo prazo de 36 meses (com o limite máximo de execução a 31 de dezembro de 2023), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do protocolo.

O presente protocolo vai ser outorgado com assinatura eletrónica qualificada.

[...], aos [...] de julho de 2020.

FUNDO AMBIENTAL

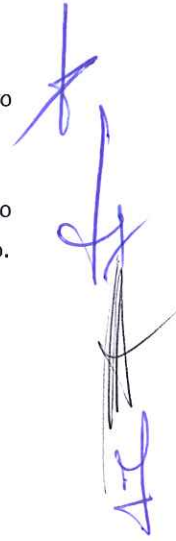
MUNICÍPIO DE TAVIRA

INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.

*Maria Alexandra Martins
Ferreira de Carvalho*

Ana Paula Fernandes Martins

Joaquim Jorge Castelão Rodrigues



ANEXO I

PEDIDO FORMAL DE ADOÇÃO DO MODELO DE COGESTÃO PARA A ÁREA PROTEGIDA - PARQUE NATURAL DA RIA FORMOSA

(cfr. artigo 4.º, no 2, do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto)

MODELO PROPOSTO

Ao

Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Avenida da República, 16 a 16B

1050-191 Lisboa

O MUNICÍPIO DE FARO, neste ato representado pelo seu Presidente, [...], no uso da competência [...], e conforme deliberação da Assembleia Municipal de xx (dia) de xx (mês) de 2020, pela qual se aprovou a aceitação da competência prevista na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e a designação do presidente da comissão de cogestão,

e

O MUNICÍPIO DE LOULÉ, neste ato representado pelo seu Presidente, [...], no uso da competência [...], e conforme deliberação da Assembleia Municipal de xx (dia) de xx (mês) de 2020, pela qual se aprovou a aceitação da competência prevista na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e a designação do presidente da comissão de cogestão,

e

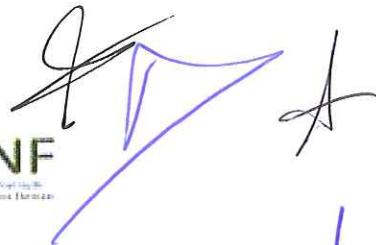
O MUNICÍPIO DE OLHÃO, neste ato representado pelo seu Presidente, [...], no uso da competência [...], e conforme deliberação da Assembleia Municipal de xx (dia) de xx (mês) de 2020, pela qual se aprovou a aceitação da competência prevista na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e a designação do presidente da comissão de cogestão,

e

O MUNICÍPIO DE TAVIRA, neste ato representado pelo seu Presidente, [...], no uso da competência [...], e conforme deliberação da Assembleia Municipal de xx (dia) de xx (mês) de 2020, pela qual se aprovou a aceitação da competência prevista na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e a designação do presidente da comissão de cogestão,

e

O MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO, neste ato representado pelo seu Presidente, [...], no uso da competência [...], e conforme deliberação da Assembleia Municipal de xx (dia) de xx (mês) de 2020, pela qual se aprovou a aceitação da competência prevista na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e a designação do presidente da comissão de cogestão,



Municípios cujos territórios integram o **Parque Natural da Ria Formosa**, criado pelo Decreto-Lei n.º 373/87, de 9 de dezembro, vêm, por este meio, propor ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. a adoção do modelo de cogestão, nos termos do número 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

Para o efeito e nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 7.º do referido decreto-lei, os presidentes das câmaras municipais outorgantes, designam, para presidir à comissão de cogestão do **Parque Natural da Ria Formosa**, o presidente da Câmara Municipal de [...], sendo este substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo presidente da Câmara Municipal de [...].

Local, aos [...] de junho de 2020.

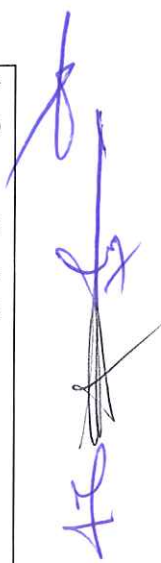
MUNICÍPIO DE FARO

MUNICÍPIO DE LOULÉ

MUNICÍPIO DE OLHÃO

MUNICÍPIO DE TAVIRA

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO



ANEXO II

DECLARAÇÃO REFERENTE AO BENEFICIÁRIO NO ÂMBITO DO PRESENTE PROTOCOLO

MODELO PROPOSTO

O **MUNICÍPIO DE FARO**, neste ato representado pelo seu Presidente, [...], no uso da competência [...], e conforme deliberação da Assembleia Municipal de xx (dia) de xx (mês) de 2020, pela qual se aprovou a designação do **BENEFICIÁRIO** no âmbito do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar com o Fundo Ambiental,

e

O **MUNICÍPIO DE LOULÉ**, neste ato representado pelo seu Presidente, [...], no uso da competência [...], e conforme deliberação da Assembleia Municipal de xx (dia) de xx (mês) de 2020, pela qual se aprovou a designação do **BENEFICIÁRIO** no âmbito do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar com o Fundo Ambiental,

e

O **MUNICÍPIO DE OLHÃO**, neste ato representado pelo seu Presidente, [...], no uso da competência [...], e conforme deliberação da Assembleia Municipal de xx (dia) de xx (mês) de 2020, pela qual se aprovou a designação do **BENEFICIÁRIO** no âmbito do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar com o Fundo Ambiental,

e

O **MUNICÍPIO DE TAVIRA**, neste ato representado pelo seu Presidente, [...], no uso da competência [...], e conforme deliberação da Assembleia Municipal de xx (dia) de xx (mês) de 2020, pela qual se aprovou a designação do **BENEFICIÁRIO** no âmbito do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar com o Fundo Ambiental,

e

O **MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**, neste ato representado pelo seu Presidente, [...], no uso da competência [...], e conforme deliberação da Assembleia Municipal de xx (dia) de xx (mês) de 2020, pela qual se aprovou a designação do **BENEFICIÁRIO** no âmbito do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar com o Fundo Ambiental,

Municípios cujos territórios integram o **Parque Natural da Ria Formosa**, criado pelo Decreto-Lei n.º 373/87, de 9 de dezembro, declaram que o **MUNICÍPIO [...]** assumirá o papel de **BENEFICIÁRIO** no âmbito do Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira a celebrar com o Fundo Ambiental.

Local, aos [...] de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE FARO

MUNICÍPIO DE LOULÉ

MUNICÍPIO DE OLHÃO

MUNICÍPIO DA TAVIRA

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

ANEXO III

ATIVIDADES A DESENVOLVER NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

OBJETIVOS GERAIS:

Dotar, durante 3 anos, a comissão de cogestão do **Parque Natural da Ria Formosa** a criar com o apoio técnico e operacional, dedicado e em exclusividade, à implementação das atividades consideradas prioritárias no âmbito da promoção da cogestão das áreas protegidas, definida no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, apoio este que abrangerá o pagamento dos meios humanos e materiais necessários e adequados, incluindo o pagamento de questões logísticas associadas (como sejam deslocações e visitas de campo).

Afetar à execução das atividades previstas um técnico designado exclusivamente para este efeito, para integração na estrutura de apoio à comissão de cogestão, sob o acompanhamento do responsável designado pelo ICNF, I. P. para esse efeito, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1ª FASE - ARRANQUE DO MODELO DE COGESTÃO

- A) Dinamização do modelo de cogestão da área protegida
- B) Envolvimento dos principais atores locais na cogestão da área protegida
- C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão
- D) Comunicação sobre o capital natural existente na área protegida
- E) Elaboração e aprovação do plano de cogestão e respetivo financiamento

2ª Fase - FASE DE CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE COGESTÃO

- A) Acompanhamento do modelo de cogestão da área protegida
- B) Gestão e dinamização de parcerias
- C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão
- D) Comunicação sobre o capital natural existente na área protegida
- E) Execução do plano de cogestão


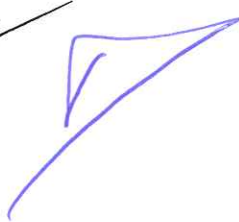

OBJETIVO ESPECÍFICO A ATINGIR/ ATIVIDADES A DESENVOLVER/ RESULTADOS:

1ª FASE - ARRANQUE DO MODELO DE COGESTÃO

Objetivo específico a atingir	Atividades a desenvolver	Resultados
A) Dinamização do modelo de cogestão da área protegida	<ol style="list-style-type: none"> 1. apoio na concretização do modelo de cogestão - constituição da comissão de cogestão 2. apoio à realização das reuniões da comissão de cogestão 3. definição do modo de funcionamento entre os diferentes elementos integrantes da comissão de cogestão 4. estabelecimento de compromissos estratégicos entre os diferentes elementos integrantes da comissão de cogestão 5. propostas de plano anual de atividades e orçamento 	<ul style="list-style-type: none"> • proposta de constituição da comissão de cogestão • atas das reuniões da comissão de cogestão • regulamento de funcionamento da comissão de cogestão • síntese dos compromissos estratégicos assumidos pela comissão de cogestão • plano anual de atividades e orçamento para 2021 • plano anual de atividades e orçamento para 2022
B) Envolvimento dos principais atores locais na cogestão da área protegida	<ol style="list-style-type: none"> 1. identificação dos principais atores locais (por setores de atividade) 2. comunicação do modelo de cogestão aos atores locais 3. caracterização do território e identificação de estrangulamentos/potencialidades na gestão da área protegida na perspectiva dos atores locais 4. identificação de prioridades/necessidades do território pelos atores locais e de potenciais áreas de atuação conjunta 5. identificação de propostas de projetos/ações considerados prioritários pelos atores locais na valorização da área protegida 6. estabelecimento de parcerias no território (administração central e local, academia, associações de desenvolvimento local, ONGs e setor privado) 	<ul style="list-style-type: none"> • lista atualizada dos principais atores locais • brochura informativa sobre a cogestão da área protegida • memorando sobre a área protegida na perspectiva dos atores locais (caracterização, estrangulamentos/ potencialidades) • memorando com propostas de projetos e ações tendentes à valorização da área protegida • acordos de parceria
C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão	<ol style="list-style-type: none"> 1. inquéritos de opinião 2. sessões participativas com todos os interessados na gestão da área protegida 3. reuniões com principais atores locais e outros interessados 4. consulta pública de proposta do plano de cogestão 5. divulgação periódica de informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida (nos sítios na internet das entidades representadas na comissão de cogestão) 	<ul style="list-style-type: none"> • resultados dos inquéritos de opinião • síntese e conclusões das sessões participativas • atas das reuniões realizadas • relatório da consulta pública • notas informativas sobre a cogestão da área protegida • memorandos com resultados e recomendações decorrentes das ações desenvolvidas no âmbito da gestão participativa

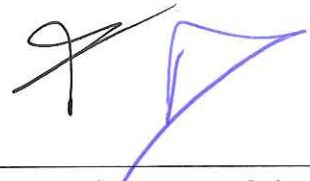


(Handwritten signature)

<p>D) Comunicação sobre o capital natural existente na área protegida</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. levantamento dos principais atributos da área protegida que releva comunicar 2. identificação das necessidades da área protegida em termos de comunicação exterior/visibilidade e de infraestruturas de apoio à visitação 3. elaboração de proposta de plano de comunicação sobre a área protegida 	<ul style="list-style-type: none"> • proposta de plano de comunicação sobre a área protegida
<p>E) Elaboração e aprovação do plano de cogestão da área protegida e respetivo financiamento</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. elaboração de proposta do plano de cogestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ caracterização da área protegida e diagnóstico prospetivo do território abrangido ○ planeamento estratégico/análise SWOT para a prossecução dos objetivos de desenvolvimento sustentável na área protegida ○ levantamento da situação atual relativa ao conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização e definição das respetivas metas ○ definição de projetos/ações prioritários na valorização da área protegida ○ análise dos resultados decorrentes das ações desenvolvidas no âmbito da gestão participativa ○ proposta de financiamento do plano de cogestão e parcerias por projetos/ações prioritários 2. aprovação do plano de cogestão, ponderando e considerando os resultados da consulta pública 	<ul style="list-style-type: none"> • diagnóstico sobre a área protegida • situação atual da área protegida face ao conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização • plano de cogestão • modelo de financiamento do plano de cogestão
<p>Outras atividades</p>	<ul style="list-style-type: none"> • proposta de plano de atividades para 2021 • reporte ao ICNF, I. P. e à comissão de cogestão • reporte ao FUNDO AMBIENTAL 	<ul style="list-style-type: none"> • plano de atividades para 2021 • reportes periódicos das atividades desenvolvidas • informação sobre execução física e financeira do protocolo • relatórios das atividades desenvolvidas

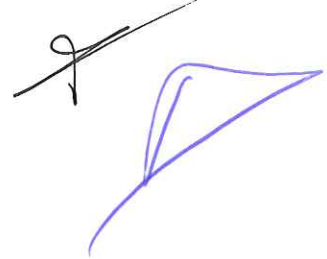




2ª Fase - FASE DE CONSOLIDACIÓN DO MODELO DE COGESTÃO


Objetivo específico a atingir	Atividades a desenvolver	Resultados
A) Acompanhamento do modelo de cogestão da área protegida	<ol style="list-style-type: none"> 1. apoio à realização das reuniões da comissão de cogestão 2. execução dos compromissos estratégicos assumidos pela comissão de cogestão 3. proposta de plano anual de atividades e orçamento 	<ul style="list-style-type: none"> • atas das reuniões da comissão de cogestão • ponto de situação sobre os compromissos estratégicos assumidos pela comissão de cogestão • plano anual de atividades e orçamento para 2023
B) Gestão e dinamização de parcerias	<ol style="list-style-type: none"> 1. aferição dos principais atores locais e avaliação das parcerias existentes 2. dinamização das parcerias existentes 3. identificação de novas oportunidades de parcerias estratégicas 4. estabelecimento de novas parcerias no território 	<ul style="list-style-type: none"> • balanço das parcerias existentes • acordos de parceria
C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão	<ol style="list-style-type: none"> 1. inquéritos de opinião 2. sessões participativas com todos os interessados na gestão da área protegida 3. reuniões com principais atores locais e outros interessados 4. divulgação prévia dos projetos/ações a implementar no âmbito da cogestão da área protegida 5. divulgação periódica de informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida (nos sítios na internet das entidades representadas na comissão de cogestão) 	<ul style="list-style-type: none"> • resultados dos inquéritos de opinião • síntese e conclusões das sessões participativas • atas das reuniões realizadas • notas informativas sobre projetos/ações a implementar no âmbito da cogestão da área protegida • notas informativas sobre a cogestão da área protegida
D) Comunicação sobre o capital natural existente na área protegida	<ol style="list-style-type: none"> 1. aprovação do plano de comunicação sobre a área protegida 2. execução do plano de comunicação sobre a área protegida 	<ul style="list-style-type: none"> • plano de comunicação sobre a área protegida • resultados da execução do plano de comunicação
E) Execução do plano de cogestão da área protegida	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento do plano de cogestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ reporte anual relativo ao conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização e sua comparação com as metas definidas ○ definição de parcerias por projetos/ações definidos como prioritários no plano de cogestão e consolidação das respetivas fontes de financiamento ○ desenvolvimento de projetos/ações definidos como prioritários 2. Avaliação referente à execução do plano de cogestão: <ul style="list-style-type: none"> ○ ponderação face aos resultados decorrentes das ações desenvolvidas no âmbito da gestão participativa ○ relatórios anuais de execução de atividades relativos à cogestão da área protegida 	<ul style="list-style-type: none"> • reporte anual sobre conjunto mínimo obrigatório de indicadores de realização da área protegida • informação sobre execução física e financeira dos projetos/ações definidos como prioritários no plano de cogestão • relatórios anuais de execução de atividades relativos à cogestão da área protegida • memorando referente a passos seguintes do plano de cogestão e novas fontes de financiamento

	3. Definição de passos seguintes no desenvolvimento do plano de cogestão e obtenção de novas fontes de financiamento	
Outras atividades	<ul style="list-style-type: none"> • reporte ao ICNF, I. P. e à comissão de cogestão • reporte ao FUNDO AMBIENTAL 	<ul style="list-style-type: none"> • reportes periódicos das atividades desenvolvidas • informação sobre execução física e financeira do protocolo • relatórios das atividades desenvolvidas



AC



CALENDARIZAÇÃO:

1ª Fase - FASE DE ARRANQUE DO MODELO DE COGESTÃO

Atividades a desenvolver	Meses																	
	1	2	3	3	5	6	7	8	9	10	11	12	12	14	15	15	17	18
A) Dinamização do modelo de cogestão na área protegida																		
1. apoio na concretização do modelo de cogestão - constituição da comissão de cogestão	X	X	X	X (1)														
2. apoio à realização das reuniões da comissão de cogestão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. definição do modo de relacionamento entre os elementos da comissão de cogestão					X	X												
4. estabelecimento de compromissos estratégicos entre os diferentes elementos integrantes da comissão de cogestão					X	X	X	X	X	X	X							
5. propostas de plano anual de atividades e orçamento					X	X											X	X
B) Envolvimento dos principais atores locais na cogestão da área protegida																		
1. identificação dos principais atores locais	X	X	X	X	X	X												
2. comunicação do modelo de cogestão aos atores locais				X														
3. caracterização do território e identificação de constrangimentos/potencialidades na gestão da área protegida na perspetiva dos atores locais							X											
4. identificação de prioridades/necessidades do território pelos atores locais e de potenciais áreas de atuação conjunta							X	X										
5. identificação de propostas de projetos/ações prioritários pelos atores locais na valorização da área protegida							X	X										
6. estabelecimento de parcerias no território							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão																		
1. inquéritos de opinião							X	X	X	X	X	X						
2. sessões participativas com todos os interessados na gestão da área protegida							X	X	X	X	X	X						
3. reuniões com principais atores locais e outros interessados							X	X	X	X	X	X						
4. consulta pública de proposta do plano de cogestão														X	X (2)	X (2)		
5. divulgação periódica de informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
D) Comunicação sobre o capital natural existente na área protegida																		
1. levantamento dos principais atributos da área protegida que releve comunicar					X	X	X	X	X	X	X							

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2ª Fase - FASE DE CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE COGESTÃO

Atividades a desenvolver	Meses																	
	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
A) Acompanhamento do modelo de cogestão da área protegida																		
1. apoio à realização das reuniões da comissão de cogestão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. execução dos compromissos estratégicos assumidos pela comissão de cogestão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. proposta de plano anual de atividades e orçamento											X							
B) Gestão e dinamização de parcerias																		
1. aferição dos principais atores locais e avaliação das parcerias existentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. dinamização das parcerias existentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. identificação de novas oportunidades de parcerias estratégicas												X	X	X	X	X	X	X
C) Promoção da gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão																		
1. inquéritos de opinião												X	X	X	X	X	X	X
2. sessões participativas com todos os interessados na gestão da área protegida												X	X	X	X	X	X	X
3. reuniões com principais atores locais e outros interessados												X	X	X	X	X	X	X
4. divulgação prévia dos projetos/ações a implementar no âmbito da cogestão da área protegida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. divulgação periódica de informação relevante no âmbito da cogestão da área protegida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
D) Comunicação sobre o capital natural existente na área protegida																		
1. aprovação do plano de comunicação sobre a área protegida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. execução do plano de comunicação sobre a área protegida				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
E) Execução do plano de cogestão da área protegida																		
1. Desenvolvimento do plano de cogestão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Avaliação referente à execução do plano de cogestão:										X								
3. Definição de passos seguintes no desenvolvimento do plano de cogestão e obtenção de novas fontes de financiamento													X	X	X	X	X	X
Outras atividades																		
Reporte ao ICNF, I. P. e à comissão de cogestão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reporte ao FUNDO AMBIENTAL					X						X						X	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Proposta n.º 46/2021/CM

Processo n.º 2020/450.10.204/2063

Assunto: 01/2019/142 – Maria Doroteia Dominguez Baracho Saleiro – Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito na Rua dos Pelames, n.º 3, em Tavira

Considerando:

- A entrada em vigor do Plano de Urbanização de Tavira, em 25/08/2020, a seguir identificado como PUT;
- A redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT que refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE;*
- A redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE):
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal;*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação;*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- O determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT que refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e);*
- Que o procedimento apresentado define a ampliação do edifício existente com construção de 1.º andar destinado a habitação, mantendo o estabelecimento de comércio no piso térreo, sem definição de lugar de estacionamento privativo, conforme planta de localização e planta do rés-do-chão que se anexam;
- A solução apresentada não define estacionamento para a habitação, conforme RMUE, pelo facto de se tratar de intervenção em imóvel inventariado com fachada a preservar, que iria implicar alteração da arquitetura original do imóvel e cuja integração e situação urbana tornariam tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de funcionalidade interna, conforme informação n.º 1365/2021, informação n.º 1391/2021 e despacho n.º 1429/2021 que se anexam.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos das alíneas a) e b) que referem:

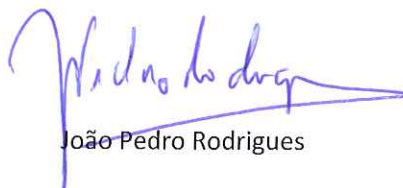
a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;

b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.

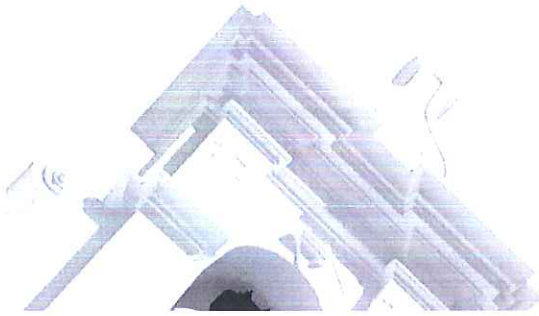
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 03 de março de 2021

O Vereador de Urbanismo, Planeamento e Ambiente,



João Pedro Rodrigues



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Despacho n.º 1429/2021

Processo n.º 01/2019/142 – Req. n.º 01/2020/29197

Assunto: Alteração e ampliação de edifício

Requerente: Maria Doroteia Dominguez Baracho Saleiro

Local: Rua dos Pelames, 3 - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Concordo. Proceder como proposto (Informação n.º 1391/2021).

Nada a opor à dispensa dos lugares de estacionamento, nos termos do n.º 4 do art.º 61º do PU de Tavira, face ao informado (informação n.º 1365/2021). Sendo uma competência da Câmara Municipal, preparar proposta para ser presente a reunião do executivo.

Notifique-se.

Paços do Concelho, 12/02/2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente ⁽¹⁾

Digitally signed by JOÃO PEDRO DA
CÓNCEIÇÃO RODRIGUES
Date: 2021.02.12 17:08:40 +00:00
Location: Portugal

⁽¹⁾ No uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 5/2020 da Sra. Presidente da Câmara Municipal



Handwritten signatures and initials in blue ink.

município
tavira

Informação n.º 1391/2021

Processo n.º 01/2019/142 - REQ. : 01/2020/29197

Assunto: Alteração e ampliação de edifício

Requerente: Maria Doroteia Dominguez Baracho Saleiro

Local: Rua dos Pelames, 3 - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Face à inf. 1365/2021 coloca-se à consideração superior a dispensa dos lugares de estacionamento conforme ponto 6 estando sujeita a aprovação em reunião de câmara.

Deverá remeter-se a parecer da D.R. Cultura do Algarve, DTCPM/ Serviço de Arqueologia e APA/ARH.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior dar conhecimento, ao requerente, do teor da informação técnica 1365/2021 para cumprimento, dando um prazo de 30 dias para entregar os elementos necessários.

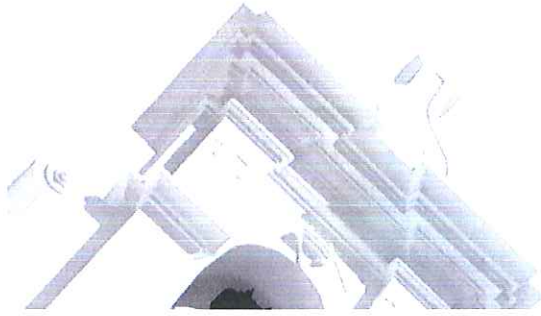
Paços do Concelho, 12-02-2021

O/A Chefe de Divisão

Handwritten signature of João Manuel Rodrigues Jesus

Digitally signed by JOÃO MANUEL RODRIGUES
DE JESUS
Date: 2021.02.12 11:01:01 +00:00
Location: Portugal

João Manuel Rodrigues Jesus



Handwritten signatures and initials in blue ink.

município
tavira

Vertical handwritten signature and initials in blue ink.

Informação n.º 1365/2021

Processo n.º 01/2019/142 - REQ. : 01/2020/29197

Assunto: Alteração e ampliação de edifício

Requerente: Maria Doroteia Dominguez Baracho Saleiro

Local: Rua dos Pelames, 3 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Pretensão:

1. No seguimento do despacho que recaiu sobre a informação técnica n.º 12601/2019, veio o requerente apresentar novos elementos que definem alterações ao projeto de arquitetura.
 - 1.1. A pretensão consiste num pedido de licença, nos termos do n.º 2 do art.º 4º do Decreto – lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.
 - 1.1.1. Trata-se de projeto de arquitetura de alterações e ampliação do existente.
 - 1.1.2. Prazo previsto para execução de obra: 12 meses.
 - 1.2. Mais se refere, que no âmbito da revisão do Plano de Urbanização de Tavira, cuja discussão pública decorreu entre – 11 de março e 7 de abril de 2020 – os procedimentos inseridos em área abrangida pelo mesmo ficaram suspensos nos termos do n.º 1 do artigo 145.º do DL 80/2015 de 14/5 (RJGT), até à entrada em vigor do novo Plano, em 25/08/2020, publicado em Diário da República n.º 164 sob aviso n.º 12282/2020, de 24/08/2020.

Enquadramento:

2. O edifício insere-se na cidade de Tavira, centro concelhio de nível 1 (C1) conforme PDM e em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT), nomeadamente:
 - 2.1. Na Planta de Ordenamento em zona definida como:
 - 2.1.1. Espaço Central 1 (EC1), com os parâmetros de edificabilidade definidos no artigo 20.º;
 - 2.1.2. Zona Mista ao Ruído;
 - 2.1.3. Área de Sensibilidade Arqueológica – Área de reconhecida sensibilidade arqueológica;
 - 2.1.4. Área de Risco – Zona Inundável;
 - 2.1.5. Imóvel inventariado - Fachada a preservar, Platibandas/Frontão;
 - 2.1.6. Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Imóvel de Intervenção Simples – Nível 1;
 - 2.1.7. Área de Conflito Acústico - Lden - Conflito inferior a 5 dB(A);
 - 2.1.8. Área de Conflito Acústico - Ln - Conflito inferior a 5 dB(A);
 - 2.2. Na Planta de Condicionantes em zona de:
 - 2.2.1. Leito e Margem das Águas do Mar – Margens das Águas do Mar.
 - 2.2.2. Zona Geral de Proteção - Muralhas e Castelo de Tavira, classificado como Monumento Nacional.

Existente:

3. Do existente são apresentados os seguintes documentos:
 - 3.1. Certidão da CRP referente ao prédio urbano descrito na CRP sob o nº 1166/19910913, matriz n.º 4606, com uma área total de 128,78m², correspondendo à área coberta 107,86m² e área descoberta de 20,92m², composto por edifício térreo destinado a comércio.
 - 3.2. Caderneta Predial Urbana do artigo n.º 4952, prédio de um piso destinado a comércio, com a área total do terreno de 128,78m², área de implantação/construção/privativa 107,86m².
 - 3.3. Alvará de Utilização n.º 283/2006 emitido em 7/09/2006, destinado a estabelecimento comercial de rés-do-chão com 108,00m².
 - 3.4. Levantamento topográfico do existente com menção à área total do terreno de 126,82m², área de implantação/construção 106,44m², área do terreno integrante 20,38m², cêrcea máxima 4,55m, 1 piso acima da cota de soleira.

Proposto/Análise:

4. A proposta define alteração do existente e ampliação em 1º andar recuado com a área de implantação de 106,33m² e a área de construção total de 193,87m².
 - 4.1. Ao nível do R/C propõe uma fração A destinada a comércio e serviços composto por receção, “back office” e duas (2) instalações sanitárias separadas por sexo;
 - 4.2. Ao nível do 1º Andar recuado propõe a fração B destinada a habitação T3 com acesso através do terraço fronteiro com guardas em vidro e respetivas escadas exteriores (com arrumo ao nível do R/C);
 - 4.3. Prevê a demolição da laje para construção da escada na zona fronteira e a demolição da escada exterior de acesso à cobertura no logradouro posterior;
 - 4.4. Relativamente à versão inicialmente apresentada, verifica-se alteração na reorganização interior e construção de terraço coberto a tardoz.
 - 4.5. A proposta define os seguintes parâmetros urbanísticos:

Descrição	PU (em vigor desde 25/08/2020)	Existente registado levantamento	Proposto
Área total do artigo urbano		128,78m ²	
Índice de Ocupação do Solo (IO)	IO (0.8) – 103,02m ²	107,86m ²	107,86m ²
Índice de Ocupação do Solo (IO)	IC (2.0) – 257,56m ²	107,86m ²	202,78m ² (107,86m ² + 94,92m ²)
Cêrcea	_____	4,55m	9,48m
Uso/ Nº fogos/Tipologia	_____	Comércio	Comércio + Habitação
Nº de pisos	2/3	1	2
Área do logradouro	Impermeabilização até 60% correspondendo 40% a zona permeável	_____	?

5. No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira, refere-se que as características arquitetónicas a aplicar deverão ser as indicadas para a zona EC1, bem como o disposto nos artigos 7.º, 10.º, 13.º, 14.º, 16.º, 19.º, 21.º, 24.º, 26.º, 28.º a 33.º, 56.º, 57.º, 61.º, 67.º a 78.º e 84.º.
 - 5.1. A proposta cumpre os parâmetros urbanísticos para o local.
 - 5.1.1. Conforme n.º 2 do artigo 20.º - Edificabilidade – Admitem-se parâmetros e índices urbanísticos superiores, quando a edificação existente exceda o estipulado no presente regulamento, não podendo a proposta exceder os já definidos pela edificação existente.
 - 5.2. Deverá ser demonstrado o cumprimento do artigo 31.º - Logradouros - que permite impermeabilização dos logradouros até 60% e a restante área deve ser tratada como espaço verde privado.

5.3. O processo deverá integrar relatório técnico, conforme n.º 2 do artigo 69.º, que refere:

5.3.1. *Os projetos de arquitetura relativos a obras de intervenção nos imóveis inventariados devem ser acompanhados por relatório técnico, de caracterização arquitetónica do imóvel e de identificação dos elementos a conservar ou a demolir, de justificação das propostas de intervenção e registo fotográfico do interior e exterior do edifício.*

5.4. Refere o artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do PU de Tavira:

5.4.1. *(1) As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*

5.4.2. *(4) Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das seguintes condições:*

5.4.2.1. *a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;*

5.4.2.2. *(b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;*

6. A dispensa dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º está sujeita a aprovação em reunião de câmara.

7. Dos pareceres externos e internos:

7.1. O parecer emitido pela Direção Regional de Cultura do Algarve – SIRJUE TVR2020/00001 – é de teor **favorável condicionado**, com as condicionantes arqueológicas referidas nas alíneas do ponto 8 do parecer.

7.2. A informação n.º 486/2020 emitida pela DGUOP/Especialidades refere que nesta fase os elementos de especialidades encontram-se em condições.

8. Perante os elementos apresentados constata-se que os mesmos dão cumprimento ao solicitado anteriormente, pelo que se consideram sanadas as questões suscitadas, porém, face à publicação do PU de Tavira, o processo deverá ainda integrar:

8.1. Memória descritiva e justificativa com menção ao enquadramento da intervenção no âmbito da proposta;

8.2. Termos de responsabilidade do técnico autor e coordenador do projeto retificado com menção ao cumprimento do definido no Plano de Urbanização de Tavira;

8.3. Elementos que demonstrem o cumprimento do referido nos pontos 5.2. e 5.3. supra.

9. Nos termos do artigo 20º do Decreto – Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento do território e quaisquer outras normas legais e regulamentares, relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais, reforçando-se a responsabilidade do mesmo técnico, designadamente pelas suas declarações.

Conclusão:

10. Face ao exposto, remete-se para decisão superior o referido no ponto 6 supra.

10.1. A proposta deverá ser remetida para parecer da D.R. Cultura do Algarve, DTCPM/ Serviço de Arqueologia, conforme ponto 4.1. do artigo 75.º e APA/ARH.

10.2. Notifique-se a requerente nos termos das alíneas do ponto 8 supra para cumprimento.

Paços do Concelho, 11-02-2021

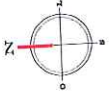
O/A Técnico Superior

CÉLIA DIONÍSIA
TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA

Digitally signed by CÉLIA
DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA
Date: 2021.02.11 09:43:21 +00:00
Location: Portugal



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the initials "AC".



Área do lote	122,75 m ²
Área de construção	107,26 m ²
Área total do terreno disponível	20,62 m ²
Área total total de construção	107,26 m ²
Área útil total	82,27 m ²
Cobertura máxima	0,185 m
Número de pisos	1 (semelhante ao existente)
Nº de Vagas	1
Utilização	400 (m ²)

REQUERENTE:
MARIA DO ROSA DOMINGUES BARBACHO GALERIO
E OUTROS
RUA DOS MANCHADOS, N.º 10 - TAIVRA

LOCAL:
RUA DOS PELAMES, N.º 3
8800-411 TAIVRA

PROJECTO
LICENCIAMENTO
PROJECTO DE ARQUITETURA
ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM PREGIO URBANO

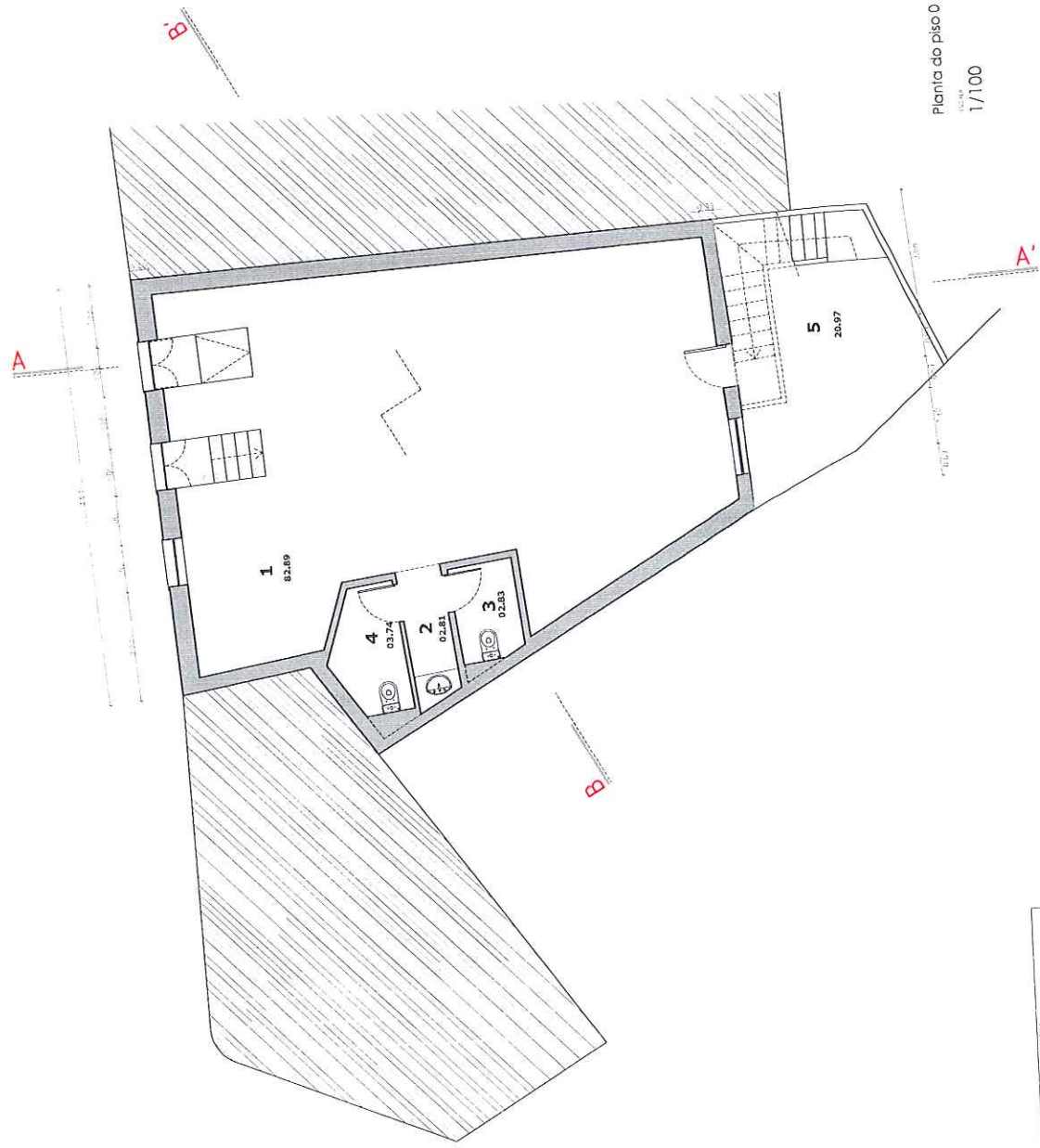
DESIGNAÇÃO
PLANTA PISO 0
EXISTENTE

DESENHO Nº
02

CODIGO: P492018
DATA: OUTUBRO DE 2020
ESCALA: 1:100

SUBSTITUI:
SUBSTITUI DESENHO DATADO DE ABRIL DE 2019

RESPONSÁVEL:
RUI MIGUEL SILVA
ARQUITETO | ARCHITECT
ASSINATURA E DATA:



Planta do piso 0
ESCALA
1/100

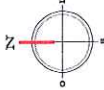
ESPAÇO COMERCIAL		
Artigo	Descrição	Área/m ²
1	Sala	82,26
2	Hall I.S.	02,54
3	I.S. Masculina	02,60
4	I.S. Feminina	03,85
5	Lojão	20,97

OBSERVAÇÕES:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials 'AS' at the bottom right.

Nota:

D1A a D5A = 05 diagonais com 0,250m x 0,180m cada
 D1B a D3B = 23 diagonais com 0,250m x 0,180m cada



QUADRO COM ÁREAS

FRAÇÃO A (Comércio e serviços)	65,18 m ²
Área Habitável	74,54 m ²
Área Útil	19,08 m ²
Tanques / Logradouros / Varandas	Comércio e serviços
Tipologia	29,77 m ²
Área de terreno int. da fração	

FRAÇÃO B (Habitação)

Área Habitável	59,31 m ²
Área Útil	79,68 m ²
Tanques / Logradouros / Varandas	10,89 m ²
Tipologia T3	
Área de terreno int. da fração	05,47 m ²

Área total de construção Fração A
Área total de construção Fração B

Área total de construção Fração A	03,01 m ²
Área total de construção Fração B	104,08 m ²

Área do lote	122,78 m ²
Área de Implantação	102,21 m ²
Área total do terreno implantado	26,25 m ²
Área total total de construção	107,02 m ²
Área do lote	154,22 m ²
Cobertura Máxima	04,48 m ²
Área de Pisos	2,36 m ² (2,36 m ² de área)
Volume	750,00 m ³

REQUERENTE:
 MARIA DOROTEIA DOMÍNGUES BARROSO SALES
 E OUTROS
 RUA DOS MACHADOS, N.º10 - TAMIRA.

LOCAL:
 RUA DOS PELAMES, N.º3
 880-11 TAMIRA

PROJECTO
 LICENCIAMENTO
 PROJECTO DE ARQUITECTURA
 ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO

DESIGNAÇÃO
 PLANTA PISO 0
 ALTERAÇÕES (VERMELHOS E AMARELOS)

DESENHO Nº
 07

CODIGO:
 P46/2018

DATA:
 OUTUBRO DE 2020

ESCALA:
 1:100

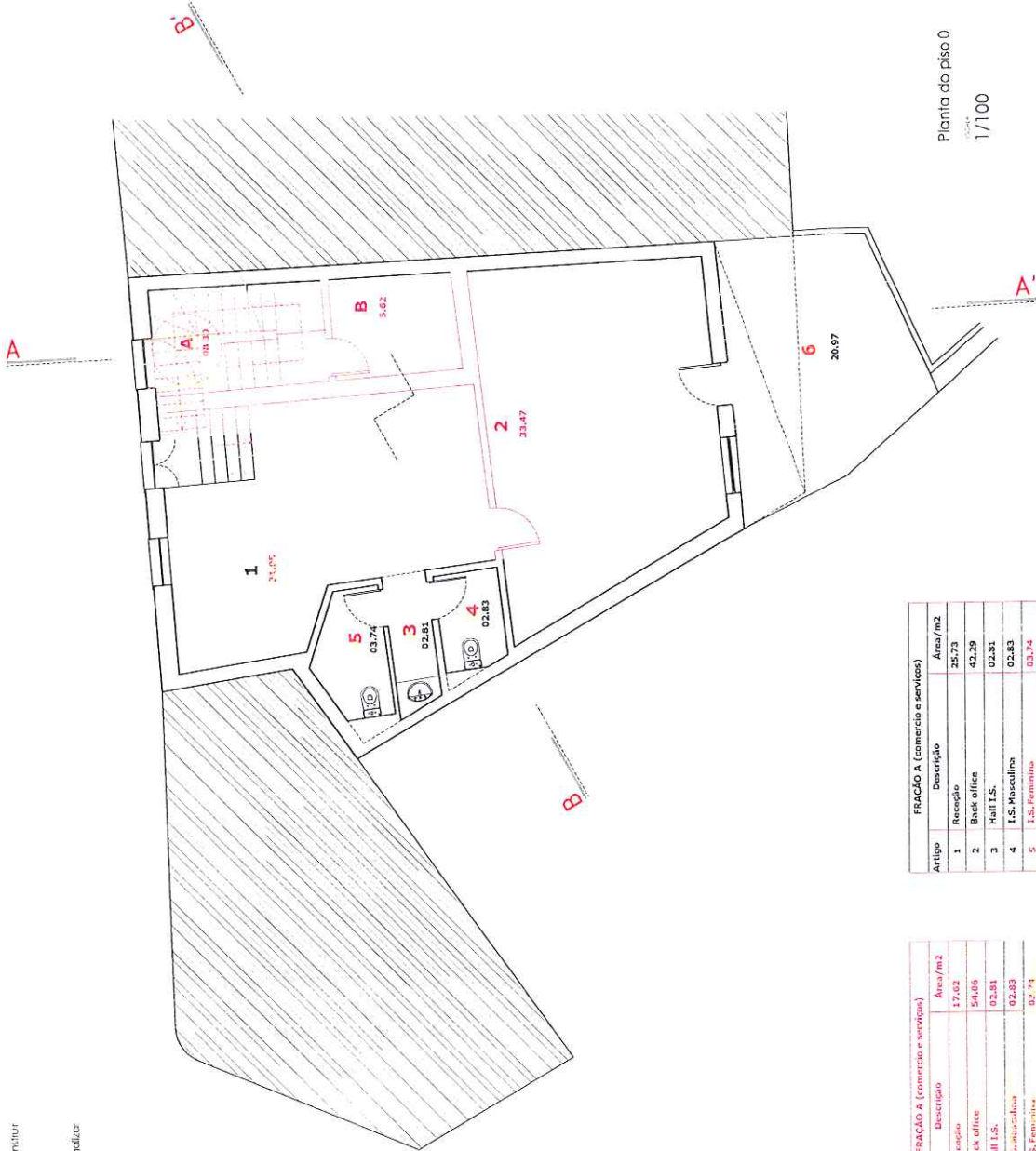
SUBSTITUI:
 SUBSTITUI DESENHO DATADO DE ABRIL DE 2019

RESPONSÁVEL:

 RUI MIGUEL SILVA
 ARQUITETO / ARCHITECT

TÉCNICO Nº:
 OA-18765

ASSINATURA E DATA:



Planta do piso 0
 1/100

FRAÇÃO A (Comércio e serviços)

Artigo	Descrição	Área / m ²
1	Recepção	17,02
2	Bank office	54,06
3	Hall I.S.	02,81
4	I.S. Masculino	02,83
5	I.S. Feminino	03,74
6	Logradouro	19,74
7	Arrumos	02,86

FRAÇÃO B (Habitação)

Artigo	Descrição	Área / m ²
A	Escadas	05,30

FRAÇÃO A (Comércio e serviços)

Artigo	Descrição	Área / m ²
1	Recepção	17,02
2	Bank office	54,06
3	Hall I.S.	02,81
4	I.S. Masculino	02,83
5	I.S. Feminino	03,74
6	Logradouro	19,74
7	Arrumos	02,86

FRAÇÃO B (Habitação)

Artigo	Descrição	Área / m ²
A	Escadas	05,30

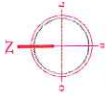
OBSERVAÇÕES:

(Handwritten signature and initials)

Notas:

01A e 05A = 05 diagonais - com 0,250m x 0,150m cada

01B e 23B = 23 diagonais - com 0,250m x 0,150m cada



QUADRO COM ÁREAS

FRACÇÃO A (Córrego e varandas)	65,18 m ²
Área Habitável	74,54 m ²
Área LM	19,98 m ²
Terços - Logradouros / Varandas	Comodoro varandas
Tipologias	20,77 m ²
Área de terreno int. da fração	

FRACÇÃO B (Habitáculo)	59,31 m ²
Área Habitável	79,83 m ²
Área LM	10,95 m ²
Terços - Logradouros / Varandas	T3
Tipologias	05,47 m ²
Área de terreno int. da fração	

Área bruta de construção Fracção A	80,01 m ²
Área bruta de construção Fracção B	104,08 m ²

Área do lote	128,78 m ²
Área de Implantação	102,7 m ²
Área total do terreno implantável	30,27 m ²
Área Bruta Habitável construída	154,22 m ²
Área útil total	194,88 m ²
Cobertura Máxima	2, altura de cobertura máxima
Número de Pisos	2
Nº de unidades	2
Volumetria	303,04 m ³

REQUERENTE:

TÁMARA DORTOIRA DOMÍNGUEZ ERASMO SALERIO
E OUTROS
RUA DOS MACHADOS, N.º 10 - TAIRA

LOCAL:

RUA DOS RELAMES, N.º 3
580-411 TAIRA

PROJECTO

LICENCIAMENTO
PROJECTO DE ARQUITECTURA
ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO

DESIGNAÇÃO

PLANTA DO PISO 1
ALTERAÇÕES (VERMELHAS E AMARELOS)

DESENHO Nº

08

CODIGO: DATA: ESCALA:

Pág:2018 OUTUBRO DE 2020 1:100

SUBSTITUI:

SUBSTITUI DESENHO DATADO DE ABRIL DE 2019

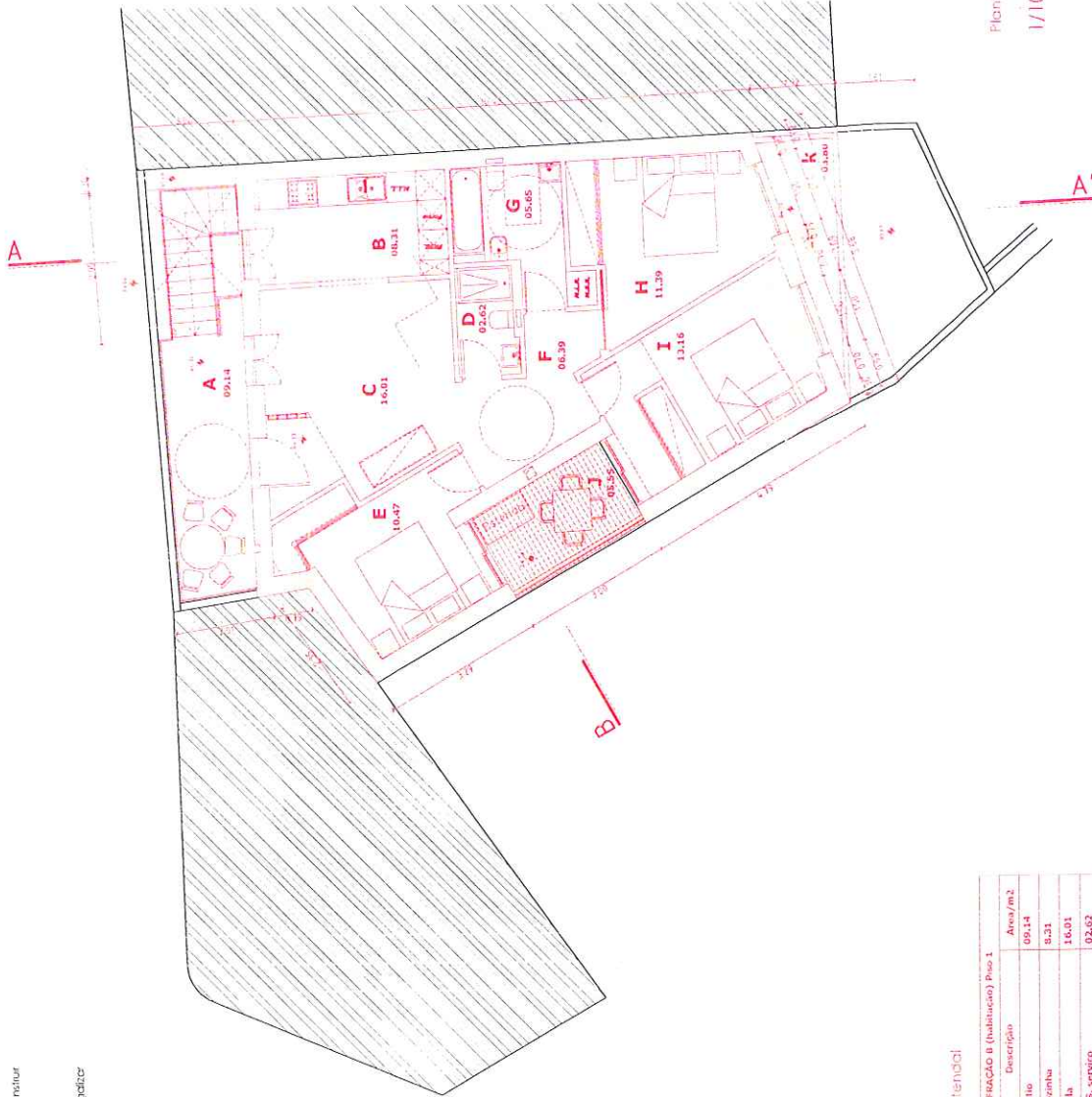
RESPONSÁVEL:

RUI MIGUEL SILVA
ARQUITETO | ARCHITECT

TÉCNICO Nº:
04-18765

ASSINATURA E DATA:

Handwritten signature and date.



Planta do piso 1
1/100

- A. Paredes
- A. Janelas
- A. Construção
- A. Reforço

Extensão

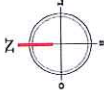
Artigo	Descrição	Área (m ²)
A	Pólo	69,14
B	Cozinha	8,31
C	Sala	16,01
D	I.S. serviço	02,62
E	Quarto Duplo I	10,47
F	Hall	06,39
G	I.S. completa	05,55
H	Quarto Duplo II	11,29
I	Quarto de Casal	12,88
J	Varanda	05,55
K	Varanda II	03,80

Handwritten signature and date.

Nelaz:

01A a 05A = 05 degraus com 0,280m x 0,180m cada

01B a 03B = 23 degraus com 0,280m x 0,180m cada



QUADRO COM ÁREAS	
FRACÇÃO A (Comércio e serviços)	65,18 m ²
Área Habitável	74,54 m ²
Área Lúx	19,08 m ²
Terrapço / Logradouro / Varandas	Comércio e serviços
Topologia	29,37 m ²
Área de terreno int. da fração	
FRACÇÃO B (Habitação)	55,34 m ²
Área Habitável	79,88 m ²
Área Lúx	19,98 m ²
Terrapço / Logradouro / Varandas	T3
Topologia	
Área de terreno int. da fração	95,47 m ²

Área bruta de construção Fração A	80,61 m ²
Área bruta de construção Fração B	104,08 m ²
Área útil	122,79 m ²
Área de Implantação	105,51 m ²
Área total do terreno disponível	26,27 m ²
Área bruta total da construção	194,69 m ²
Área útil total	154,22 m ²
Cobertura Máxima	09,48 m
Número de Pavos	2
2 metros da cota de referência	2
Volumetria	732,60 m ³

REQUERENTE:
 MARIA DOROTEIA DOMINGUES BARBACHO GALERIO
 E OUTROS
 RUA DOS MACHADOS, N.º 70 - TAIRA

LOCAL:
 RUA DOS PELAMES, N.º 3
 8800-11 TAIRA

PROJECTO
 LICENCIAMENTO
 PROJECTO DE ARQUITECTURA
 ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM PREDIO URBANO

DESIGNAÇÃO
 PLANTA PISO 0
 PROPOSTO

DESENHO Nº
 13

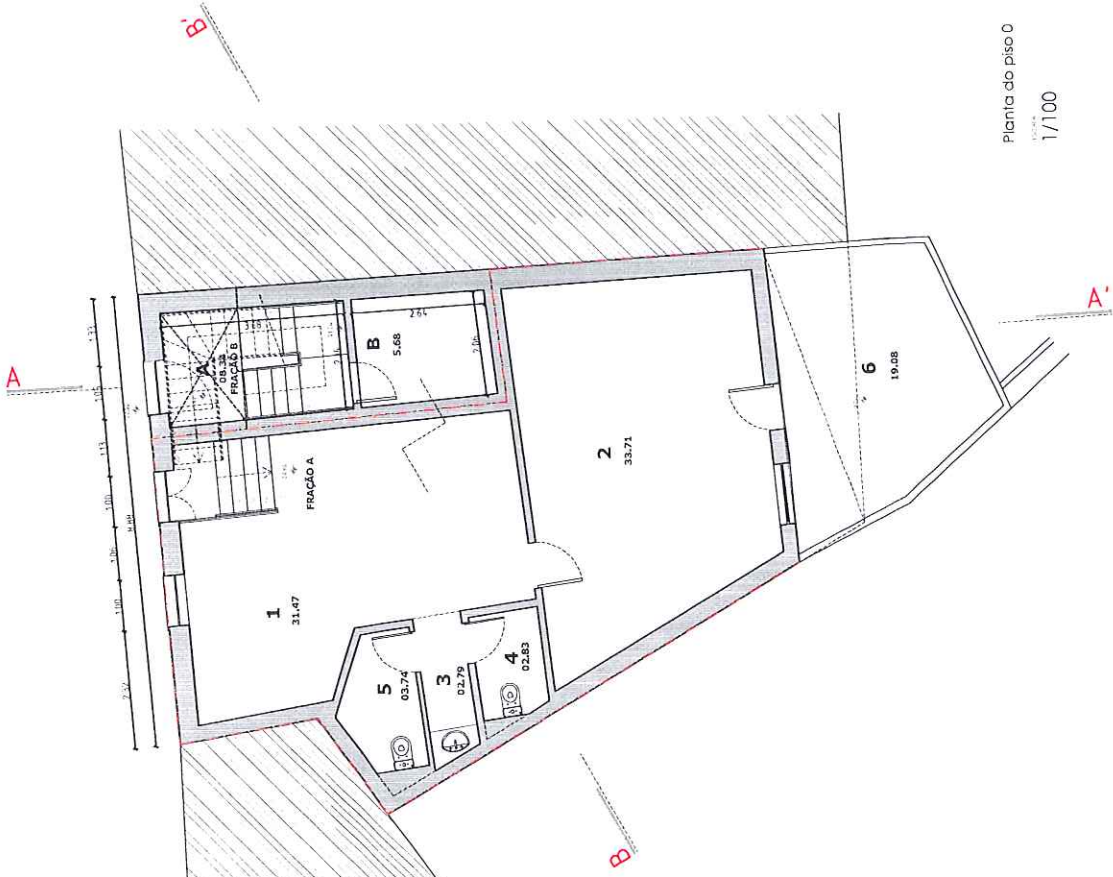
CÓDIGO:
 DATA:
 ESCALA:
 1:100

PAGINA 6
 OUTUBRO DE 2020

SUBSTITUI:
 SUBSTITUI DESENHO DATADO DE ABRIL DE 2019

RESPONSÁVEL:
 TÉCNICO Nº:
 04-16785

ASSINATURA E DATA:
 RUI MIGUEL SILVA
 ARQUITETO | ARCHITECT



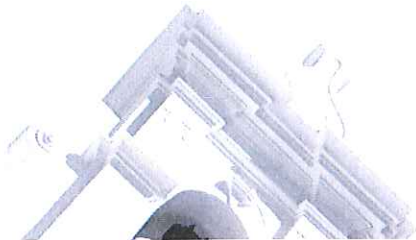
Planta do piso 0
 ESCALA
 1/100

Artigo	Descrição	Área/m ²
1	Recepção	31,47
2	Back office	33,71
3	Hall I.S.	02,79
4	I.S. Masculina	02,83
5	I.S. Feminina	03,74
6	Logradouro	19,08

Artigo	Descrição	Área/m ²
A	Escadas	06,34
B	Arrumos	05,68

OBSERVAÇÕES:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Rui Miguel Silva' and other initials like 'AC' and 'S'.



DEC-00.9



Proposta n.º 47/2021/CM

Processo n.º 2019/150.10.400/8

Assunto: Concurso Público para a concretização de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico na Unidade Territorial do Barrocal e Litoral Sul

Considerando:

- Que, sob a proposta n.º 179/2020/CM, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em sessão ordinária realizada a 16 de junho de 2020, o “Relatório de qualificação com vista à decisão de admissão das propostas”;
- Que em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos se procedeu à audiência prévia dos dois concorrentes que apresentaram proposta - *Benamor 2 - Golfresort, Lda.* e *Quinta do Monte Agudo – Agricultura, Turismo e Construção, S.A.*;
- Que a audiência prévia que decorreu pelo período de 5 dias, no âmbito da qual ambos os concorrentes apresentaram as suas observações dentro do referido prazo;
- Que o júri do procedimento procedeu à análise das observações apresentadas pelos concorrentes e à elaboração do “Relatório Final”, previsto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o “Relatório Final” anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.
2. Dar conhecimento da deliberação que recair sobre a presente proposta aos concorrentes *Benamor 2 - Golfresort, Lda.* e *Quinta do Monte Agudo – Agricultura, Turismo e Construção, S.A.*.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 03 de março de 2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente,

João Pedro Rodrigues



tavira

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCRETIZAÇÃO DE UM NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NA UNIDADE TERRITORIAL DO BARROCAL E LITORAL SUL

Relatório Final

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, reuniu pelas quinze horas, por videoconferência, o júri nomeado para conduzir o Concurso Público para a concretização de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico na Unidade Territorial do Barrocal e Litoral Sul.-----

--- Em representação da Câmara Municipal de Tavira (CMT) esteve a Arqt.ª Ana Cristina Soares Massena Gago, Chefe da Divisão de Planeamento, Inovação e Empreendedorismo que presidiu a reunião, a Dr.ª Cátia Andreia Cordeiro de Jesus, Chefe da Divisão Jurídica e Fiscalização e o Eng.º João Manuel Rodrigues Jesus, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares, como vogais efetivos.-----

--- Em representação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve esteve presente a Arqt.ª Maria João São Braz, como vogal efetiva e, em representação do Turismo de Portugal, I.P. esteve presente, a Arqt.ª Marta Rodrigues Lazana, como vogal suplente.-----

--- Na sequência da apreciação das propostas o júri produziu o Relatório de Qualificação, o qual foi homologado, por unanimidade, por deliberação da Câmara Municipal de Tavira tomada em reunião ordinária de 16.06.2020.-----

--- Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em 24.06.2020 procedeu-se ao envio do Relatório de Qualificação e da deliberação da Câmara Municipal de Tavira aos concorrentes e foi comunicado o prazo de cinco dias úteis para exercerem, caso assim o entendessem, o direito de audiência prévia.-----

--- O concorrente Benamor 2 - Golfresort, Lda. apresentou a sua alegação em 01.07.2020 (entrada sob o registo n.º 16155/2020) e o concorrente Quinta do Monte Agudo – Agricultura, Turismo e Construção, S.A. apresentou a sua alegação em 02.07.2020 (entrada sob o registo n.º 16176/2020).-----

--- A reunião teve por objetivo a análise das alegações apresentadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia e elaborar o Relatório Final previsto no artigo 148.º do CCP.-----

--- Em relação à alegação apresentada pelo concorrente *Benamor 2 - Golfresort, Lda.*, da análise à mesma, concluiu o júri pelo seguinte:

- **“Não cumpre a totalidade do ponto 2.3.1.5. do artigo 12.º”** - Neste ponto era exigida a apresentação de *«Normas urbanísticas para o desenvolvimento do plano e execução da urbanização e que conterão todos os critérios de ordenamento, composição espacial, características dos edifícios, dos equipamentos, dos sistemas viários e outras infraestruturas e, em geral, todas as orientações e*



normas regulamentares». O concorrente não cumpre o disposto no ponto 2.3.1.5. do artigo 12.º dado que no documento que contém a informação relativa a este ponto não foca os equipamentos e as infraestruturas. O facto de o júri poder aceder a informação em apreço noutros fascículos da proposta não anula o incumprimento do ponto 6 do artigo 11.º do Programa de Procedimento, que estipula objetiva e claramente o modo de organização e apresentação das propostas.

- **"Não cumpre o ponto 2.1.1. do artigo 18.º"** - Neste ponto era exigido o cumprimento do requisito de admissão «Número máximo de camas: 800». O Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL) estabelece, no Anexo 5 da Parte III (Elementos Anexos) do Volume III (Elementos Complementares), a conversão de unidades de alojamento turístico (não hoteleiro) em número de camas para efeitos de programação dos empreendimentos turísticos no quadro dos instrumentos de planeamento territorial, através de um critério aplicável aos empreendimentos turísticos com expressa exceção do alojamento hoteleiro (estabelecimentos hoteleiros). O PROTAL refere, no mesmo Anexo 5, que *"no que respeita às unidades de alojamento hoteleiro a conversão deve respeitar as orientações emanadas do ministério com competência na área do turismo"*.

O Ministério com competência na área do turismo tem acompanhado, desde 1 de janeiro de 1987, a elaboração de instrumentos de gestão territorial (IGT), nomeadamente através de organismos sob a sua tutela, inicialmente através da Direção-Geral do Turismo e atualmente com o Turismo de Portugal, IP (TdP), que assumiu as respetivas competências em termos de acompanhamento de IGT, e que integra um representante no presente júri.

A publicação do Despacho n.º 11375/2007 no Diário da República n.º 111, a 11 de junho de 2007, não veio alterar o modo como até então se calculava a capacidade máxima dos estabelecimentos hoteleiros previstos em IGT, sendo esta determinada pela capacidade de cada unidade de alojamento medida em camas (ex. quarto duplo = 2 camas/utentes), atendendo a que o seu âmbito de aplicação se cingiu ao cálculo da densidade populacional. Este entendimento tem sido adotado em todos os IGT a nível nacional, nomeadamente em concursos de Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT), e não veio dar origem a qualquer clarificação posterior do Despacho n.º 11375/2007, já com mais de 13 anos de vigência, não existindo a possibilidade ser aceite outro entendimento diferente.

Acresce que o concorrente, em fase anterior à apresentação da sua candidatura, efetuou um pedido de esclarecimentos ao júri sobre o modo de contabilização de camas turísticas, nomeadamente na questão 4. O referido pedido de esclarecimentos mereceu a seguinte resposta do júri na 'Ata referente ao Concurso Público para a concretização de um NDT na Unidade Territorial Litoral Sul e Barrocal – Pedidos de Esclarecimento', enviada ao concorrente: *"A contagem de camas no caso dos estabelecimentos hoteleiros (tipologia que inclui os hotéis) deverá considerar o número de camas fixas instaladas nas unidades de alojamento, atendendo a que o fator de conversão de 1,5*

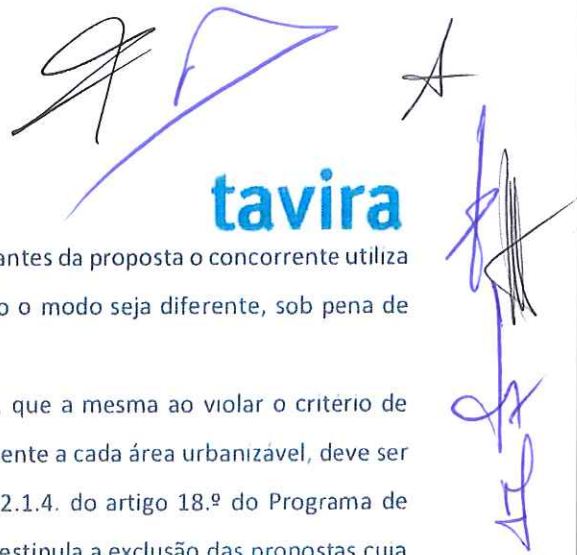
ocupantes/quarto do Despacho n.º 11375/2007, publicado no Diário da República n.º 111, de 11 de junho de 2007, é aplicável exclusivamente para efeitos de densidade populacional.” Apesar de ter pedido e obtido esclarecimentos relativamente ao modo de cálculo das camas em unidades de alojamento de estabelecimentos hoteleiros em data anterior à apresentação da proposta, o concorrente, ao contrário de outra proposta concorrente, optou por deliberadamente contrariar as orientações emanadas do júri, conforme expressamente referido no PROTAL, propondo um número máximo de camas que excede em 60 camas o número máximo de 800 camas fixado para o presente NDT.

O concorrente quando apresentou a candidatura sabia, por conseguinte, o modo como seriam contabilizadas as camas pelo júri. É completamente desenquadrado e, conseqüentemente, não merece por parte do júri qualquer comentário, a intenção apresentada pelo concorrente relativamente a serem adotadas diferentes tipologias nas unidades de alojamento do aldeamento turístico na sequência da atual pandemia, as quais viriam a reduzir a capacidade total para valores que passariam a dar cumprimento às 800 camas.

Por fim, salientar que, contrariamente ao exposto pelo concorrente na sua alegação, a proposta de exclusão foi devidamente fundamentada e enquadra-se na legislação vigente aplicável. Assim, conclui o júri, quanto à proposta deste concorrente, que a mesma ao violar o critério de qualificação turística de número máximo de camas, deve ser excluída, nos termos das disposições conjugadas do ponto 2.1.1 do artigo 18.º do Programa do Procedimento e alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP que estipula a exclusão das propostas cuja análise revele que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados.

- **“Não cumpre o ponto 2.1.4. do artigo 18.º”** - Neste ponto era exigido o cumprimento do requisito de admissão *«Densidade bruta máxima correspondente a cada área urbanizável: não deve ser superior a 60 camas por ha, podendo ser de 100 camas por ha em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas; em áreas classificadas a densidade máxima será de 20 camas por ha, podendo ser de 30 camas por ha em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas»*. A proposta do concorrente excede em 2 camas a densidade máxima de camas por hectare exigida e, por conseguinte, colide com o disposto no Programa de Procedimento, com o Plano Diretor Municipal de Tavira e com o PROTAL (Capítulo 5, ponto 2.3.3.2. do Volume I). Esta clarificação já tinha sido efetuada pelo júri na «Ata referente ao Concurso Público para a concretização de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) na Unidade Territorial Litoral Sul e Barrocal – Pedidos de Esclarecimento», enviada ao concorrente.

Ainda sobre este ponto, de referir que, no âmbito dos esclarecimentos prestados, o concorrente demonstrou recorrer a três casas decimais para tentar diminuir esta divergência (13,333 ha x 60 camas = 799,998 camas). Ora, num procedimento desta índole exige-se uniformização e coerência



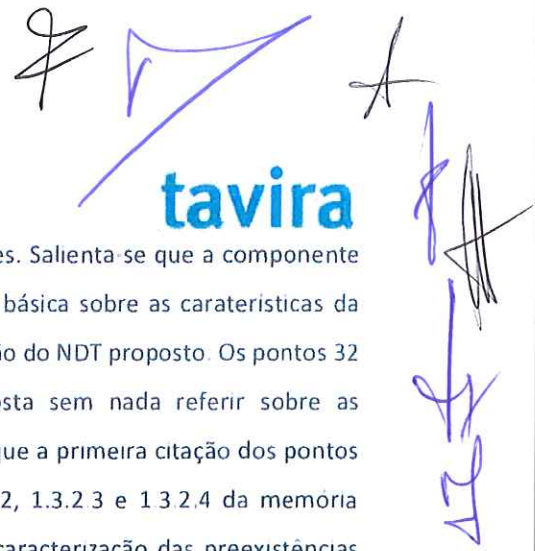
de critérios e metodologias, ou seja, se para os cálculos constantes da proposta o concorrente utiliza apenas uma casa decimal, não será aceitável que neste caso o modo seja diferente, sob pena de serem violados alguns dos princípios basilares do CCP

Assim, conclui o júri, quanto a proposta deste concorrente, que a mesma ao violar o critério de qualificação turística de densidade bruta máxima correspondente a cada área urbanizável, deve ser excluída, nos termos das disposições conjugadas do ponto 2.1.4. do artigo 18.º do Programa de Procedimento e alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP que estipula a exclusão das propostas cuja análise revele que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados.

Face a tudo o anteriormente referido sobre esta proposta, conclui-se que, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º CCP, no relatório preliminar o júri propôs corretamente a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente *Benamor 2 - Golfresort, Lda*, mantendo o júri a mesma posição.

--- No que respeita à alegação apresentada pelo concorrente *Quinta do Monte Agudo – Agricultura, Turismo e Construção, S.A.*, da análise à mesma, concluiu o júri pelo seguinte:

- **“Não cumpre na íntegra o ponto 2.3.1.1. do artigo 12.º”** - Neste ponto era exigida a apresentação de *«Memória descritiva e justificativa onde se descrevem os objetivos da proposta, âmbito, critérios de ordenamento espacial do conjunto e integração funcional com o sistema urbano, mecanismos, etapas e prazos de execução da ação, etc., contendo informação urbanística básica sobre as características iniciais dos terrenos e características da envolvente e das pré-existências»*. Entendeu o júri que a caracterização da envolvente apresentada era insuficiente para a necessária análise da integração da proposta urbanística, nomeadamente quanto à relação com os aglomerados existentes ‘nas imediações’ (em nenhum dos elementos da proposta, se indica a localização dos referidos aglomerados habitacionais, a sua dimensão e a caracterização do seu tipo de povoamento e construção). Nos pontos 20 a 84 da alegação é referido que a proposta contém o exigido neste ponto, com realce para o conteúdo do documento que dá resposta ao ponto 2.3.1.3. do artigo 12.º *“a equipa técnica acabou por desenvolver neste ponto toda a caracterização da envolvente (ao invés de o fazer de forma detalhada no ponto 2.2.1.1.(...)”*. Quanto a tal argumentação importa lembrar que as propostas devem cumprir os requisitos formais exigidos no programa, pelo que a caracterização da envolvente deve ser feita no ponto /documento em que é prevista no referido programa e não em qualquer outra parte da proposta, de forma a permitir uma verificação do seu cumprimento célere e eficaz. Não faz sentido algum que para verificar cada critério de admissão da proposta fosse necessário analisá-la do início ao fim, para isso existe uma parametrização no Programa de Procedimento. Constata o júri que o documento aludido apenas contém na página 5 uma redação dedicada à localização e delimitação da área de estudo, sendo todo o restante



documento dedicado à caracterização biofísica e às condicionantes. Salienta-se que a componente em falta e pretendida neste ponto é a “informação urbanística básica sobre as características da envolvente”, estando em causa a envolvente exterior à intervenção do NDT proposto. Os pontos 32 e 36 e 41 da alegação, apenas indicam objetivos da proposta sem nada referir sobre as características da envolvente e preexistências. Verifica-se ainda que a primeira citação dos pontos 35, 37, 38 e 40 da alegação não consta dos pontos 1.3, 1.3.2.2, 1.3.2.3 e 1.3.2.4 da memória descritiva, respetivamente, e globalmente não relevam para a caracterização das preexistências construídas e envolvente.

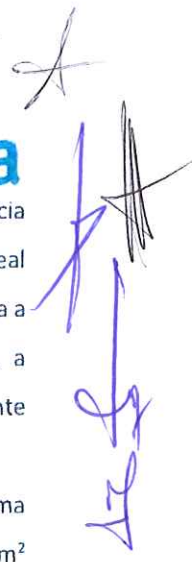
No ponto 82 da alegação é referido que a necessidade de se apresentar a relação com os aglomerados existentes não vem mencionada na alínea 2.3.1.1. do artigo 12.º do Programa do Procedimento, contudo esta disposição nunca poderia ser exaustiva ao ponto de mencionar expressamente a especificidade de todas as situações (nem sempre há aglomerados na envolvente). Nos documentos que integram a proposta, da caracterização apresentada não se extrai o conteúdo urbanístico da envolvente exigido nesta vertente do ponto 2.3.1.1. do artigo 12.º do Programa de Procedimento.

No mesmo ponto, considerou ainda o júri insuficiente a caracterização de algumas pré-existências constantes da área de intervenção da proposta de NDT. Nos esclarecimentos prestados pelo concorrente em 18.03.2020 é dito que “(...) trata-se de edificações não relevantes para a proposta, podendo vir, eventualmente, a ser convertidas em arrumos, ou apoios de serviços técnicos à atividade de Golfe, ou até serem demolidas (...)”. Nos pontos 33 e 34 da alegação apenas se mencionam a Nora e o Açude sem fotos ou referência às construções existentes, o Ponto 2.3 da memória descritiva refere criação do Centro de Interpretação da Paisagem, a partir da recuperação de antigo assento de lavoura existente mas não caracteriza ou contem fotos desse assento de lavoura e em planta verifica-se não uma mas várias construções.

No ponto 95 da alegação apresentada pelo concorrente são referidas “pequenas construções (...) tais edificações são periféricas na área de intervenção e não têm valor arquitetónico que seja simbólico ou estruturante para o conceito de intervenção que se pretende adotar na proposta”. No ponto 96 da alegação é ainda referido que “(...) não se reputam relevantes para a proposta, não havendo necessidade de serem caracterizadas de forma exaustiva”. Dos elementos que constam da proposta, apenas é possível aferir a existência de 4 artigos matriciais de natureza urbana, que no seu conjunto apresentam uma área de 347,23m² e a sua localização. Sobre a caracterização deste edificado nada é referido na proposta, constando apenas a sua representação na cartografia do existente e a respetiva tabela com a descrição dos artigos que integram a área de intervenção. Nos esclarecimentos prestados é admitida a possibilidade destas edificações poderem, eventualmente ter algum uso ou poderem vir a ser demolidas.



tavira



O júri do procedimento não corrobora a posição do concorrente quanto à alegada irrelevância destas construções e entende que, tratando-se de edificações existentes, são merecedoras da real importância que atualmente assumem no quadro legal urbanístico vigente (devendo ser efetuada a sua global caracterização e indicar-se o seu destino no âmbito da proposta) e, como tal, a "informação urbanística básica sobre as características das pré-existências" que o concorrente entende ter apresentado na sua proposta é, pelo júri, considerada manifestamente insuficiente. Não se nos afigura, igualmente, proporcional a proposta atribuir relevância à existência de uma nora, um açude e às margens da ribeira e omitir a existência de uma área de construção de 347,23m² em zona a intervir. Indica o concorrente que os esclarecimentos, agora apresentados, vêm suprir as insuficiências detetadas, à luz do n.º 3 do artigo 72.º do CCP, contudo, refere-se que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante da proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constitui, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Ora, os esclarecimentos prestados relativos às pré-existências vêm trazer factos e elementos novos, não se tratando de um mero esclarecimento, ao abrigo do artigo 72.º do CCP, mas sim de um aditamento à proposta, isto é, elementos fotográficos e descrição das pré-existências, que demonstram a relevância e importância omissos na proposta apresentada a concurso. Efetivamente, o que está verdadeiramente em discussão é que o princípio geral continua a ser o da imutabilidade das propostas apresentadas pelos concorrentes, ou seja, não pode haver a colmatação de lacunas das propostas para a correção de aspetos substanciais das mesmas, pois nesse caso estaria a ser violado o princípio da imutabilidade das propostas, pondo em causa a integridade do procedimento concorrencial, por violação do princípio da proporcionalidade, da concorrência e da igualdade entre os concorrentes. Aquilo que o artigo 72.º do CCP permite, é tão só, clarificar e/ou esclarecer, é apenas tornar explícito aquilo que não está claro, mas nunca pode corresponder a um exercício de integração de aspetos que estão em falta ou omissos. Como aliás resulta do Acórdão TCAS, de 27/02/2020, "*A aplicação do regime jurídico previsto no art. 72.º, n.º 3, do Código dos Contratos Públicos, tem lugar no caso de propostas com irregularidades formais não essenciais, não se aplicando às irregularidades formais essenciais, as quais não são sanáveis.*" Assim, entende o júri que, os elementos apresentados não são subsumíveis ao conceito de esclarecimentos do artigo 72.º do CCP, sendo que, ao integrar os elementos apresentados como tal, estaria a colocar em causa a integridade do procedimento concorrencial, por violação do princípio da proporcionalidade, da concorrência e da igualdade entre os concorrentes.

Ora se a caracterização da envolvente e das pré-existências são um dos parâmetros exigidos pela entidade adjudicante nesta fase é porque o considera fundamental. Esses elementos constituem um parâmetro fundamental da proposta, equiparado a atributos da proposta, uma vez que atributos,



tavira



são, para efeitos do CCP, aqui subsidiariamente aplicável, os elementos das propostas que são objeto de avaliação. E, cf. estabelece a alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP “São excluídas as propostas cuja análise revele (...) que não apresentam algum dos atributos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º.” Assim, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º CCP, no relatório preliminar a que se refere o número anterior, o júri propôs corretamente, a exclusão da proposta.

- **“Não cumpre na íntegra o ponto 2.3.1.6. do artigo 12.º”** - Neste ponto era exigida a apresentação da «Definição dos usos globais e respetivos parâmetros (dentro das limitações impostas pelo PDM), definição do índice médio de utilização e restantes valores para a distribuição equitativa de encargos e benefícios incluindo o cálculo do aproveitamento lucrativo tipo do sector». Atendendo à falta de indicação dos usos globais e respetivos parâmetros no correspondente fascículo da proposta, no ponto 109 da alegação apresentada pelo concorrente este vem confirmar a não apresentação da informação no ponto onde era exigida, alegando que a referida informação consta de outros documentos da proposta apresentada a concurso, não sendo omissa. De facto o júri constata que é possível aceder à informação noutros fascículos da proposta, no entanto, tal situação não anula o incumprimento do ponto 6 do artigo 11.º do Programa de Procedimento, que estipula objetivamente o modo de organização e apresentação das propostas.
- **“Não cumpre o ponto 2.1.9. do artigo 18.º”** - Neste ponto era exigida a «Compatibilidade entre as características de ocupação do solo proposta com o sítio e a sua área de enquadramento, designadamente, em termos do seu valor ambiental, patrimonial e paisagístico». Entendeu o júri que o cumprimento deste requisito de admissão não está garantido no que concerne à alteração da topografia natural do terreno e ao impacte volumétrico inerentes à implantação do edifício do estabelecimento hoteleiro face à envolvente. Na alegação apresentada (pontos 121 a 124) o concorrente salienta a baixa representatividade, em termos percentuais, desta intervenção face à área total do NDT. O júri considera a alegação desadequada e irrelevante para o quesito em apreço. Há relevante alteração da topografia natural do terreno que pressupõe grande movimentação de terras, especialmente a decorrente da implantação do edifício do estabelecimento hoteleiro, que, na cota inferior do terreno, atinge uma altura de fachada com forte impacte volumétrico e de dimensão superior à equivalente ao máximo de 3 pisos, pois conforme se pode constatar no perfil 1, constante da proposta apresentada pelo concorrente, apresenta uma altura de edifício de 15 metros, a somar a um aparente aterro vertical na ordem dos 7 metros, num total de 22 m. Assim, mantém o júri a posição de que não está garantida a compatibilidade entre as características desta ocupação do solo proposta com o sítio e a sua área de enquadramento. De facto, a avaliação deste critério apresenta um forte carácter subjetivo e discricionário, no entanto, sendo o júri do

The logo of Tavira Municipality is located in the top right corner, featuring a stylized 'T' and the word 'tavira' in blue lowercase letters. To the right of the logo, there are several handwritten signatures in blue ink, including a large one at the top and several smaller ones below it.

concurso composto por técnicos superiores com áreas de formação distintas, integrados em 3 entidades distintas, é consensual a incompatibilidade do estabelecimento hoteleiro proposto com os padrões considerados adequados para o local

Mais considera o júri relevante refutar as frequentes alegações da concorrente de que uma exclusão da proposta nesta fase é prematura e desproporcional pois as eventuais irregularidades ou insuficiências que a mesma possa ter são, segundo o mesmo, passíveis de suprimento e desenvolvimento futuro. A acolher tal entendimento, todas as propostas recebidas num concurso deste tipo deveriam ser aceites, reajustando-se aquelas ao pretendido pela entidade adjudicante na fase posterior do concurso. Ora, não é isso que se pretende ou o Programa de Procedimento não estatuiria requisitos de admissão, sejam eles formais, como é o caso do previsto no artigo 12.º ou substantivos, como previsto no artigo 18.º, ambos do referido programa.

Face a tudo o anteriormente referido, conclui-se que, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º CCP, no relatório preliminar o júri propôs corretamente a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente *Quinta do Monte Agudo – Agricultura, Turismo e Construção, S.A.*, mantendo o júri a mesma posição.

--- Neste contexto, o júri do procedimento decidiu prosseguir com a decisão de manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, propondo assim à Câmara Municipal de Tavira a exclusão das duas propostas apresentadas a concurso.-----

Paços do Concelho, 23 de fevereiro de 2021

O JÚRI DO CONCURSO,

Município de Tavira:

**ANA
CRISTINA
SOARES
MASSENA
GAGO** Assinado de forma
digital por ANA
CRISTINA SOARES
MASSENA GAGO
Dados: 2021.02.23
15:01:13 Z

Ana Cristina Soares Massena Gago


tavira



CÁTIA ANDREIA Assinado de forma digital
CORDEIRO DE por CATIA ANDREIA
JESUS CORDEIRO DE JESUS
Dados: 2021.02.24
10:33:24 Z
Cátia Andreia Cordeiro de Jesus

Assinado por **JOÃO MANUEL RODRIGUES DE JESUS**
Num. de Identificação: BI097913790
Data: 2021.02.24 11:06:19+00'00'



João Manuel Rodrigues Jesus

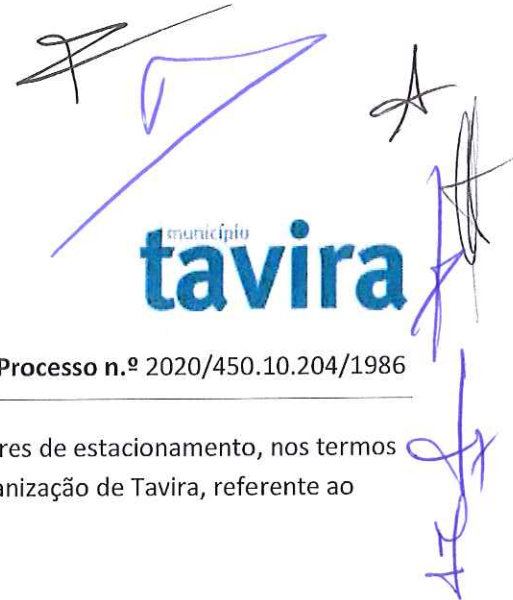
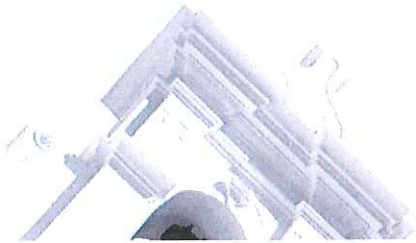
CCDR do Algarve:



Maria João São Braz

Turismo de Portugal, I.P.:

MARTA Assinado de forma
RODRIGUE digital por MARTA
S LAZANA RODRIGUES
LAZANA
Dados: 2021.03.01
09:20:04 Z
Marta Rodrigues Lazana



Proposta n.º 48/2021/CM

Processo n.º 2020/450.10.204/1986

Assunto: 01/2019/63 – Groom Invest, Lda – Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito na Travessa da Feira, n.º 15, em Tavira

Considerando:

- A entrada em vigor do Plano de Urbanização de Tavira, em 25 de agosto de 2020, a seguir identificado como PUT;
- A redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT que refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE;*
- A redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE):
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- O determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT que refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e);*
- Que o procedimento apresentado refere-se a trabalhos executadas no decorrer do prazo da obra, que definem ampliação do edifício na zona do logradouro, reorganização interior e alteração da localização da piscina, o edifício destina-se a habitação, sem definição de lugar de estacionamento privativo, conforme planta de localização e planta do rés-do-chão que se anexam;
- A solução apresentada não define estacionamento, conforme RMUE, pelo facto de se tratar de intervenção em imóvel inventariado – edifício a preservar - que iria implicar alteração da arquitetura original do imóvel e cuja situação urbana, topografia e características do arruamento não permitem o acesso de viaturas ao

seu interior, conforme informação técnica n.º 356/2021, informação n.º 422/2021 e despacho n.º 429/2021 que se anexam.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

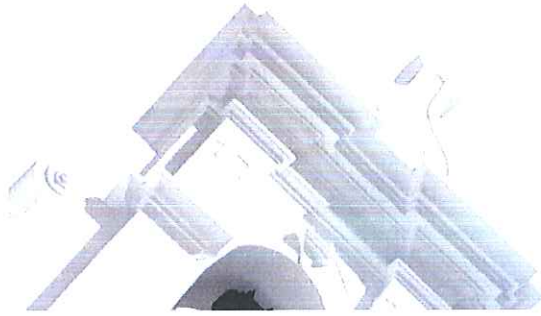
1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º do Plano de Urbanização de Tavira e nos termos das alíneas a) e d) que referem:
 - a) *O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;*
 - d) *A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos.*
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 03 de março de 2021

O Vereador de Urbanismo, Planeamento e Ambiente,



João Pedro Rodrigues



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and a vertical signature on the right side.



Despacho n.º 429/2021

Processo n.º 01/2019/63 – Req. n.º 01/2020/28242

Assunto: Alterações em moradia.

Requerente: Groom Invest, Lda

Local: travessa da Feira, 15 - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Concordo. Proceder como proposto (Informação n.º 422/2021).

Nada a opor à dispensa dos lugares de estacionamento, nos termos do n.º 4 do art.º 61º do PU de Tavira, face ao informado (informação n.º 356/2021). Sendo uma competência da Câmara Municipal, preparar proposta para ser presente a reunião do executivo.

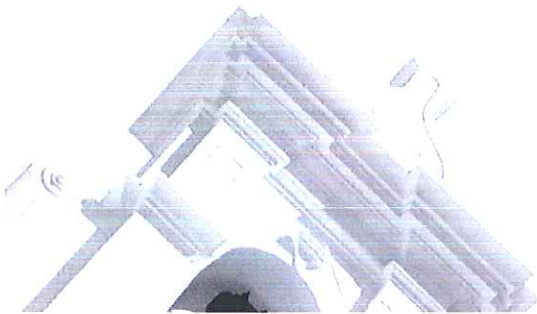
Notifique-se.

Paços do Concelho, 15/01/2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente ⁽¹⁾

Digitally signed by JOÃO PEDRO DA
CONCEIÇÃO RODRIGUES
Date: 2021.01.15 13:07:58 +00:00
Location: Portugal

¹⁾ No uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 132/2019 da Sra. Presidente da Câmara Municipal



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

município
tavira

Informação n.º 422/2021

Processo n.º 01/2019/63 - REQ. : 01/2020/28242

Assunto: Alterações em moradia.

Requerente: Groom Invest, Lda

Local: travessa da Feira, 15 - - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Pelo exposto coloca-se à consideração superior dar conhecimento, ao requerente, do teor da informação técnica 356/2021 para cumprimento, dando um prazo de 30 dias para entregar os elementos necessários, remeter a parecer da DCPM/Serviço de Arqueologia, e colocando à decisão superior a dispensa dos lugares de estacionamento com vista a submeter à aprovação da Câmara Municipal conforme o ponto 7.3.

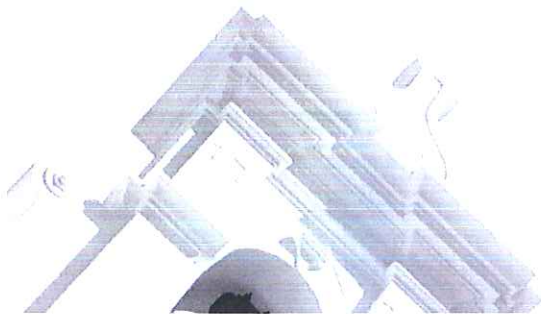
Paços do Concelho, 15-01-2021

O/A Chefe de Divisão

João Jesus

Digitally signed by JOÃO
MÁNUEL RODRIGUES DE
JESUS
Date: 2021.01.15 10:45:28 +00:00
Location: Portugal

João Manuel Rodrigues Jesus



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

município
tavira

Informação n.º 356/2021

Processo n.º 01/2019/63 - REQ. : 01/2020/28242

Assunto: Alterações em moradia.

Requerente: Groom Invest, Lda

Local: travessa da Feira, 15 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Pretensão:

1. Encontrando-se a decorrer o alvará de obras n.º 307/2019, emitido por 18 meses, válido até 1/5/2021, veio o requerente apresentar projeto de alterações ao projeto aprovado.
 - 1.1. Mais requer análise da proposta no âmbito do Plano de Urbanização de Tavira (PUT), com entrada em vigor a 25/08/2020.

Enquadramento:

2. O edifício insere-se na cidade de Tavira, centro concelhio de nível 1 (C1) conforme PDM e em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT), nomeadamente:

2.1. Na Planta de Ordenamento em zona definida como:

2.1.1. Espaço Central 1 (EC1), com os parâmetros de edificabilidade definidos no artigo 20.º:

	Plano de Urbanização de Tavira
Índice de Ocupação do Solo (IO)	0,8
Índice de Utilização do Solo (IU)	2
N.º de Pisos	2/3

2.1.2. Zona Mista ao Ruído;

2.1.3. Área de Sensibilidade Arqueológica – Área urbana de valor arqueológico potencial;

2.1.4. Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Imóvel de Intervenção Simples – Nível 1;

2.1.5. Imóvel inventariado – Edifício a preservar, beirados, Cantarias/ Cunhais; Caixilhariarias.

Existente:

3. Considerando o referido nas informações técnicas que deram origem à aprovação do projeto de arquitetura inicialmente, de acordo com o registo da CRP o prédio urbano com a matriz nº 612 apresenta 120,28m² de área coberta, 282,72m² de área descoberta num total de 403m², composta por edifício de rés-do-chão para habitação, com 8 divisões e quintal.

Proposta/ Análise:

4. A proposta de alteração define uma habitação de tipologia T4, sendo que as alterações apresentadas definem ampliação da área de implantação e de construção anteriormente aprovada e incidem sobre:
 - 4.1. Reorganização interior;
 - 4.2. Ampliação do existente na zona do logradouro:
 - 4.2.1. Eliminação da pérgula e ampliação do espaço definindo um quarto;
 - 4.2.2. Alteração na localização e configuração da piscina.
5. Os parâmetros urbanísticos permitidos para o local e propostos são os seguintes:

Descrição	Aprovado no âmbito do PGU	PU (em vigor desde 25/08/2020)	Proposto
Área total do artigo urbano	403,00m ²		403,00m ²
Índice de ocupação do solo/ Área de implantação	142,10m ²	IO (0.8) – 322,40m ²	158,25m ²
Índice de utilização do solo/ Área de construção	201,50m ²	IC (2.0) - 806,00m ²	257,85m ²
Nº de pisos	1/2	2/3	2
Lugares de estacionamento	_____	Art. 61.º	_____

Handwritten signature and initials on the right margin.

6. Trata-se de projeto de alteração e ampliação ao projeto de arquitetura aprovado, referindo o técnico autor da proposta:

Além de algumas alterações interiores, existindo um novo Plano de Urbanização de Tavira, (aprovado em 25 de Agosto de 2020), pretende-se, ao abrigo do mesmo, ampliar um pouco a área de construção anteriormente aprovada.

7. No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020:
 - 7.1. A proposta cumpre os parâmetros urbanísticos definidos para o local;
 - 7.2. Deverá ser demonstrado o cumprimento do artigo 31.º - Logradouros - que permite impermeabilização dos logradouros até 60% e a restante área deve ser tratada como espaço verde privado.
 - 7.3. Perante a localização e características do imóvel, é proposta que os lugares de estacionamento sejam dispensados nos termos das alíneas a) e d) do ponto 4 do artigo 61.º do PU de Tavira.
8. O processo deverá integrar:
 - 8.1. Termos de responsabilidade dos técnicos autor e coordenador de projeto retificados quanto à designação do Plano de Urbanização de Tavira em vigor e não P.G.U. de Tavira;
 - 8.2. Elementos que demonstrem o cumprimento do referido nos pontos 7.2. a 7.3. supra;
 - 8.3. Ficha SCIE atualizada;
 - 8.4. Peças desenhadas em formato digital – dwf – retificado uma vez que o entregue não permite realizar a medição correta da proposta.

9. Alerta-se:

- 9.1. Os critérios de medição a aplicar encontram-se vertidos no Decreto Regulamentar n.º 5/2019 de 27/9;
- 9.2. Nos termos do art. 20º do DL n.º 136/2014 de 9/9 a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que, todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais.

Conclusão:

10. Face ao exposto:

- 10.1. Remete-se para decisão superior o referido no ponto 7.3. supra;
- 10.2. Notifique-se o requerente nos termos das alíneas do ponto 8 supra para cumprimento.
- 10.3. Tratando-se de imóvel inventariado, a proposta de alteração deverá ainda ser remetida para parecer da DCPM/Serviço de Arqueologia.
- 10.4. Entregues os projetos de alterações de especialidades, deverá ainda ser considerado o teor da informação da DGUOP/Especialidades.

Paços do Concelho, 13-01-2021

O/A Técnico Superior

CÉLIA DIONÍSIA
TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA

Digitally signed by CÉLIA
DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA
Date: 2021.01.13 19:10:19 +00:00
Location: Portugal

Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the initials 'AZ'.



Direitos reservados por disposições legais em vigor



MUNICIPIO DE TAVIRA
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CARTOGRAFIA

Título: Planta Simples

Data: 03/03/2021

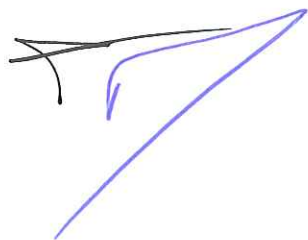
Escala: 1:1000

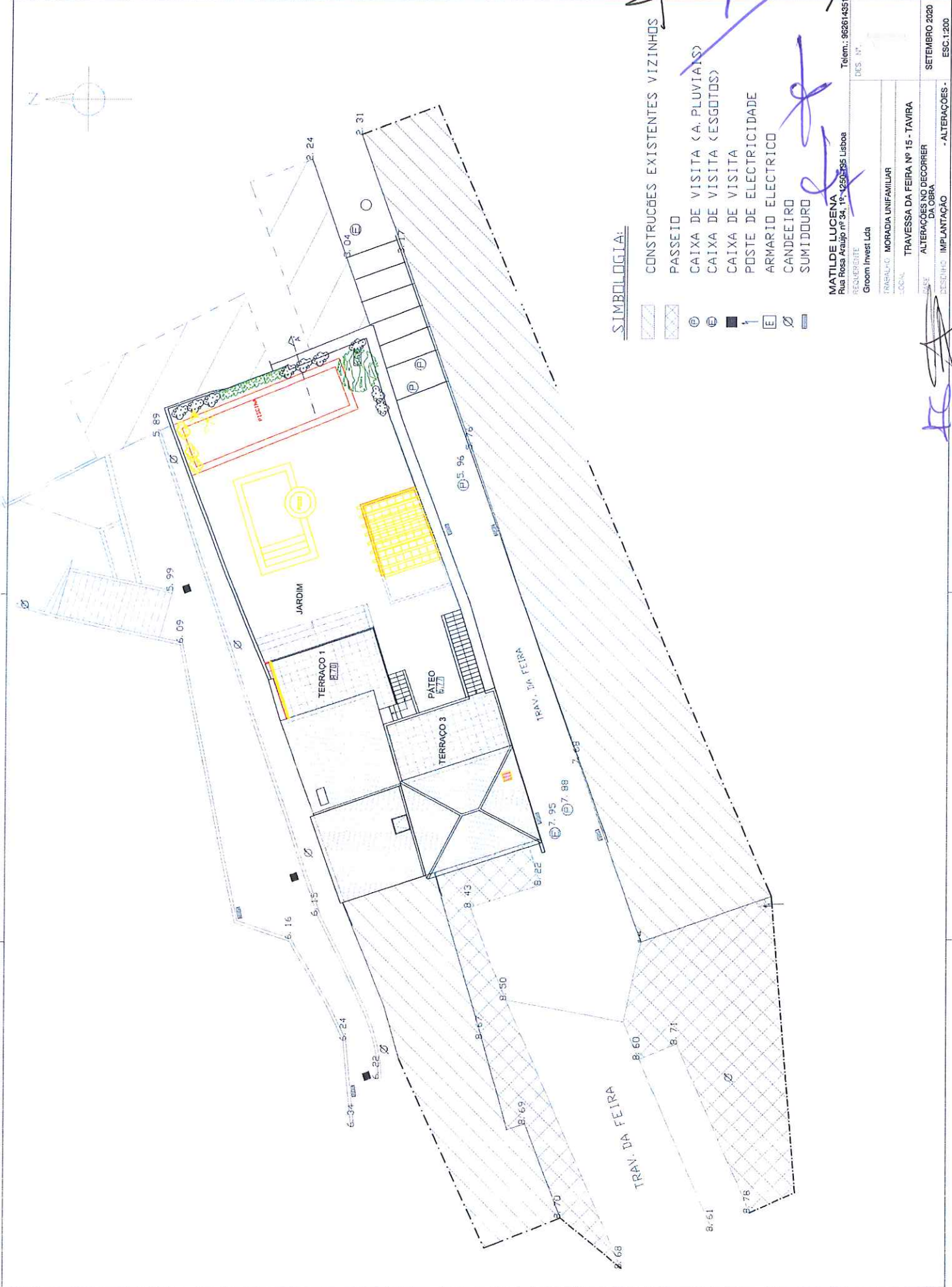
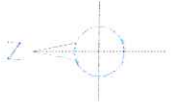


Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989 | Elipsóide de Referência: GRS80 | Projeção Cartográfica: Traversa de Mercator
Coordenadas do Ponto Central: 43244.887760745034,-282476.9163635906

Base cartográfica: Ortofotos 2018, produzidos pela Direção-Geral do Território

Legenda:





SIMBIOLOGIA:

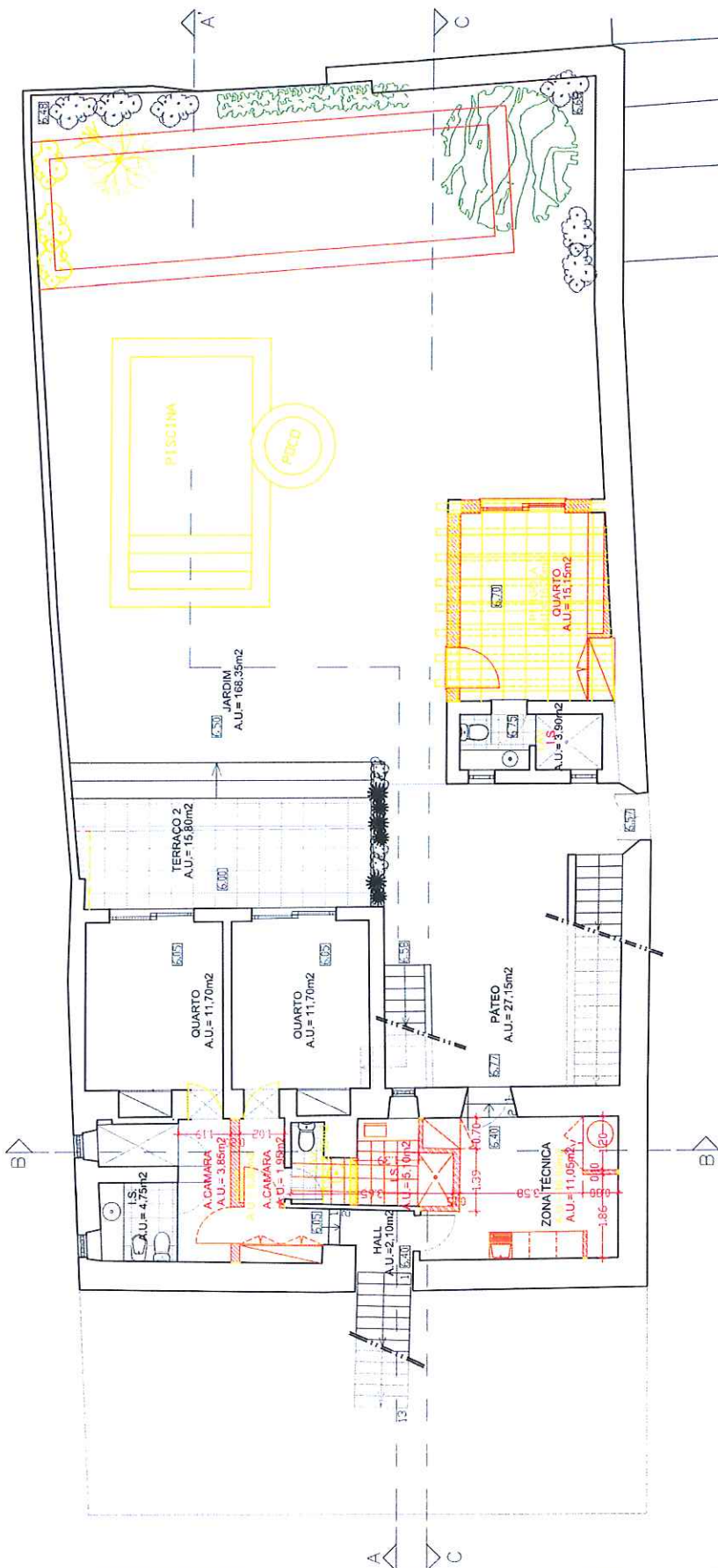
- CONSTRUÇÕES EXISTENTES VIZINHOS
- PASSEIO
- CAIXA DE VISITA (A. PLUVIAIS)
- CAIXA DE VISITA (ESGOTOS)
- CAIXA DE VISITA
- POSTE DE ELECTRICIDADE
- ARMARIO ELECTRICO
- CANDEIEIRO
- SUMIDOURO

MATILDE LUCENA
 Rua Rosa Araújo nº 34, 1º, 2500-095 Lisboa
 REQUERENTE
 Groom Invest Lda
 Telém.: 962614511
 DES. Nº. 1

INSTR. C. MORADIA UNIFAMILIAR
 LOCAL
 TRAVESSA DA FEIRA Nº 15 - TAVIRA
 ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA
 DES. Nº. 1
 - ALTERAÇÕES -

SETEMBRO 2020
 ESC. 1:200

Handwritten signature



MATILDE LUCENA
Rua Rosa Araújo nº 34, 1º, 1250-195 Lisboa
Telém.: 962614351
DGS 1ª

PROJETANTE
Groom Invest Lda

PROJETO: MORADIA UNIFAMILIAR
LOCAL: TRAVESSA DA FEIRA Nº 15 - TAVIRA






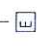



FASE: ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA
DESCRIÇÃO: PLANTA DO PISO 0 - ALTERAÇÕES

SETEMBRO 2020
ESC.1:100

AS



SIMBIOLOGIA:

-  CONSTRUÇÕES EXISTENTES VIZINHOS
-  PASSEIO
-  CAIXA DE VISITA (A, PLUVIAIS)
-  CAIXA DE VISITA (ESGOTOS)
-  CAIXA DE VISITA
-  POSTE DE ELECTRICIDADE
-  ARMARIO ELECTRICO
-  CANDEIRO
-  SUMIDOURO

MATILDE LUCENA
 Rua Rosa Araújo nº 34, 1º, 250-195 Lisboa
 Telém.: 962614351
 DCS: N.º

REQUERENTE
Groom Invest Lda

TRABALHO: MORADIA UNIFAMILIAR

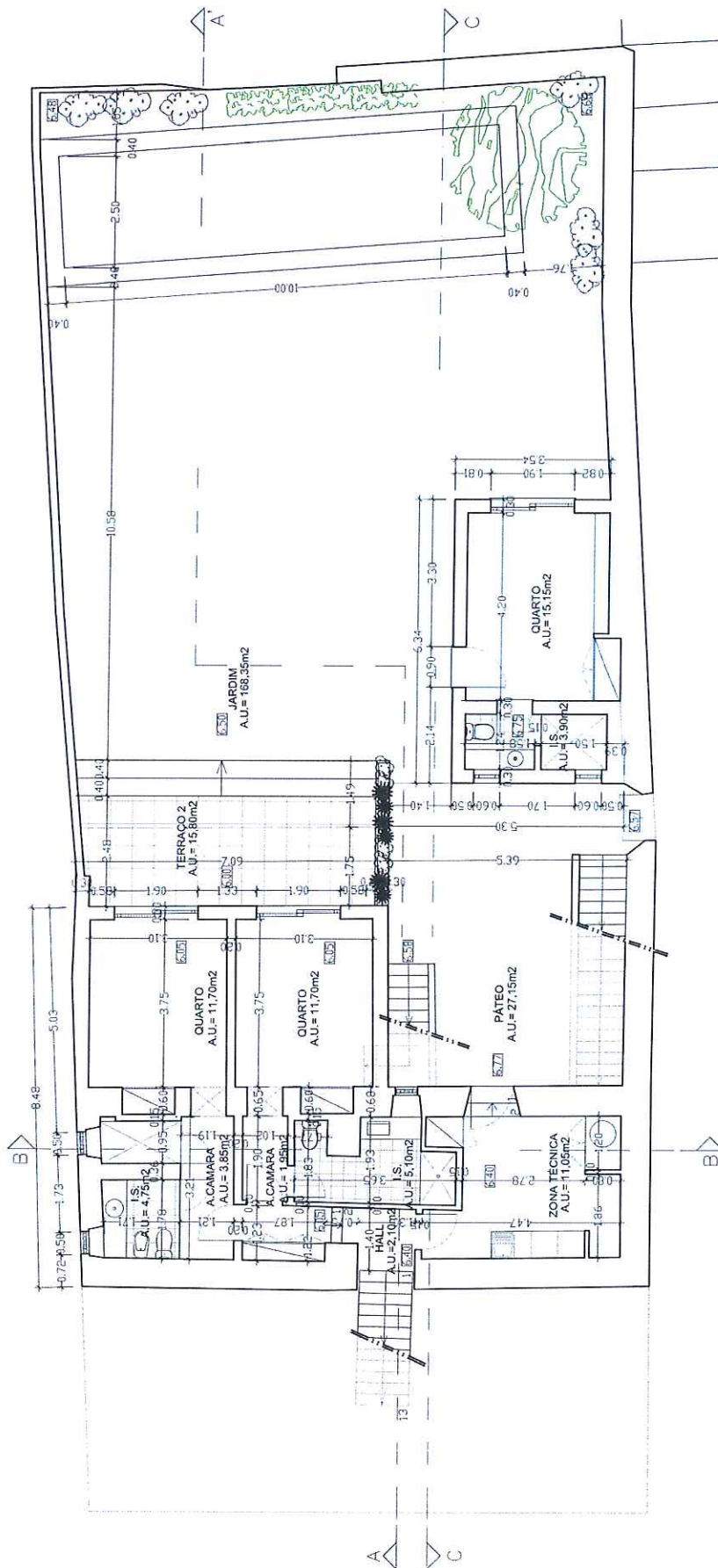
LOCAL: TRAVESSA DA FEIRA Nº 15 - TAVIRA

FASE: ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA

DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO - DEFINITIVOS -

SETEMBRO 2020
 ESC. 1:200

Handwritten signature in blue ink.



MATILDE LUCENA
Rua Rosa Araújo nº 24, 1º, 1250-195 Lisboa

Telem.: 962614351

DES. Nº.

REQUERENTE
Gloom Invest Lda

TRABALHO: MORADIA UNIFAMILIAR
LOCAL

TRAVESSA DA FEIRA Nº 15 - TAVIRA

FASE: ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA

DESCRIÇÃO: PLANTA DO PISO 0

SETEMBRO 2020
DESIGNADO: A.T.

ESC. 1:100

DEFINITIVO



Alçado Norte

MATILDE LUCENA
 Rua Rosa Araújo nº 34, 1º, 1250-195 Lisboa
 Telém.: 962614351

REQUERENTE:
 Groom Invest Lda

TRABALHO: MORADIA UNIFAMILIAR

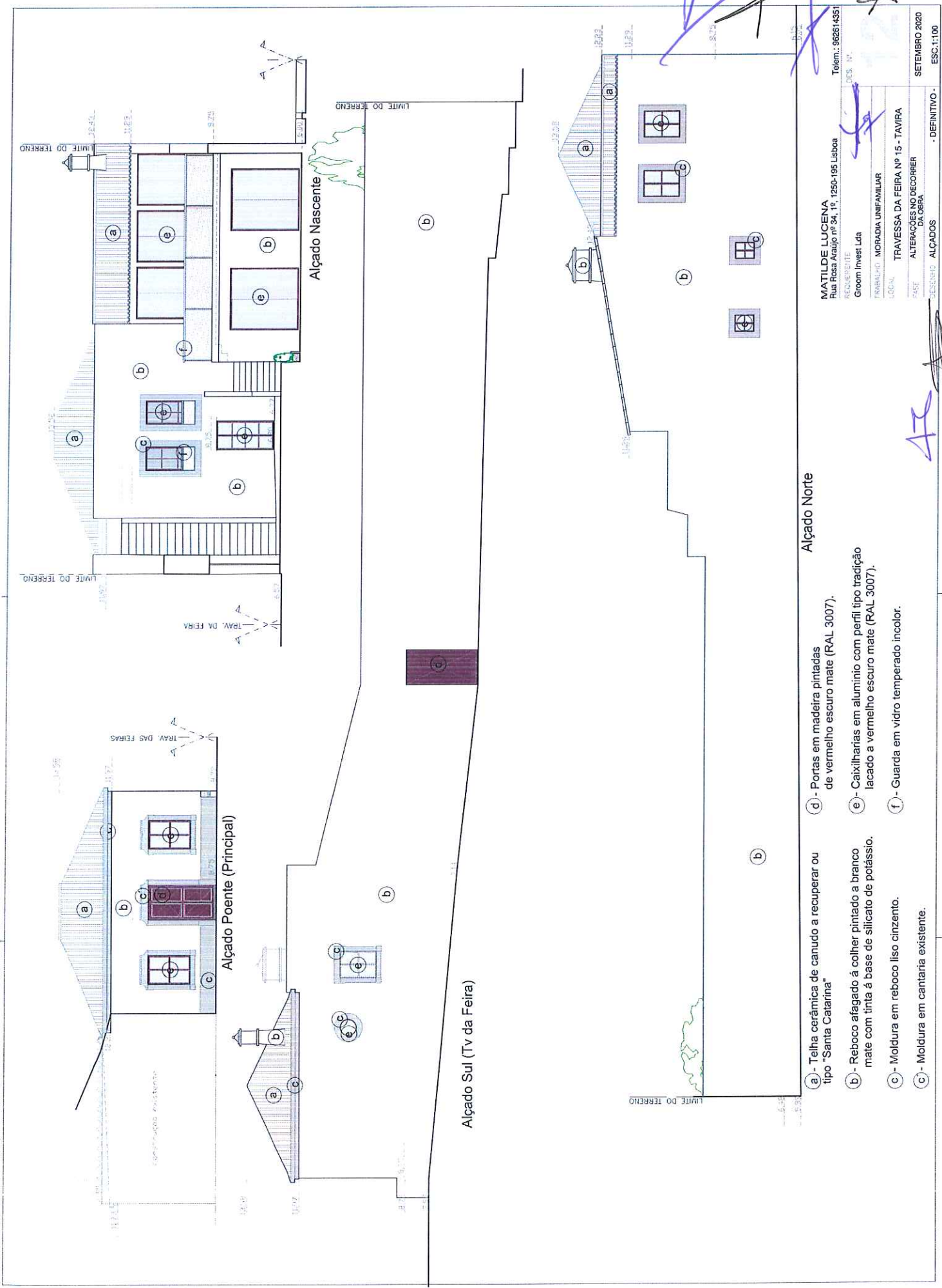
LÓCAL: TRAVESSA DA FEIRA Nº 15 - TAVIRA

FASE: ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA

DESENHO: ALÇADOS - ALTERAÇÕES

45

SETEMBRO 2020
 ESC.1:100



- (a) - Telha cerâmica de canudo a recuperar ou tipo "Santa Catarina"
- (b) - Reboco afagado à colher pintado a branco mate com tinta à base de silicato de potássio.
- (c) - Moldura em reboco liso cinzento.
- (d) - Portas em madeira pintadas de vermelho escuro mate (RAL 3007).
- (e) - Caixilharias em alumínio com perfil tipo tradição lacado a vermelho escuro mate (RAL 3007).
- (f) - Guarda em vidro temperado incolor.
- (g) - Moldura em cantaria existente.

Alçado Norte

MATILDE LUCENA Rua Rosa Araújo nº 34, 1º, 1250-195 Lisboa Telém.: 962614351	
REQUERENTE Groom Invest Lda	DES. Nº.
TAB. Nº. 110 MORADIA UNIFAMILIAR	
LIC. Nº. 110 TRAVESSA DA FEIRA Nº 15 - TAVIRA	
FASE ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA	
DES. Nº. 110 ALÇADOS	
- DEFINITIVO -	
SETEMBRO 2020	
ESC. 1:100	

Handwritten signature and initials in blue ink.



Proposta n.º 50/2021/CM

Processo n.º 2021/850.10.600/13

Assunto: Atribuição de apoio à Associação Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente – ALDEIA

Considerando:

- Que a Associação Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente – ALDEIA, é uma organização não-governamental de ambiente (ONGA), sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal contribuir para um desenvolvimento sustentável, fundamentado na conservação da fauna selvagem e na preservação da natureza;
- Que a Associação, através do Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens Ria Formosa (abreviadamente designado por Centro RIAS), desenvolve trabalhos no âmbito da conservação e recuperação de animais selvagens, bem como atividades com a população, no sentido de sensibilizar e alertar para a conservação da natureza e para a importância da fauna selvagem;
- Que a Associação, através do Centro RIAS, tem colaborado diversas vezes com o Município de Tavira, em diversas ações no âmbito da educação ambiental;
- Que o Município de Tavira está consciente da importância de fomentar parcerias entre várias entidades, numa perspetiva interventiva no meio, com o objetivo de fomentar práticas que possam incrementar a consciencialização e o reconhecimento da importância do ambiente, contribuindo para a construção de uma cidadania participativa nas questões ambientais;
- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente – ALDEIA, com NIF n.º 506452115, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 25529/2021, para participar as despesas resultantes das atividades e gestão da associação.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

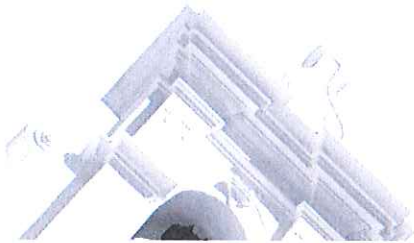
Paços do Concelho, 04 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





Proposta n.º 51/2021/CM

Processo n.º 2021/350.10.001/1

Assunto: 2.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021

Considerando:

- Que o orçamento municipal para o ano 2021 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de outubro;
- A urgência em reforçar diversas rubricas que suportam as despesas de funcionamento, nomeadamente a assistência técnica, aquisição de obras literárias, equipamentos, encargos com instalações, de entre outras, conjugada com a necessidade de aumentar a dotação da verba prevista para apoios sociais.

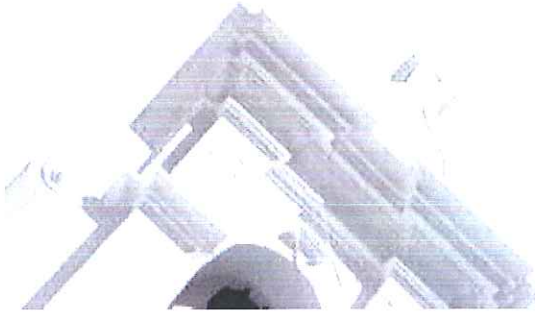
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar o meu despacho n.º 45/2021, de 4 de março, e que se anexa a esta proposta, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

município
tavira

Despacho n.º 45/2021

Processo n.º 2021/350.10.001/1

Assunto: 2.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021

Considerando:

- O orçamento municipal para o ano 2021 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de outubro;
- a urgência em reforçar diversas rubricas que suportam as despesas de funcionamento, nomeadamente a assistência técnica, aquisição de obras literárias, equipamentos, encargos com instalações, de entre outras; e a necessidade de aumentar a dotação da verba prevista para apoios sociais.

Determino:

1. No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 2.ª alteração orçamental permutativa, conforme anexos a este despacho;
2. Submeter o presente despacho à reunião da Câmara Municipal para ratificação, nos termos legais.

Paços do Concelho, 04 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by ANA PAULA
FERNANDES MARTINS
Date: 2021.03.04 14:03:33
+00:00



Município
tavira

[Handwritten signatures in blue and black ink]

**2^a. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA
ORÇAMENTO 2021**

Município de Tavira

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes			Observações	
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2		Ano + 3
01	Assembleia Municipal	20.900,00			20.900,00					
01 01	Despesas com o pessoal	11.000,00			11.000,00					
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	11.000,00			11.000,00					
01 010204	Ajudas de custo	1.000,00			1.000,00					
01 010213	Outros suplementos e prémios	10.000,00			10.000,00					
01 01021303	Setimas de presença	10.000,00			10.000,00					
01 02	Aquisição de bens e serviços	8.600,00			8.600,00					
01 0201	Aquisição de bens	2.000,00			2.000,00					
01 020118	Livros e documentação técnica	1.000,00			1.000,00					
01 020121	Outros bens	1.000,00			1.000,00					
01 0202	Aquisição de serviços	6.600,00			6.600,00					
01 020213	Deslocações e estadas	1.000,00			1.000,00					
01 020217	Publicidade	4.600,00			4.600,00					
01 020225	Outros serviços	1.000,00			1.000,00					
01 04	Transferências correntes	1.300,00			1.300,00					
01 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00			0,00					
01 040102	Privadas	0,00			0,00					
01 0405	Administração local	1.300,00			1.300,00					
01 040501	Contínua	1.300,00			1.300,00					
01 04050104	Associações de municípios	1.300,00			1.300,00					
02	Câmara Municipal	51.656.900,00	280.900,00	340.900,00	51.596.900,00	113.700,00	60.800,00	200,00		
02 01	Despesas com o pessoal	11.153.300,00	10.900,00	10.900,00	11.153.300,00					
02 0101	Remunerações certas e permanentes	8.377.300,00		5.900,00	8.371.400,00					
02 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	133.500,00			133.500,00					
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	6.096.200,00		5.900,00	6.090.300,00					
02 01010401	Pessoal em funções	5.334.700,00		5.900,00	5.328.800,00					
02 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuner	132.700,00			132.700,00					
02 01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuner	100,00			100,00					
02 01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	628.700,00			628.700,00					
02 010106	Pessoal contratado a termo	400,00			400,00					
02 01010601	Pessoal em funções	100,00			100,00					

Município de Tavira

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Anos seguintes			Observações
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	
02 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunerada	100,00							100,00
02 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunerada	100,00							100,00
02 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	100,00							100,00
02 010108	Pessoal aguardando aposentação	28.100,00							28.100,00
02 010109	Pessoal em qualquer outra situação	279.500,00							279.500,00
02 010111	Representação	66.300,00							66.300,00
02 010112	Suplementos e prémios	300,00							300,00
02 010113	Subsidio de refeição	592.400,00							592.400,00
02 010114	Subsidio de férias e de Natal	1.080.600,00							1.080.600,00
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100.000,00							100.000,00
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	390.900,00	10.900,00						401.800,00
02 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00							100,00
02 010202	Horas extraordinárias	230.000,00							230.000,00
02 010204	Ajudas de custo	30.000,00							30.000,00
02 010205	Abono para falhas	4.800,00							4.800,00
02 010211	Subsidio de turno	124.600,00							124.600,00
02 010212	Indemnizações por cessação de funções	100,00							100,00
02 010213	Outros suplementos e prémios	1.200,00	10.900,00						12.100,00
02 01021301	Prémios de desempenho	100,00							100,00
02 01021302	Outros	100,00	5.900,00						6.000,00
02 01021303	Senhas de presença	1.000,00	5.000,00						6.000,00
02 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100,00							100,00
02 0103	Segurança social	2.385.100,00		5.000,00					2.380.100,00
02 010301	Encargos com a saúde	244.500,00		5.000,00					239.500,00
02 010302	Outros encargos com a saúde	75.000,00							75.000,00
02 010303	Subsidio familiar a criança e jovens	23.500,00							23.500,00
02 010304	Outras prestações familiares	6.000,00							6.000,00
02 010305	Contribuições para a segurança social	1.902.200,00							1.902.200,00
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	1.831.600,00							1.831.600,00
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.097.000,00							1.097.000,00
02 0103050202	Regime Geral	734.600,00							734.600,00

Município de Tavira

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Anos seguintes			Observações	
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
02 01030503	Segurança social-Regime geral	70.600,00				70.600,00				
02 01030504	Outros	0,00				0,00				
02 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	15.800,00				15.800,00				
02 010309	Seguros	113.100,00				113.100,00				
02 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	113.100,00				113.100,00				
02 010310	Outras despesas de segurança social	5.000,00				5.000,00				
02 01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adoção	5.000,00				5.000,00				
02 02	Aquisição de bens e serviços	10.539.700,00	132.500,00	1.000,00		10.671.200,00	85.000,00	46.400,00	200,00	
02 0201	Aquisição de bens	2.507.800,00	54.500,00	500,00		2.561.800,00				
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias	167.500,00				167.500,00				
02 020102	Combustíveis e lubrificantes	543.300,00				543.300,00				
02 02010201	Gasolina	27.900,00				27.900,00				
02 02010202	Gasóleo	413.400,00				413.400,00				
02 02010299	Outros	102.000,00				102.000,00				
02 020104	Limpeza e higiene	80.000,00				80.000,00				
02 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	501.900,00	30.000,00			531.900,00				
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	56.000,00				56.000,00				
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	40.000,00				40.000,00				
02 020108	Material de escritório	39.000,00				39.000,00				
02 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	11.000,00	2.000,00			13.000,00				
02 020111	Material de consumo clínico	135.000,00				135.000,00				
02 020112	Material de transporte-Peças	51.000,00				51.000,00				
02 020114	Outro material-Peças	40.000,00				40.000,00				
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	162.000,00	5.000,00			167.000,00				
02 020116	Mercadorias para venda	6.000,00				6.000,00				
02 020117	Ferramentas e utensílios	25.000,00				25.000,00				
02 020118	Livros e documentação técnica	10.000,00				10.000,00				
02 020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000,00	2.500,00			3.500,00				
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	168.400,00	15.000,00			183.400,00				
02 020121	Outros bens	470.700,00		500,00		470.200,00				
02 0202	Aquisição de serviços	8.031.900,00	78.000,00	500,00		8.109.400,00	85.000,00	46.400,00	200,00	
02 020201	Encargos das instalações	880.800,00	20.000,00			900.800,00				

Município de Tavira

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02 020202	Limpeza e higiene	424.300,00			424.300,00						
02 020203	Conservação de bens	551.100,00			551.100,00	15.600,00	16.600,00	200,00			
02 020204	Locação de edifícios	10.000,00			10.000,00						
02 020205	Locação de material de informática	1.000,00			1.000,00						
02 020206	Locação de material de transporte	5.000,00			5.000,00						
02 020208	Locação de outros bens	503.400,00			503.400,00						
02 020209	Comunicações	141.100,00			141.100,00	38.300,00					
02 020210	Transportes	585.100,00			585.100,00						
02 020211	Representação dos serviços	1.000,00			1.000,00						
02 020212	Seguros	219.900,00			219.900,00						
02 020213	Deslocações e estadas	22.000,00	17.500,00		39.500,00						
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	59.300,00			59.300,00						
02 020215	Formação	126.000,00			126.000,00						
02 020216	Seminários, exposições e similares	66.300,00	10.000,00		76.300,00						
02 020217	Publicidade	129.500,00			129.500,00						
02 020218	Vigilância e segurança	113.800,00	500,00		113.300,00						
02 020219	Assistência técnica	366.800,00	30.000,00		396.800,00	29.800,00	29.800,00				
02 020220	Outros trabalhos especializados	1.075.000,00			1.075.000,00	1.300,00					
02 020222	Serviços de saúde	117.900,00			117.900,00						
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	400.000,00			400.000,00						
02 020225	Outros serviços	2.232.600,00	500,00		2.233.100,00						
02 04	Transferências correntes	3.893.500,00	85.000,00		3.978.500,00						
02 0405	Administração local	1.546.400,00			1.546.400,00						
02 040501	Contínente	1.546.400,00			1.546.400,00						
02 04050102	Freguesias	1.440.600,00			1.440.600,00						
02 04050104	Associações de municípios	105.800,00			105.800,00						
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	2.241.100,00	85.000,00		2.326.100,00						
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	2.241.100,00	85.000,00		2.326.100,00						
02 0408	Famílias	106.000,00			106.000,00						
02 040802	Outras	106.000,00			106.000,00						
02 04080201	Programas Ocupacionais	106.000,00			106.000,00						
02 05	Subsídios	4.248.100,00			4.248.100,00						

[Handwritten signature]

Município de Távira

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes			Observações				
			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4			
02 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.787.600,00				3.787.600,00								
02 050101	Públicas	3.787.600,00				3.787.600,00								
02 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	3.787.600,00				3.787.600,00								
02 0508	Famílias	460.500,00				460.500,00								
02 050803	Outras	460.500,00				460.500,00								
02 06	Outras despesas correntes	854.600,00	2.500,00	279.000,00		578.100,00								
02 0602	Diversas	854.600,00	2.500,00	279.000,00		578.100,00								
02 060201	Impostos e taxas	821.300,00		279.000,00		542.300,00								
02 06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	820.300,00		279.000,00		541.300,00								
02 0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	500,00				500,00								
02 0602010199	Outros	819.800,00		279.000,00		540.800,00								
02 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	1.000,00				1.000,00								
02 060202	Activos incorpóreos	21.000,00	500,00			21.500,00								
02 060203	Outras	12.300,00	2.000,00			14.300,00								
02 06020301	Outras restituições	1.000,00				1.000,00								
02 06020304	Serviços bancários	10.300,00	2.000,00			12.300,00								
02 06020305	Outras	1.000,00				1.000,00								
02 07	Aquisição de bens de capital	20.550.000,00	50.000,00	50.000,00		20.550.000,00	28.700,00		14.400,00					
02 0701	Investimentos	9.399.900,00	50.000,00	50.000,00		9.399.900,00	28.700,00		14.400,00					
02 070101	Terrenos	118.000,00				118.000,00								
02 070102	Habitacões	417.500,00				417.500,00								
02 07010201	Construção	1.000,00				1.000,00								
02 07010202	Aquisição	100.000,00				100.000,00								
02 07010203	Reparação e beneficiação	316.500,00				316.500,00								
02 070103	Edifícios	5.797.200,00				5.797.200,00								
02 07010301	Instalações de serviços	439.500,00				439.500,00								
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	121.500,00				121.500,00								
02 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	105.600,00				105.600,00								
02 07010305	Escolas	751.900,00				751.900,00								
02 07010306	Lares de terceira idade	100.000,00				100.000,00								
02 07010307	Outros	4.278.700,00				4.278.700,00								
02 070104	Construções diversas	481.300,00				481.300,00	28.700,00		14.400,00					

Município de Tavira

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada			Anos seguintes			Observações	
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	167.100,00				167.100,00					
02 07010409	Sinalização e trânsito	155.200,00				155.200,00	28.700,00	14.400,00			
02 07010413	Outros	159.000,00				159.000,00					
02 070106	Material de transporte	256.300,00				256.300,00					
02 07010602	Outro	256.300,00				256.300,00					
02 070107	Equipamento de informática	239.000,00	50.000,00			289.000,00					
02 070108	Software informático	271.500,00				271.500,00					
02 070109	Equipamento administrativo	220.900,00				220.900,00					
02 070110	Equipamento básico	521.700,00		50.000,00		471.700,00					
02 07011002	Outro	521.700,00		50.000,00		471.700,00					
02 070111	Ferramentas e utensílios	50.000,00				50.000,00					
02 070112	Artigos e objectos de valor	10.000,00				10.000,00					
02 070115	Outros investimentos	1.016.500,00				1.016.500,00					
02 0702	Locação financeira	18.900,00				18.900,00					
02 070203	Edifícios	18.900,00				18.900,00					
02 0703	Bens de domínio público	11.131.200,00				11.131.200,00					
02 070303	Outras construções e infraestruturas	11.131.200,00				11.131.200,00					
02 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10.078.800,00				10.078.800,00					
02 07030304	Iluminação pública	114.800,00				114.800,00					
02 07030305	Parques e jardins	213.600,00				213.600,00					
02 07030308	Viagem rural	374.000,00				374.000,00					
02 07030310	Infraestruturas p/ distribuição energia eléctrica	10.000,00				10.000,00					
02 07030312	Cemitérios	340.000,00				340.000,00					
02 07030313	Outros	0,00				0,00					
02 08	Transferências de capital	415.700,00				415.700,00					
02 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	2.000,00				2.000,00					
02 080101	Públicas	2.000,00				2.000,00					
02 08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000,00				1.000,00					
02 08010102	Outras	1.000,00				1.000,00					
02 0805	Administração local	34.700,00				34.700,00					
02 080501	Contínente	34.700,00				34.700,00					
02 08050102	Freguesias	31.500,00				31.500,00					

Município de Tavira

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes			Observações	
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2		Ano + 3
02 08050104	Associações de municípios	3.200,00			3.200,00					
02 0807	Instituições sem fins lucrativos	379.000,00			379.000,00					
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	379.000,00			379.000,00					
02 09	Actvos financeiros	0,00			0,00					
02 0908	Unidades de participação	0,00			0,00					
02 090802	Socied.e quase socied..não financeiras-Públicas	0,00			0,00					
02 11	Outras despesas de capital	2.000,00			2.000,00					
02 1102	Diversas	2.000,00			2.000,00					
02 110201	Restituições	1.000,00			1.000,00					
02 110299	Outras	1.000,00			1.000,00					
03	Operações Financeiras	1.122.200,00	60.000,00		1.182.200,00					
03 03	Juros e outros encargos	89.900,00	60.000,00		149.900,00					
03 0301	Juros da dívida pública	42.700,00			42.700,00					
03 030103	Socied.financ.-Bancos e outras insitt. financeiras	41.700,00			41.700,00					
03 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	41.700,00			41.700,00					
03 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	1.000,00			1.000,00					
03 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	1.000,00			1.000,00					
03 0303	Juros de locação financeira	7.200,00			7.200,00					
03 030303	Edifícios	7.200,00			7.200,00					
03 0304	Juros tributários	10.000,00			10.000,00					
03 030401	Indemnizatórios	10.000,00			10.000,00					
03 0305	Outros juros	20.000,00			20.000,00					
03 030502	Outros	20.000,00			20.000,00					
03 03050202	Juros de mora	10.000,00			10.000,00					
03 03050299	Outros	10.000,00			10.000,00					
03 0306	Outros encargos financeiros	10.000,00	60.000,00		70.000,00					
03 030601	Outros encargos financeiros	10.000,00	60.000,00		70.000,00					
03 10	Passivos financeiros	1.032.300,00			1.032.300,00					
03 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	1.032.300,00			1.032.300,00					
03 100603	Socied.financ.-Bancos e outras insitt. financeiras	1.015.000,00			1.015.000,00					



Município de Távira

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações											
		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4												
03 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado				17.300,00																
Totais:		52.800.000,00	340.900,00	340.900,00	0,00	52.800.000,00	113.700,00	60.800,00	200,00	0,00											

O PRESIDENTE
Em 9 de Janeiro de 2021.
Luís António Silva

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 9 de Janeiro de 2021.
Luís António Silva

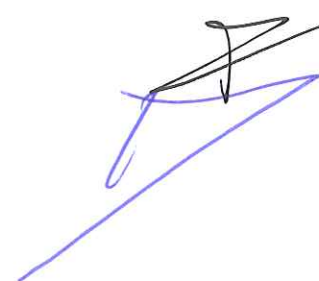
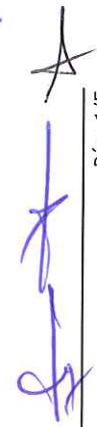

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 2

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas																			
							Ano Corrente - 2021		Dotação Actual		Ano Corrente - 2021		Dotação Corrigida		Anos Seguintes											
							Org. Económica	Inicio	Fim	Financ. Definido	Total	Financ. Definido	Total	Financ. Definido	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes						
1	102	2020	12	02	020220	0204	01/2012/21		12.528.200,00	0,00	12.528.200,00	12.528.200,00	0,00	12.528.200,00	0,00	12.528.200,00	1.300,00									
									12.528.200,00	0,00	12.528.200,00	12.528.200,00	0,00	12.528.200,00	0,00	12.528.200,00	1.300,00									
1	102	2020	12	02	020220	0204	01/2012/21		775.100,00	0,00	775.100,00	775.100,00	0,00	775.100,00	0,00	775.100,00	1.300,00									
									775.100,00	0,00	775.100,00	775.100,00	0,00	775.100,00	0,00	775.100,00	1.300,00									
1	102	2020	12	02	020220	0204	01/2012/21		105.700,00	0,00	105.700,00	105.700,00	0,00	105.700,00	0,00	105.700,00	1.300,00									
									105.700,00	0,00	105.700,00	105.700,00	0,00	105.700,00	0,00	105.700,00	1.300,00									



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021 Alteração Nº 2

Table with columns: Obj./Prog., Projeto, Aq. Sub aç., Ano Nº, Designação, Classificação Orçamental, Resp. (Mês/Ano), Datas, and various financial columns for 2021 and subsequent years.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 2

Obj/Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Início	Fim	Ano Corrente - 2021				Anos Seguintes						
										Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.					
3				PROMOVER A COESÃO SOCIAL DO CONCELHO						0,00	5.388.300,00	70.000,00	5.458.300,00	0,00	5.458.300,00					
3	301			ACÇÃO SOCIAL						0,00	2.085.800,00	40.000,00	2.125.800,00	0,00	2.125.800,00					
3	301	2021	39	Transferências e subsídios correntes						0,00	278.000,00	70.000,00	348.000,00	0,00	348.000,00					
3	301	2021	39	Apoios a instituições sociais	02	040701	0210	01/21	12/26	0,00	100.000,00	70.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00					
3	301	2021	68	Participação financeira no âmbito de candidaturas PARES	02	080701	0210	01/21	12/21	0,00	250.000,00	-30.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00					
3	302			EDUCAÇÃO E JUVENTUDE						0,00	2.129.200,00	30.000,00	2.159.200,00	0,00	2.159.200,00					
3	302	2021	34	Fornecimento de refeições escolares	02	020105	0210	01/21	12/26	0,00	170.000,00	30.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00					

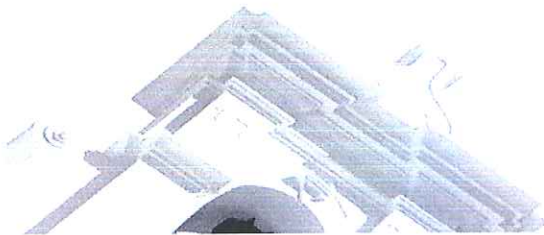


Município de Tavira

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021
Alteração Nº 2

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub ac.	Ano	Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas												
								Início	Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2021		Anos Seguintes								
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes			
4					AFIRMAR TAVIRA EM TERMOS DE SEGURANÇA, MOBILIDADE, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					0,00	5.527.400,00	0,00	5.542.400,00	0,00	5.542.400,00							
4	402				Transferências correntes					0,00	4.984.300,00	0,00	4.984.300,00	0,00	4.984.300,00							
4	402	2021	22		Associação dos amigos dos animais abandonados					0,00	77.500,00	0,00	77.500,00	0,00	92.500,00							
4	402	2021	22	1						0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	17.500,00							

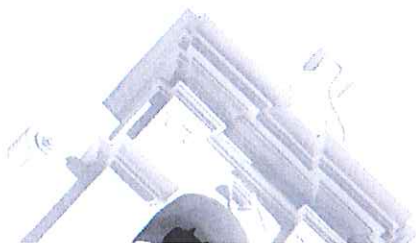


município
tavira

2ª Alteração orçamental permutativa | Orçamento de 2021

2021

DESIGNAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
CORRENTES					
Reforços	2 9.900 €	113.700 €	1.700 €	200 €	- €
Senhas de presença	5.000 €				
Outros suplementos e prémios	5.900 €				
Produtos quimicos	2.000 €				
Prémios e ofertas	5.000 €				
Seminários, exposições e similares	10.000 €				
Aquisição de obras literárias para a Biblioteca	15.000 €				
Apoio a instituições sociais	70.000 €				
Apoio a associações de animais	15.000 €				
Refeições escolares	30.000 €				
Assistência técnica (manutenção software)	30.000 €	29.800 €	29.800 €		
Artigos honoríficos	2.500 €				
Encargos com instalações	20.000 €				
Despesas bancárias	2.000 €				
Via verde	17.500 €				
Outros encargos financeiros (indenização)	60.000 €				
Comunicações	- €	38.300 €			
Manutenção viaturas municipais	- €	- €	1.000 €		
Sinalização e trânsito	- €	28.700 €	14.400 €		
Trabalhos especializados	- €	1.300 €			
Conservação de bens	- €	15.600 €	16.500 €	200,00 €	
Anulações	289.900 €	- €	- €	- €	- €
Remunerações	5.900 €				
Encargos com a saúde	5.000 €				
Impostos	279.000 €				
CAPITAL					
Reforços	80.000 €	- €	- €	- €	- €
Transferências de capital	30.000 €				
Equipamento informático	50.000 €				
Anulações	80.000 €	- €	- €	- €	- €
Candidatura PARES	30.000 €				
Equipamento básico	50.000 €				



Proposta n.º 52/2021/CM

Processo n.º 2021/850.10.600/8

Assunto: Atribuição de apoio financeiro | Centro Paroquial de Cachopo

Considerando:

- Que o Centro Paroquial de Cachopo constitui-se como uma Fundação de Solidariedade Social, denominada de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, com 30 anos de atividade, a qual apresenta como missão o apoio social à população idosa, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e a sua reintegração na rede primária;
- Que a freguesia de Cachopo é constituída em grande número por uma população envelhecida, que manifesta inúmeras carências a nível social e económico e em que o Centro Paroquial de Cachopo, constitui-se como um dispositivo de pleno apoio à comunidade, fundamentais para o bem-estar da população da freguesia e concelho;
- Que o apresentado pedido de apoio, com o registo de entrada n.º 4285/2021, detém como parecer o documento I-1563, de 18/02/2021 que integra o processo n.º 2021/850.10.600/8;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

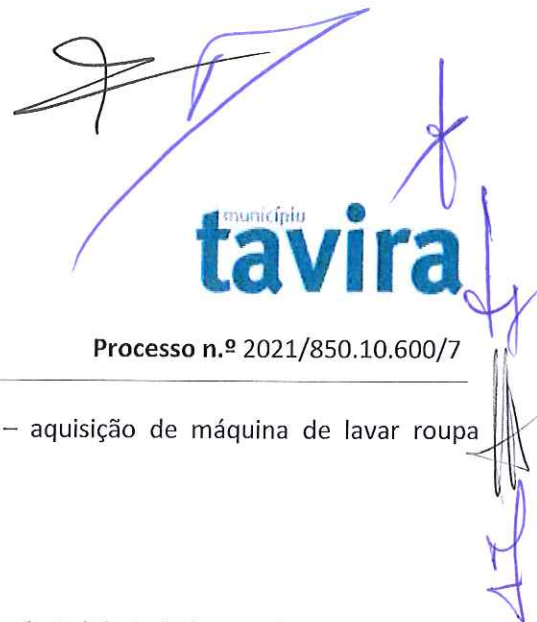
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Paroquial de Cachopo, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), para comparticipar atividades inerentes às valências sob a sua gestão, a que corresponde o número sequencial de compromisso 25542/2021.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 54/2021/CM

Processo n.º 2021/850.10.600/7

Assunto: Atribuição de apoio ao Centro Social de Santo Estêvão – aquisição de máquina de lavar roupa Industrial

Considerando:

- Que o Centro Social de Santo Estêvão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve um conjunto de respostas sociais no âmbito de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário;
- Que a Entidade em apreço realiza diariamente o tratamento e higiene de roupas /vestuário, dos utentes integrados nas valências em funcionamento, sendo que o equipamento afeto a esta tarefa encontra-se com anomalias;
- A solicitação efetuada pela Entidade para o apoio na aquisição de uma Máquina de Lavar roupa Industrial, patente no documento com o registo de entrada n.º 2959/2021, bem como Informação n.º 1258/2021;
- Que o visado equipamento de limpeza de roupa e vestuário assegura questões determinantes para os seus colaboradores e beneficiários, ao nível de um maior desempenho, higiene e segurança, tornando-se um bem essencial na prevenção da COVID-19;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

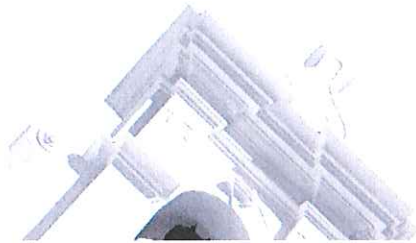
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 7.380,00€ (sete mil trezentos e oitenta euros) Centro Social de Santo Estêvão, a que corresponde o número sequencial de compromisso 25541/2021, para participar a aquisição de uma Máquina de Lavar Roupa Industrial, e que o seu pagamento fique condicionado à apresentação do documento original de despesa.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 55/2021/CM

Processo n.º 2021/850.10.600/10

Assunto: Atribuição de apoio à Associação Âncora – Centro Comunitário de Santa Luzia | aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado

Considerando:

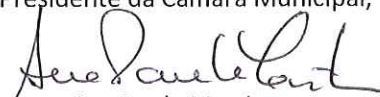
- Que a Associação Âncora - Centro Comunitário Santa Luzia é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve um conjunto de respostas sociais que abrangem as áreas da infância, juventude e idosos vitais para a comunidade;
- Que, no âmbito de atuação das suas respostas sociais, para efeitos de bem-estar e conforto diários dos seus utentes e beneficiários, constataram a necessidade de adquirir e instalar aparelhos de ar condicionado, em virtude do equipamento existente se encontrar deteriorado;
- A solicitação efetuada pela Entidade para o apoio de aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, patente no documento com o registo de entrada n.º 4980/2021, bem como Informação n.º 1803/2021 e parecer constante do processo n.º 2021/850.10.600/10;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

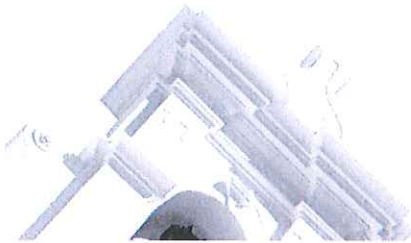
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.360,00€ (dez mil trezentos e sessenta euros), à Associação Âncora - Centro Comunitário Santa Luzia, a que corresponde o número sequencial de compromisso 25540/2021, para apoio na aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, e que o seu pagamento fique condicionado à apresentação do documento original de despesa.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,


Ana Paula Martins



Proposta n.º 56/2021/CM

Processo n.º 2021/300.50.201/9

Assunto: Contrato de cedência de utilização de espaço entre a Lidl Portugal e o Município de Tavira

Considerando:

Que a **Lidl Portugal** celebrou 07 de abril de 2015 um Contrato de Subconcessão de utilização privativa de terreno com a REFER Património – Administração e Gestão Imobiliárias S.A., entre o pk 371+0002 e 371+100 e o Cais Coberto com o ID 7265 em Tavira na Linha do Algarve, pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar da data da sua celebração;

Que a Infraestruturas de Portugal, por declaração datada de 14 de outubro de 2020, autorizou a **Lidl Portugal** a ceder a utilização do cais coberto (ID 7264) ao Município de Tavira para a finalidade indicada na mesma (Anexo 2 à minuta do contrato);

Que é intenção do Município de Tavira, a cedência do referido espaço a uma associação cultural do concelho de Tavira, para ser utilizada como espaço para realização de ensaios no âmbito das artes cénicas / teatro;

Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato de cedência de utilização de espaço, em anexo, a celebrar entre a Lidl Portugal e o Município de Tavira, relativo ao edifício referenciado como “Cais Coberto (ID 7264)”, com a área de 144,86m² e identificado no anexo 1 à presente minuta.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Minuta de Contrato de Cedência de Utilização de Espaço

Entre:

LIDL & COMPANHIA, sociedade em nome coletivo de direito português, com sede social sita na Rua Pé de Mouro, nº 18, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra, com o capital social de € 498.800,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos euros), pessoa coletiva número 503.340.855, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, neste ato devidamente representado por João Paulo Neves da Silva Duarte, com o número de identificação fiscal 169.438.279 e por Miguel Alexandre Pires Duque dos Reis, com o número de identificação fiscal 203.587.952, na qualidade de procuradores, com poderes para o efeito, de ora em diante abreviadamente designada por "**Lidl Portugal**";

e,

MUNICÍPIO DE TAVIRA, pessoa coletiva número 501 067 191, com sede sita na Praça da República, 8800-951 Tavira, freguesia de Tavira, concelho de Tavira, neste ato devidamente representada por Ana Paula Fernandes Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tavira, com poderes para o efeito, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante abreviadamente designada por "**Município**";

Em conjunto abreviadamente designadas por Partes;

Considerando que:

- A) A **Lidl Portugal** celebrou 07 de abril de 2015 um Contrato de Subconcessão de utilização privativa de terreno com a REFER Património – Administração e Gestão Imobiliárias S.A., entre o pk 371+0002 e 371+100 e o Cais Coberto com o ID 7265 em Tavira na Linha do Algarve, pelo prazo de 15 (quinze) anos a contar da data da sua celebração;
- B) O **Município** tem interesse na utilização de uma parte do cais coberto designado como ID 7264, com uma área bruta de 144,86m², integrado no contrato identificado no considerando anterior, conforme planta que se anexa – Anexo 1, para a realização de ensaios de uma entidade associativa cultural de teatro;



A

[Handwritten signature]

- C) A Infraestruturas de Portugal, por declaração datada de 14 de outubro de 2020, autorizou a **Lidl Portugal** a ceder a utilização do cais coberto (ID 7264) ao Município de Tavira para a finalidade indicada no considerando anterior, conforme Declaração em anexo - Anexo 2;
- D) O **Município** sabe e reconhece que o prazo de vigência do contrato melhor identificado no Considerando A) é de 15 (quinze) anos, pelo que cessará os seus efeitos a 07 de abril de 2030;
- E) As Partes reconhecem e acordam que a área a ceder ao **Município** se destina à realização de atividades sem fins lucrativos, nomeadamente atividades de carácter social, cultural como sendo a realização de ensaios de uma entidade associativa cultural de teatro;

É celebrado entre as Partes, de boa-fé e por mútuo acordo, o presente Contrato de Cedência de Utilização de Espaço, abreviadamente designado por “Contrato”, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO E FINALIDADE)

1. Pelo presente Contrato, a **Lidl Portugal** cede ao **Município** a utilização do espaço melhor descrito no Considerando B) *supra*, cujo seu estado atual é conhecido e aceito por este.
2. As Partes acordam que o espaço referido no número anterior se destina à realização de atividades sem fins lucrativos, nomeadamente atividades de carácter social, cultural como sendo a realização de ensaios de uma entidade associativa cultural de teatro, excluindo expressamente a realização de qualquer tipo de eventos e espetáculos.
3. O espaço objeto do presente Contrato não poderá ser utilizado para qualquer finalidade lucrativa ou fora do âmbito do previsto no número anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA

(DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E CESSAÇÃO)

1. O presente Contrato é celebrado por um período de 1 (um) ano contado da data de celebração do presente Contrato, renovando-se automática e sucessivamente por períodos de 1 (um) ano, respeitando sempre a finalidade para a qual foi cedido, nos termos da Cláusula Primeira.



2. O presente Contrato apenas poderá vigorar enquanto se encontrar em vigor o contrato de base celebrado a 07 de abril de 2015, melhor identificado no Considerando A) *supra*, pelo que as renovações do presente Contrato apenas poderão acontecer até ao termo previsto para aquele contrato, isto é, até 07 de abril de 2030.
3. As Partes poderão opor-se à renovação do presente Contrato, com uma antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, antes do termo do período em causa.
4. Para efeitos de oposição à renovação nos termos do número anterior, deverá a mesma ser notificada à outra Parte mediante carta registada com aviso de receção.
5. O **Município** obriga-se a restituir o espaço objeto do presente Contrato aquando da cessação do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

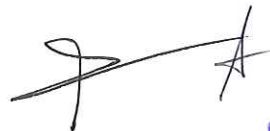
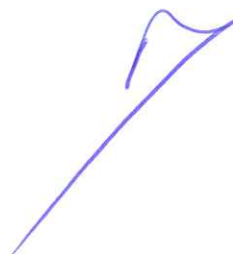
(OBRAS, BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO)

1. O **Município** poderá realizar todas as obras necessárias de adaptação do espaço objeto do presente Contrato à finalidade prevista na Cláusula Primeira.
2. Todas as obras e as alterações que serão realizadas nos termos do número anterior, nomeadamente obras de infraestrutura, como ligações de água, luz e esgotos, serão realizadas a custas e expensas do **Município**, sendo este responsável pela obtenção e pagamento de todas as licenças ou autorizações necessárias para o efeito, bem como pelo pagamento de todas as coimas, multas e demais consequências que possam resultar da falta de obtenção e/ou manutenção de tais licenças ou autorizações.
3. Todas e quaisquer obras de conservação e manutenção ordinária, extraordinária e de beneficiação a efetuar no espaço objeto do presente Contrato, são suportadas pelo **Município** e ficam a pertencer ao referido espaço, sem que o **Município** possa alegar direito de retenção ou exigir o pagamento de qualquer indemnização.

CLÁUSULA QUARTA

(ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E INTERDIÇÕES)

1. A cedência referida na Cláusula Primeira do presente Contrato inclui a responsabilidade do **Município** pelas despesas respeitantes ao espaço objeto do presente Contrato, como sejam as respeitantes ao fornecimento de água, eletricidade e demais serviços ou fornecimentos



município
tavira



complementares ou afins que, para efeitos do exercício da sua atividade, venham a contratar em seu nome.

2. O **Município** sabe e expressamente aceita que os utilizadores do espaço objeto do presente Contrato não poderão utilizar o parque de estacionamento afeto à loja *Lidl* durante o horário de funcionamento da referida Loja, comprometendo-se a assegurar que tal não acontece, envidando todos os esforços no sentido de dar a conhecer a presente restrição aos mesmos.

Depois de lido por todas as **Partes** e por estarem de acordo com o seu teor, este Contrato vai por eles ser assinado em duplicado.

ANEXOS:

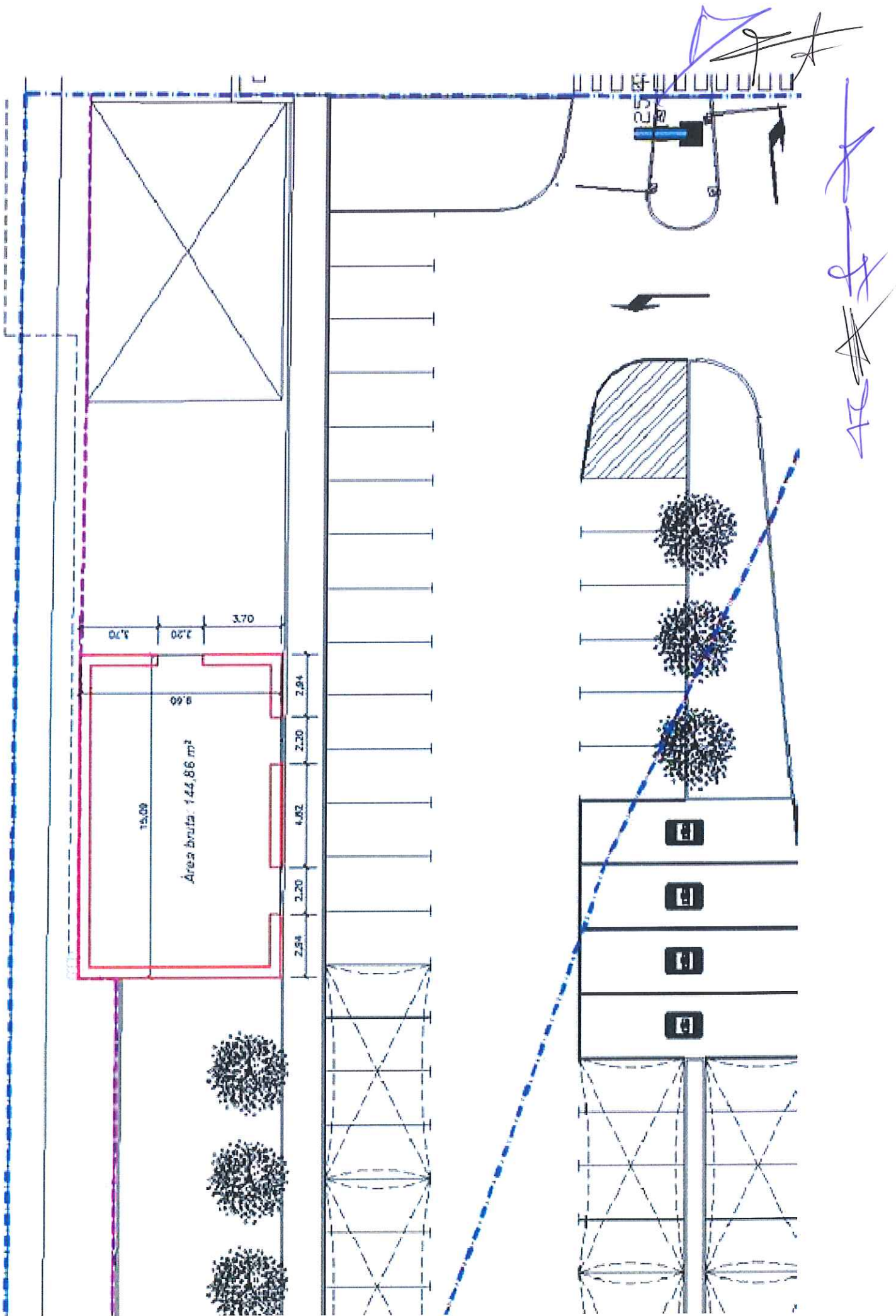
Anexo 1 – Planta do espaço objeto do Contrato

Anexo 2 – Declaração de autorização

Tavira, [] de [] de 2021

Lidl Portugal:

Município de Tavira:





[Handwritten signature in blue ink]

DECLARAÇÃO

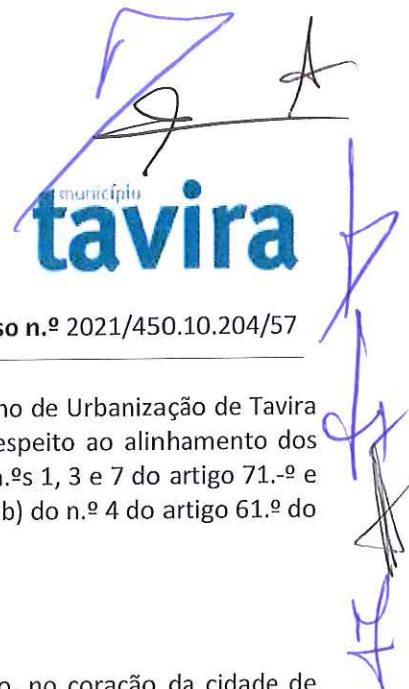
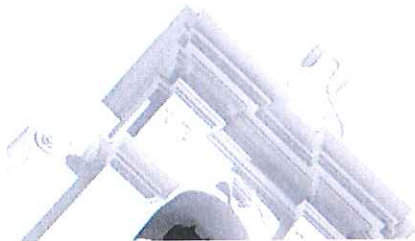
Através do contrato de concessão de exploração de bens do domínio publico ferroviário celebrado com a Infraestruturas de Portugal, S.A. foram atribuídos à IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A, (IPP), poderes para administrar, gerir e explorar todo o edificado associado à estação Tavira, Linha do Algarve, que faz parte do Domínio Publico Ferroviário, pelo que nessa qualidade, declara-se, que ao abrigo do contrato de subconcessão nº 04/15/DCV/RP, o Lidl & Companhia - Lojas Alimentares, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503340855, encontra-se autorizado a ceder o Cais Coberto (ID 7264) ao Município de Tavira, para realização de ensaios de uma associação cultural de teatro.”

Lisboa, 14 de outubro de 2020

O Vogal do Conselho de Administração

[Handwritten signature of Nuno Neves in blue ink]

Nuno Neves



Proposta n.º 57/2021/CM

Processo n.º 2021/450.10.204/57

Assunto: 01/2018/9 – Séqua - sociedade de construções, Lda. – No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira – Aprovação da proposta de reconstrução do edifício apresentada, no que diz respeito ao alinhamento dos planos das fachadas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 dos artigos 20.º conjugado com os n.ºs 1, 3 e 7 do artigo 71.º e da dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento

Considerando:

- Que se trata de intervenção num edifício em avançado estado de degradação, no coração da cidade de Tavira, resguardado por tapumes que prejudicam a circulação de pessoas e veículos no local, situação que se encontra por resolver há longos anos e que importa encontrar solução;
- Que o procedimento apresentado abrange a junção de 5 prédios urbanos, sítos no gaveto da rua Dr. Parreira, n.º 48 a 60, com a travessa das Cunhas e sítio na rua Terreiro do Garção, definindo a alteração de uso dos edifícios existentes destinando-os a comércio e instalação de um estabelecimento hoteleiro – Hotel;
- Que o edifício, no âmbito do PUT, encontra-se identificado como imóvel inventariado, edifício a preservar, face às características arquitetónicas e elementos notáveis que apresenta;
- Que as exigências legais e técnicas inerentes à utilização – Hotel – obrigam à elevação do pé-direito existente, definindo o projeto de arquitetura alteração da volumetria do edifício, com a elevação das fachadas a manter alinhando-as pela cêrcea dos edifícios confinantes, deslocação dos vãos da fachada principal mantendo a linguagem existente, “reconstruindo” os elementos arquitetónicos caracterizadores do conjunto edificado e com especial incidência no edifício que faz gaveto na Rua Dr. Parreira com a travessa das Cunhas;
- Que a solução apresentada não define estacionamento, conforme n.º 2 do artigo, pelo facto das dimensões do prédio e da sua situação urbana tornarem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de funcionalidade interna, conforme informação técnica n.º 1610/2021, informação n.º 1922/2021 e despacho n.º 1943/2021 que se anexam;
- A entrada em vigor do Plano de Urbanização de Tavira, em 25 de agosto de 2020, a seguir identificado como PUT;
- A redação do artigo 20.º - Edificabilidade – do regulamento PUT que refere:

n.º 1 — As operações urbanísticas a concretizar devem considerar os seguintes parâmetros de referência, sem prejuízo da implementação de medidas que assegurem a adequada integração do edificado com a envolvente.

n.º 4 — A edificação deve respeitar a morfologia, o alinhamento, a cêrcea e a volumetria da zona envolvente, não podendo ultrapassar o valor modal. A edificação não poderá prever cêrcea com base nas construções existentes consideradas volumetricamente dissonantes.

n.º 5 — A câmara municipal poderá definir outros alinhamentos dos planos das fachadas existentes, sempre que tal seja exigido por motivos de interesse público urbanístico ou por razões de funcionalidade do espaço e segurança rodoviária.

- A redação do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT que refere – *n.º 1 - As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*

n.º 2 - Para os empreendimentos turísticos, são estabelecidos (...) parâmetros de dimensionamento do estacionamento.

n.º 4 - Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).

- A redação do artigo 71.º - Obras de reabilitação, alteração e/ou ampliação – que refere:

n.º 1 — Nos imóveis inventariados, apenas são passíveis de autorização, obras de ampliação ou de alteração nas seguintes situações:

n.º 1.1 — Para reposição da coerência arquitetónica ou urbanística do imóvel ou conjunto edificado;

n.º 1.2 — Para favorecer a instalação de um uso adequado no imóvel ou conjunto edificado ou melhorar o seu desempenho estrutural e funcional;

n.º 2 — Nos edifícios a preservar, as ampliações propostas não poderão prever alteração na altura da edificação existente.

n.º 3 — As alterações e ampliações devem garantir a manutenção do interesse histórico e arquitetónico do edifício, reforçando o valor artístico dos elementos funcionais e decorativos existentes, nomeadamente telhados de tesouro, platibandas, chaminés, cantarias e beirados, e demais que possam existir de valor patrimonial.

n.º 7 — Admite-se alteração do uso desde que não sejam comprometidas as características arquitetónicas, decorativas e construtivas dos imóveis.

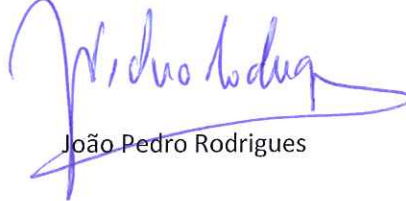
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta de reconstrução do edifício, no que diz respeito ao alinhamento dos planos das fachadas com fundamento nos n.º 1, n.º 3 e n.º 7 do artigo 71.º conjugado com o disposto nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 20.º .

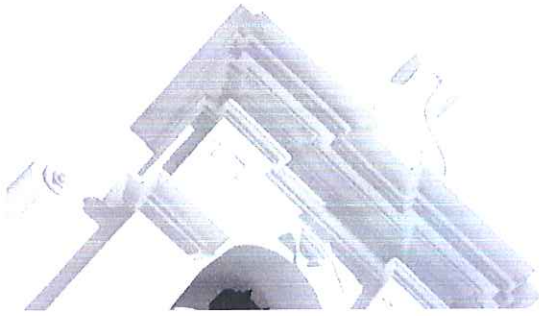
2. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos das alíneas a) e b) que referem:
 - a) *O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados;*
 - b) *As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.*
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 04 de março de 2021

O Vereador de Urbanismo, Planeamento e Ambiente,



João Pedro Rodrigues



Despacho n.º 1943/2021

Processo n.º 01/2018/9 – Req. n.º 01/2021/850

Assunto: Reconstrução/ Alteração e Ampliação de Edifício destinado a Empreendimento Turístico

Requerente: Séqua - Sociedade de Construções, Lda.

Local: rua Dr. Parreira, 48 - -60 - -60 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Concordo com a proposta de reconstrução do edifício apresentada, nomeadamente no que diz respeito ao alinhamento dos planos das fachadas, face às justificações apresentadas e enquadramento no PU de Tavira. De referir que se trata de um edifício em avançado estado de degradação, no coração da cidade de Tavira, resguardado por tapumes que prejudicam a circulação de pessoas e veículos no local, situação que se encontra por resolver há longos anos e que importa encontrar solução.

Nada a opor à dispensa dos lugares de estacionamento, face ao informado (informação n.º 1610/2021).

Sendo competência da Camara Municipal, preparar proposta para ser presente a reunião do executivo, para:

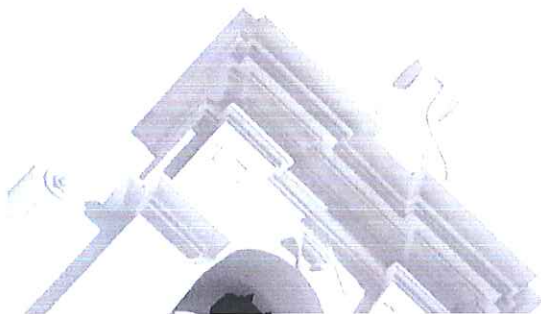
- Autorizar o alinhamento dos planos das fachadas existentes, nos termos do n.º 5 do art.º 20º do PU de Tavira;
- Autorizar a dispensa de estacionamentos, nos termos do n.º 4 do art.º 61º do PU de Tavira.

Paços do Concelho, 28/02/2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente ⁽¹⁾

Digitally signed by JOÃO PEDRO DA
CÓNCEIÇÃO RODRIGUES
Date: 2021.02.28 10:39:28 +00:00
Location: Portugal

⁽¹⁾ No uso dos poderes conferidos pelo despacho n.º 5/2020 da Sra. Presidente da Câmara Municipal



município
tavira

Informação n.º 1922/2021

Processo n.º 01/2018/9 - REQ. : 01/2021/850

Assunto: Reconstrução/ Alteração e Ampliação de Edifício destinado a Empreendimento Turístico

Requerente: Séqua - Sociedade de Construções, Lda.

Local: rua Dr. Parreira, 48 - -60 - -60 - União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Pelo exposto na inf. 1610/2021 coloca-se à decisão superior a proposta face ao ponto 7.1 e ao ponto 8, alertando para o ponto 8.1, e se a mesma reunirá os requisitos para submeter a reunião de Câmara (ponto 7.1.1) para definir os alinhamentos propostos dos planos das fachadas e respetiva altura, assim como o ponto 7.2 relativo ao pedido para enquadrar nas exceções para dispensa dos estacionamento.

Após decisão será de remeter a parecer da APA/ARH e da DTCPM/ Serviço de Arqueologia, remeter a parecer da DGUOP/Loteamentos (ponto 14.3) e para análise da DGUOP/especialidades (ponto 14.2).

Coloca-se ainda à consideração superior dar conhecimento, ao requerente, do teor da informação técnica 1610/2021 para cumprimento, dando um prazo de 30 dias para entregar os elementos.

Paços do Concelho, 19-02-2021

O/A Chefe de Divisão

Digitally signed by JOÃO
MÁNUEL RODRIGUES DE
JESUS
Date: 2021.02.26 15:01:14 +00:00
Location: Portugal

João Manuel Rodrigues Jesus



município
tavira

Informação n.º 1610/2021

Processo n.º 01/2018/9 - REQ. : 01/2021/850

Assunto: Reconstrução/ Alteração e Ampliação de Edifício destinado a Empreendimento Turístico

Requerente: Séqua - Sociedade de Construções, Lda.

Local: rua Dr. Parreira, 48 -60, tv. das Cunhas, rua Terreiro do Garção -- União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Pretensão/ Análise:

1. No seguimento do despacho que recaiu sobre a informação técnica n.º 8487/2020, veio o requerente apresentar novos elementos.
 - 1.1. A pretensão consiste num pedido de licença, nos termos do n.º 2 do art.º 4º do Decreto – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.
 - 1.1.1. A proposta define a alteração dos edifícios existentes e adaptação dos mesmos a Empreendimento Turístico, na modalidade de Estabelecimento Hoteleiro – Hotel, com vista à classificação da categoria de 3 estrelas.
 - 1.1.2. A proposta define ainda um estabelecimento de restauração e espaços destinado a estabelecimento de comércio.
 - 1.1.3. A construção de estabelecimentos hoteleiros segue o disposto no Decreto – Lei n.º 80/2017 de 30 de junho e Portaria n.º 309/2015 de 25 de setembro, estando a modalidade de hotel, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 11º do DL.
 - 1.1.4. Prazo previsto: 18 meses.

Existente:

2. O processo integra agora cinco (5) cadernetas prediais urbanas em como os cinco artigos são propriedade do requerente:
 - 2.1. Prédio urbano, matriz n.º **8312**, descrito na CRP sob o n.º 2995, com origem no artigo 6778 o qual teve origem no artigo 2306, com a área total de 209,00m², correspondendo à área de implantação 181,51m², área bruta privativa total de 376, 24m², composto por edifício que teve origem no artigo 2306, de três pisos com três frações – “A” e “B” destinadas a comércio; “C” destinada a habitação – **titular** – Séqua Sociedade Construções, Lda.
 - 2.2. Prédio urbano, matriz n.º **8313**, descrito na CRP sob o n.º 2418, com origem no artigo 855 o qual teve origem no artigo 1091, com uma área total de terreno de 94,53m², com uma área de implantação de 74,26m², uma área bruta de construção/ área bruta privativa de 74,26m². A descrição define comércio com 1 piso e 3 divisões - **titular** – Séqua Sociedade de Construções, Lda.
 - 2.3. Prédio urbano, matriz nº **8314**, descrito na CRP sob o n.º 4923, com origem no artigo **829** o qual teve origem no artigo 1061, com a área total de 157,00m², correspondendo à área de implantação 98,98m², uma área bruta de construção 197,71m² e uma área bruta privativa de 180,03m². A descrição define prédio de habitação com 3 pisos e nove divisões - **titular** – Séqua Sociedade de Construções, Lda.
 - 2.4. Prédio urbano, matriz n.º **8315**, descrito na CRP sob o n.º 2210, com origem no artigo 3459, o qual teve origem no artigo 3024, com uma área total de terreno de 94,78m², composto por um edifício de 3 pisos, constituído em propriedade total, com uma área de implantação de 67,46m², uma área bruta de construção de 167,41m², uma

área bruta dependente de 29,66m² e de área bruta privativa 137,75m². A descrição define 3 pisos e 6 divisões – **titular** – Séqua Sociedade de Construções, Lda. (anteriormente abrangido pelo contrato promessa de permuta).

- 2.5. Prédio urbano, matriz n.º **8316**, descrito na CRP sob o n.º 2209, com origem no artigo 831 o qual teve origem no artigo 1062, com uma área total de terreno de 116,00m², composto por um edifício térreo, constituído em propriedade total, com uma área de implantação de 100,75m², uma área bruta de construção de 271,99m² e área bruta privativa de 201,50m². A descrição define prédio com 3 pisos e 6 divisões – **titular** – Séqua Sociedade de Construções, Lda. (anteriormente abrangido pelo contrato promessa de permuta).
3. O processo n.º 168/2017, foi arquivado por despacho de 25/07/2019 conforme comunicado sob ofício n.º 9969/2019 de 29/07/2019.

Enquadramento:

4. O edifício insere-se na cidade de Tavira, centro concelhio de nível 1 (C1) conforme PDM e em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Tavira (PUT), com entrada em vigor em 25/08/2020, nomeadamente:
- 4.1. Na Planta de Ordenamento em zona definida como:
- 4.1.1. Espaço Central 1 (EC1), com os parâmetros de edificabilidade definidos no artigo 20.º;
 - 4.1.2. Zona Mista ao Ruído;
 - 4.1.3. Área de Sensibilidade Arqueológica – Área urbana de valor arqueológico potencial;
 - 4.1.4. Área de Risco – Zona Inundável;
 - 4.1.5. Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Imóvel de Intervenção Profunda – Nível 2;
 - 4.1.6. Imóvel inventariado – Edifícios a preservar, Fachadas a preservar, Beirados, Cantarias/Cunhais, Caixilharias, Ferragens, Gradeamentos, Platabandas/Frontão, Porta de reixa, Telhados de tesouro.

Proposta/ Análise:

5. A proposta reformulada define alteração da volumetria de todo o edifício, elevação das fachadas a manter, elevação/ subida/ deslocação dos vãos, alteração dos desenhos das caixilharias e carpintarias exteriores “reconstruindo” os elementos arquitetónicos caracterizadores do conjunto edificado e com especial incidência no edifício que faz gaveto na Rua Dr. Parreira com a travessa das Cunhas.
- 5.1. O interior do edifício é demolido na sua totalidade.
- 5.2. No âmbito da preservação da parede exterior existente do edifício e edifícios contíguos:
- 5.2.1. O processo integra relatório/ explicação da intervenção a executar nas paredes para consolidação e contenção das fachadas;
 - 5.2.2. A proposta define a replicação da imagem exterior dos vãos existentes aos novos vãos, de modo a uniformizar a fachada.
 - 5.2.3. A proposta define o alinhamento das fachadas principais pelas dimensões, definidas pelo topo da platibanda e/ou cornijas, das fachadas dos edifícios confinantes.
 - 5.2.4. O piso de 2.º andar desenvolve-se recuado em relação às fachadas principais, definindo:
 - 5.2.4.1. O restaurante por forma a beneficiar da vista sobre a cidade;
 - 5.2.4.2. Construção da piscina adossada à caixa de escadas em zona afastada da fachada principal sobre a travessa das Cunhas e rua Dr. Parreira, sobrelevada em cerca de 0,85m em relação à cota do terraço/ cobertura do 1.º andar e colocação de gradeamento metálico com 0,90m.
 - 5.2.4.3. Redefinição da zona de solário que se desenvolve 3,00m acima da cota de pavimento do terraço/ cobertura do 1.º andar e colocação de gradeamento metálico.
 - 5.2.5. A solução sobre a rua Terreiro do Garção foi reformulada ao nível do último piso definindo características semelhantes aos restantes alçados.
- 5.3. É pretensão a instalação de algumas lojas ao nível do piso do rés-do-chão.

5.4. Refere o técnico autor e coordenador do projeto, que das exigências legais e técnicas inerentes à utilização – estabelecimento hoteleiro – constatado que o pé-direito de 2,50m de pé-direito existente são insuficientes, a proposta define agora:

- 5.4.1. Manter e conter as fachadas agora em contenção com solução técnica de preservação garantindo todos os aspetos de estabilidade, segurança e conforto;
- 5.4.2. Manter e deslocar integralmente 1,0m os vãos existentes no 1.º andar dos edifícios em contenção, o que obrigará a catalogação e recolocação das cantarias;
- 5.4.3. Todos os vãos novos exteriores para a via pública devem cumprir linguagem similar simplificada dos existentes, devendo manter-se soluções de desenho de cantarias de pedra;
- 5.4.4. Todos os vãos exteriores para a via pública ao nível do 1.º andar devem possuir pequenas varandas com guardas de ferro com desenho similar às existentes, de modo a manter a mesma identidade em todo o novo edifício;
- 5.4.5. No logradouro é pretensão a instalação de um jardim aromático no interior do quarteirão;
- 5.4.6. A definição do pé-direito de 3,50m permite garantir o mínimo exigível de 3,0m para os estabelecimentos hoteleiros e espaços de comércio; ficando o espaço de 0,50m dos tetos falsos para passagem de todas as infraestruturas técnicas necessárias (águas, esgotos, eletricidade, dados e AVAC);
- 5.4.7. As alturas de limpo de lajes mais próximas do standard permite garantir uma melhor classificação térmica e acústica.

6. A proposta define os seguintes parâmetros urbanísticos:

Descrição	Permitido em PU		Existente	Proposta
Área total do terreno a intervencionar	671,40m ²		671,40m ²	671,40m ²
Índice de ocupação do solo (IO)	0.8	537,12m ²	522,96m ²	502,28m ²
Índice de utilização do solo (IU)	2	1.342,80m ²	1092,02m ²	1.182,54m ²
IU - (Área de construção) do piso 0	—		—	502,28m ²
IU - (Área de construção) do piso 1	—		—	489,21m ²
IU - (Área de construção) do piso 2	—		—	191,05m ²
Área de logradouro	40% permeável – artigo 31.º		—	169,12m ² (104,68m ² área permeável)
Piscina	—		—	35,00m ²
Área de construção dos 3 estab. de comércio/ serviços –Piso 0	—		—	127,84m ²
Altura da fachada	—		—	12,50m
N.º de Pisos	2/3		2/3	3
Unidades de alojamento	—		—	22
Capacidade	—		—	25 camas

7. No âmbito do PU de Tavira, a proposta cumpre os parâmetros de edificabilidade definidos para o local, conforme artigo 20.º e segue o disposto nos artigos 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 56.º, 57.º, 61.º, 68.º a 78.º e 84.º, no entanto:

- 7.1. Refere o n.º 3 do artigo 69.º que, aos imóveis inventariados aplicam-se as condicionantes previstas na secção II – Imóveis inventariados - assim como as especificações previstas no artigo 20.º - Edificabilidade - para a respetiva categoria de solo onde se insere.

- 7.1.1. Refere o n.º 5 do artigo 20.º - *A câmara municipal poderá definir outros alinhamentos dos planos das fachadas existentes, sempre que tal seja exigido por motivos de interesse público urbanístico ou por razões de funcionalidade do espaço e segurança rodoviária.*
- 7.2. Perante a localização e características do imóvel, é pretensão do requerente que os lugares de estacionamento sejam dispensados nos termos das alíneas a) e b) do ponto 4 do artigo 61.º do PU de Tavira, que refere:
- 7.2.1. *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores (...), quando se verifique uma das seguintes condições:*
- 7.2.1.1. (a) *O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados.*
- 7.2.1.2. (b) *As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;*
8. Relativamente às questões suscitadas anteriormente, vem o técnico autor fundamentar a proposta salientando-se:
- 8.1. Relativamente às disposições em vigor, conforme artigo 70.º - Demolições - do PU de Tavira - (1) *As obras de demolição total ou parcial, de edificações ou dos seus componentes, estão sujeitas a controlo prévio municipal nos termos da legislação em vigor, devendo ser confirmadas por prévia vistoria municipal.*
- 8.1.1. Estes serviços realizaram vistoria ao imóvel, em 26/07/2017.
- 8.1.2. Do processo consta pedido de autorização de demolições redigido em abril 2019, quanto à demolição do existente do qual constam fotografias sem correspondências em peças desenhadas.
- 8.1.2.1. Mais se refere que o referido no documento não reflete as questões anteriormente suscitadas quanto à solução estrutural para preservação das fachadas principais, situação que deverá ser contemplada em sede de projeto de estabilidade, contenção e consolidação de fachadas.
- 8.2. Quanto ao disposto no artigo 71.º - Obras de reabilitação, alteração e/ou ampliação – que refere - (2) *Nos edifícios a preservar, as ampliações propostas não poderão prever alteração na altura da edificação existente.*
- 8.2.1. *Nos imóveis Inventariados – Edifícios a preservar presentes considera-se de elevada relevância a preservação das fachadas, pois tal como referido no ponto 2, não existem quaisquer elementos arquitetónicos interiores de interesse e/ou que mereçam a preservação e/ou eventual classificação. Para tal opta-se por manter e conter as fachadas agora em contenção com solução técnica de preservação, garantindo todos os aspetos relativamente à estabilidade, segurança e conforto; e manter e deslocar integralmente 1,0m os vãos existentes no 1.º andar dos edifícios em contenção (verificar indicação nas peças desenhadas dos alçados). Esta solução obrigará a catalogação das cantarias e soleiras, mas é imprescindível a sua realização. A deslocação dos vãos, cantarias, soleiras e cunhais em pedra, permite a preservação do existente em conformidade com as normas legais e os mínimos exigidos para a funcionalidade do Empreendimento Turístico projetado para o local.*
- 8.2.2. *Tal como já referido em anterior resposta a notificação, a funcionalidade do espaço – Edifício destinado a Empreendimento Turístico - depende do cumprimento do mínimo exigível de 3,00m para estabelecimentos hoteleiros e espaços de comércio. De acordo com o nº3 do Artigo 65º do RGEU "O pé-direito livre mínimo dos pisos destinados a estabelecimentos comerciais é de 3m". Estes 3,00m são necessários pois ao nível do piso 0 são propostas duas lojas de acesso direto pela Rua Dr. Parreira, bem como é onde se encontra a receção do Empreendimento Turístico. De forma a garantir o conforto térmico e acústico, assim como permitir a passagem de todas as infraestruturas técnicas necessárias, nomeadamente ao nível de incêndios (águas), esgotos, eletricidade, dados e AVAC, bem como por cumprimento legislativo da térmica, 3,50m será a definição de pé-direito necessária, a contabilizar até à altura de limpo das lajes.*
- 8.2.3. *Neste sentido, e após análise altimétrica do edifício contíguo no gaveto entre a Rua Dr. Parreira e a Rua Terreiro do Garção, verificou-se que o alinhamento de alçado com este edifício permite garantir e cumprir os aspetos técnicos e legais exigíveis para o uso de empreendimento turístico. Esta solução permite garantir a uniformização de fachada e volumetria do quarteirão no enquadramento da Travessa das Cunhas, Rua Dr. Parreira e Rua Terreiro do Garção.*

8.3. Quanto ao disposto no artigo 73.º - Coberturas – refere:

- 8.3.1. *O artigo 73º refere que obras de alteração de coberturas são admitidas no Plano de Urbanização de Tavira. Neste caso, considera-se que não existem quaisquer elementos arquitetónicos interiores de interesse e/ou que mereçam a preservação e/ou eventual classificação. Assim, é sugerida a sua demolição, de modo a cumprir com as normas de legais e de segurança, que o projeto de estabilidade seja eficiente quanto ao risco de sismo, e que se garanta uma malha estrutural que permita o reforço aquando da preservação da fachada do edifício em risco de derrocada. Em suma, sendo demolido todo o interior e de forma a garantir os mínimos exigidos de alturas interiores de pé-direito num Empreendimento Turístico (tal como referido no ponto 1), as coberturas existentes dos vários edifícios terão de ser demolidas, dando lugar a uma cobertura uniforme, onde se desenvolve o Restaurante, piscina e balneários de apoio. Este piso encontra-se em conformidade com o número máximo de pisos permitido em Espaço Central 1 (2/3 pisos). Para reduzir o impacto deste piso, foram aplicadas soluções arquitetónicas características de Tavira tais como os beirados e os telhados de 4 águas em telha de canudo, de barro branco, do tipo Santa Catarina, foram retirados os guarda-corpos em vidro por serem considerados descaracterizadores da envolvente e foi reduzida a altura deste piso em 0,50m, tendo sido ainda eliminada a platibanda anteriormente apresentada em projeto para o mesmo.*
9. Nos termos do art.º 20 do RMUE, considera-se gerador de impacte relevante e semelhante a um loteamento, qualquer construção que disponha de quatro ou mais frações ou unidades independentes, com acesso direto a partir do espaço exterior comum ou público, conforme alínea b) do artigo 20.º do RMUE.
- 9.1. Assim, a pretensão fica sujeita às cedências e compensações previstas para as operações de loteamento.
- 9.2. *Mais solicita o técnico autor da proposta que não havendo a possibilidade de cedência de área, tendo em conta a localização e configuração do terreno e a necessidade de utilização total para aplicação do programa do hotel, que a área de cedência seja transformada em compensação financeira.*
10. O processo integra:
- 10.1. Parecer não vinculativo emitido pela D.R. Cultura do Algarve, em 28/04/2020, referente à proposta apresentada sob registo 01/2020/26520, a qual foi agora objeto de reformulação essencialmente quanto à localização da piscina e solário na cobertura.
11. O processo deverá integrar:
- 11.1. Projeto de Segurança Contra Risco de Incêndio de acordo com o projeto de alterações de arquitetura apresentado.
- 11.2. Levantamento e catalogação de todos os vãos (cantarias, gradeamentos) a remover, alterar, preservar.
- 11.3. Solução que defina o rebaixamento da zona de solário referida em 5.2.4.3. supra.
12. Alerta-se:
- 12.1. No âmbito do Decreto – Lei n.º 80/2017 de 30 de junho e Portaria n.º 309/2015 de 25 de setembro, estando a modalidade de hotel, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 11º do DL, constata-se que:
- 12.1.1. O parecer do Turismo de Portugal I.P., na fase de controlo prévio (apreciação de projeto de edificação), passou a ser facultativo, separando-se a fase da construção da fase de classificação, passando este organismo a intervir apenas em sede de classificação dos empreendimentos turísticos, conforme artigos 21º e 26º do diploma supra referido.
- 12.1.2. No entanto, qualquer interessado pode requerer ao Turismo de Portugal I.P., a emissão de parecer, ainda que não vinculativo, conforme artigo 26º do mesmo diploma.
- 12.2. Nos termos do artigo 20º do Decreto – Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro, a apreciação do projeto de arquitetura incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento do território e quaisquer outras normas legais e regulamentares, relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto, pelo que todas as restantes especificações e soluções de projeto encontram-se cobertas pelo Termo de Responsabilidade do seu autor, redigido nos termos legais, reforçando-se a responsabilidade do mesmo técnico, designadamente pelas suas declarações.

Conclusão:

13. Face ao exposto, perante o referido nas alíneas dos pontos 7.1, 7.2. e 8 supra remete-se a pretensão para decisão superior.
14. O processo deverá ainda:
 - 14.1. Ser remetido para parecer da APA/ARH e DCPM/Serviço de Arqueologia;
 - 14.2. Ser remetido para análise da DGUOP/Especialidades quanto aos elementos de especialidades e o referido 8.1.2.1 supra.
 - 14.3. Ser remetido para análise da DGUOP/Loteamentos quanto ao ponto 9 supra;
 - 14.4. Integrar o referido nas alíneas do ponto 11 supra.
15. Relativamente ao pedido de parecer no âmbito do IFRRU 2020, considera-se que o mesmo poderá vir a ser emitido após a aprovação do projeto de arquitetura.

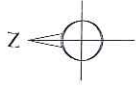
Paços do Concelho, 19-02-2021

O/A Técnico Superior

CÉLIA DIONÍSIA
TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA

Digitally signed by CÉLIA
DIONÍSIA TEIXEIRA PEREIRA
TEIXEIRA
Date: 2021.02.19 10:36:01 +00:00
Location: Portugal

Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira



TOPOGARVE
 GABINETE TÉCNICO
 de TOPOGRAFIA, Lda.
 Telef. 281325647-TAVIRA
 N.CONTRIBUINTE 502539890

NOME:
 SEQUA CONSTRUÇÕES, LDA

LOCAL:
 RUA TERREIRO GARCAO, 4

FREGUESIA:
 U.F.S.MARIA SANTIAGO-TVIRA

ESCALA:
 1:250

ÁREA:

O TÉCNICO:
 JOSE LUIS SILVA (A.N.T.3172)

OBS.: COORDENADAS ABSOLUTAS
 DATUM 73

ARQUIVO:
 360217

DATA:
 FEVEREIRO 2017

DESENHADO POR COMPUTADOR

NCA

NCA - Autores:
 Rua Alameda,
 5700 - 301, Orlado
 E. geral@ncaorl.pt T. 285 721 611

Projeto de:
 SEQUA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA
 Av. Dr. Eduardo Mansinho 23-B
 8800 Tavira

Levantamento Topográfico

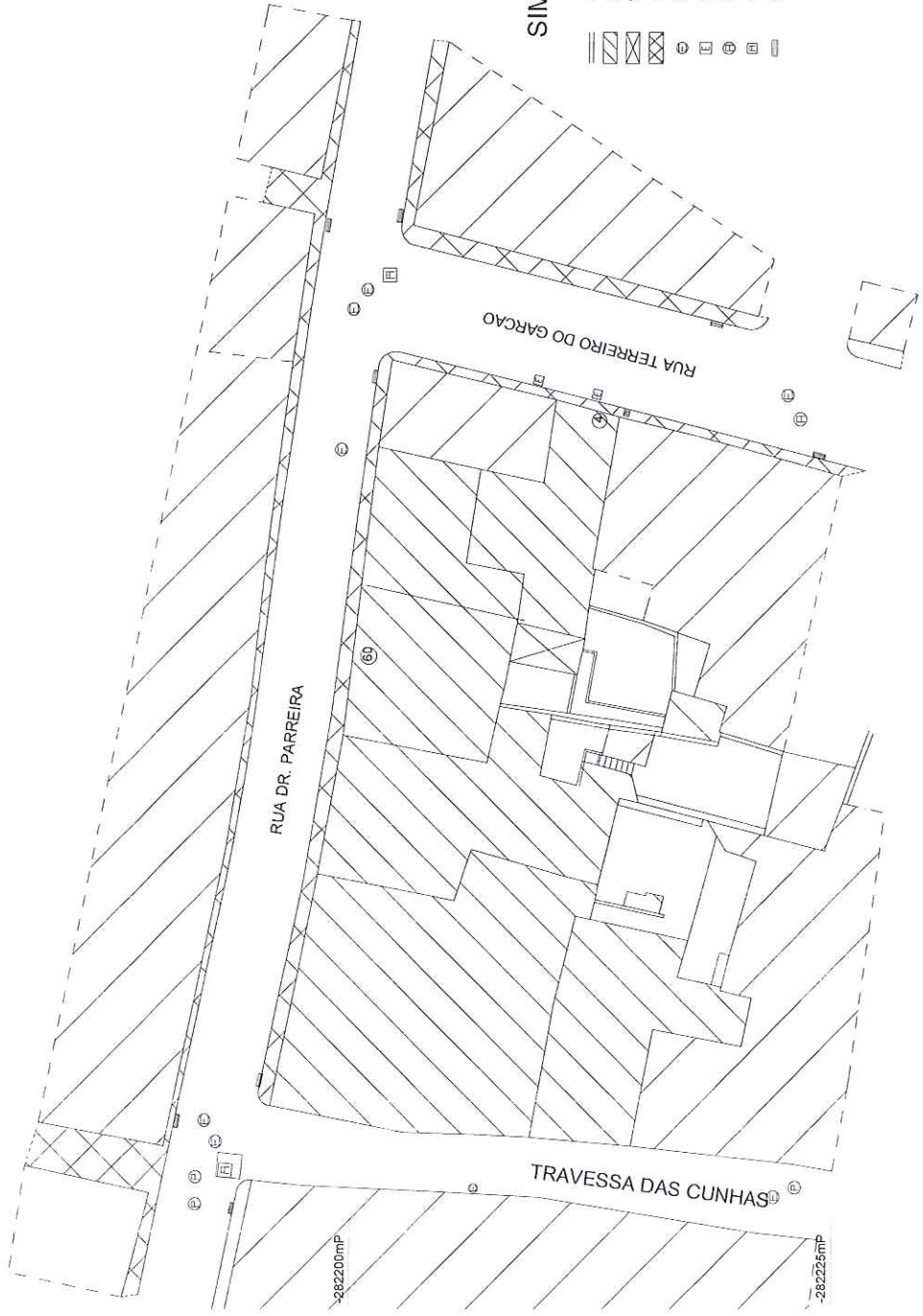
16128 V45 LIC103

43150mm

43200mm

SIMBOLOGIA

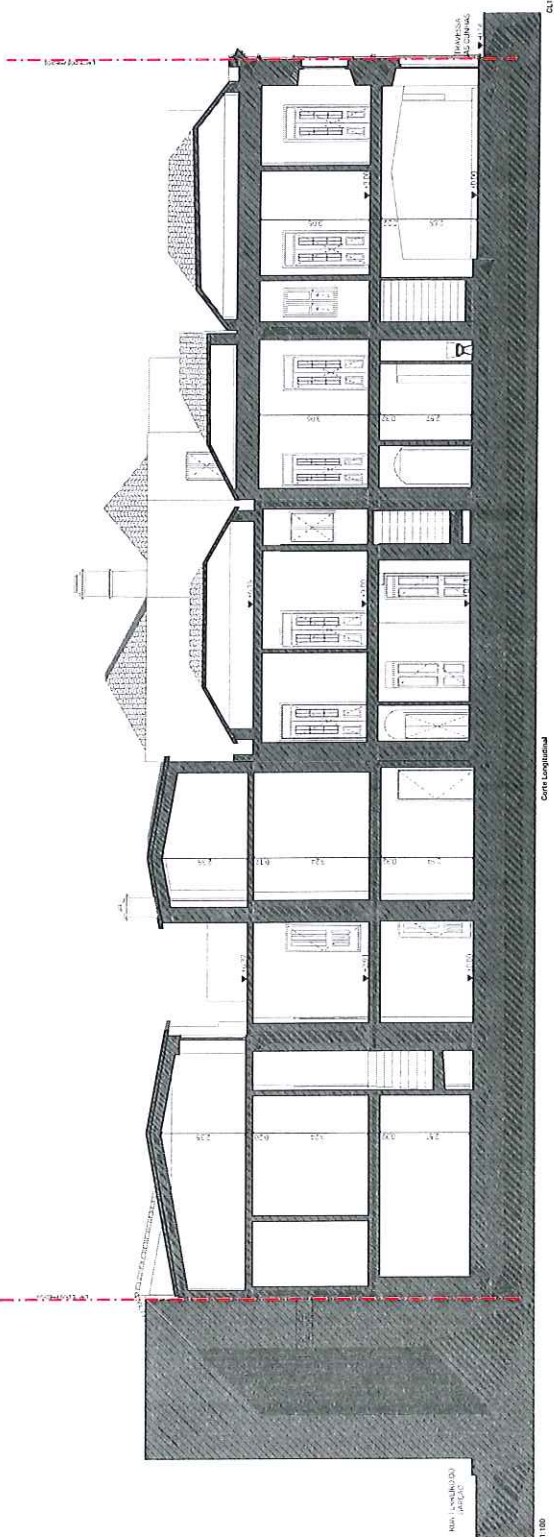
- MURO DE ALVENARIA
- CONSTRUÇÃO EXISTENTE
- TELHEIRO/ALPENDRE
- PASSEIO
- CAIXA DE VISITA (ESGOTOS)
- CAIXA DE VISITA (ESGOTOS)
- CAIXA DE VISITA (AGUA)
- CAIXA DE VISITA (AGUA)
- SUMIDOURO



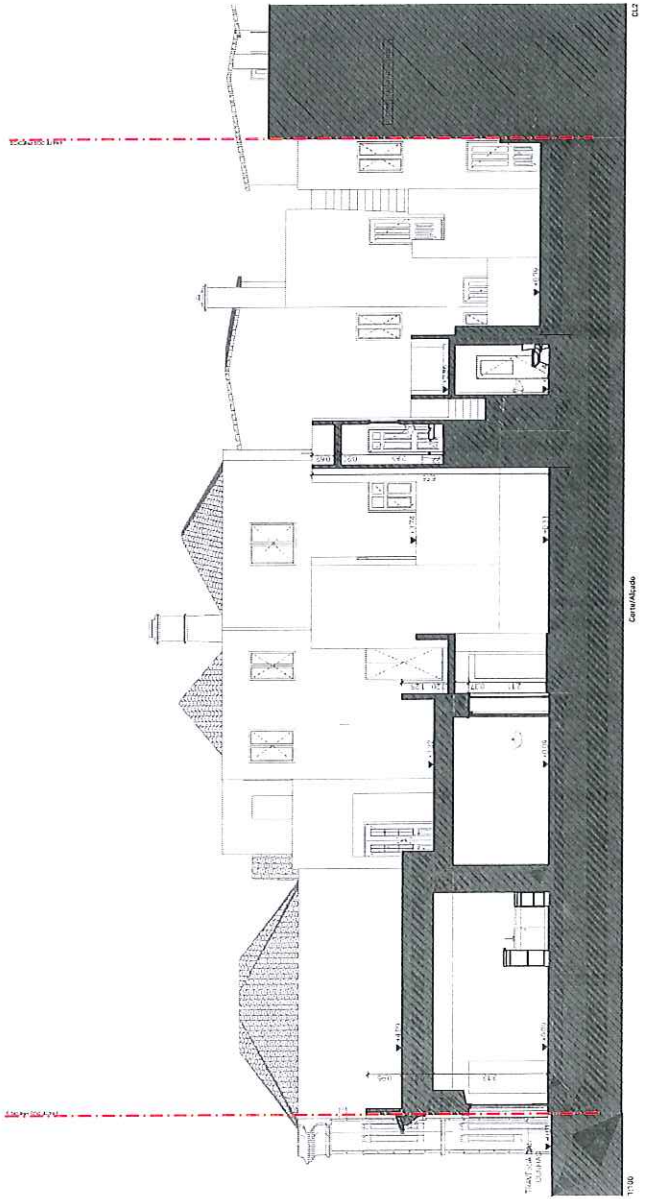
Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large signature and a rectangular stamp.

43175mm

43150mm



Corte Longitudinal



Corte Alzado

- LEYENDA SÍMBOLOS**
- Línea roja: Límite de obra
 - Línea azul: Límite de obra anterior
 - Línea verde: Límite de obra posterior
 - Línea negra: Límite de obra actual
 - Línea roja discontinua: Límite de obra anterior (estructuras)
 - Línea azul discontinua: Límite de obra posterior (estructuras)
 - Línea negra discontinua: Límite de obra actual (estructuras)
 - Línea roja discontinua: Límite de obra anterior (interiores)
 - Línea azul discontinua: Límite de obra posterior (interiores)
 - Línea negra discontinua: Límite de obra actual (interiores)
 - Línea roja discontinua: Límite de obra anterior (exterior)
 - Línea azul discontinua: Límite de obra posterior (exterior)
 - Línea negra discontinua: Límite de obra actual (exterior)
 - Línea roja discontinua: Límite de obra anterior (cubiertas)
 - Línea azul discontinua: Límite de obra posterior (cubiertas)
 - Línea negra discontinua: Límite de obra actual (cubiertas)
 - Línea roja discontinua: Límite de obra anterior (financiamiento)
 - Línea azul discontinua: Límite de obra posterior (financiamiento)
 - Línea negra discontinua: Límite de obra actual (financiamiento)

ESCALAS

SECCIÓN: 1:50

PLANO: 1:100

DETALE: 1:20

ESCALA: 1:50

OTROS DATOS

PROYECTO: HOTEL HERITAGE

CLIENTE: HOTEL HERITAGE

PROYECTISTA: NOA

FECHA: 10/07/19

PROYECTISTA: NOA

PROYECTISTA: NOA

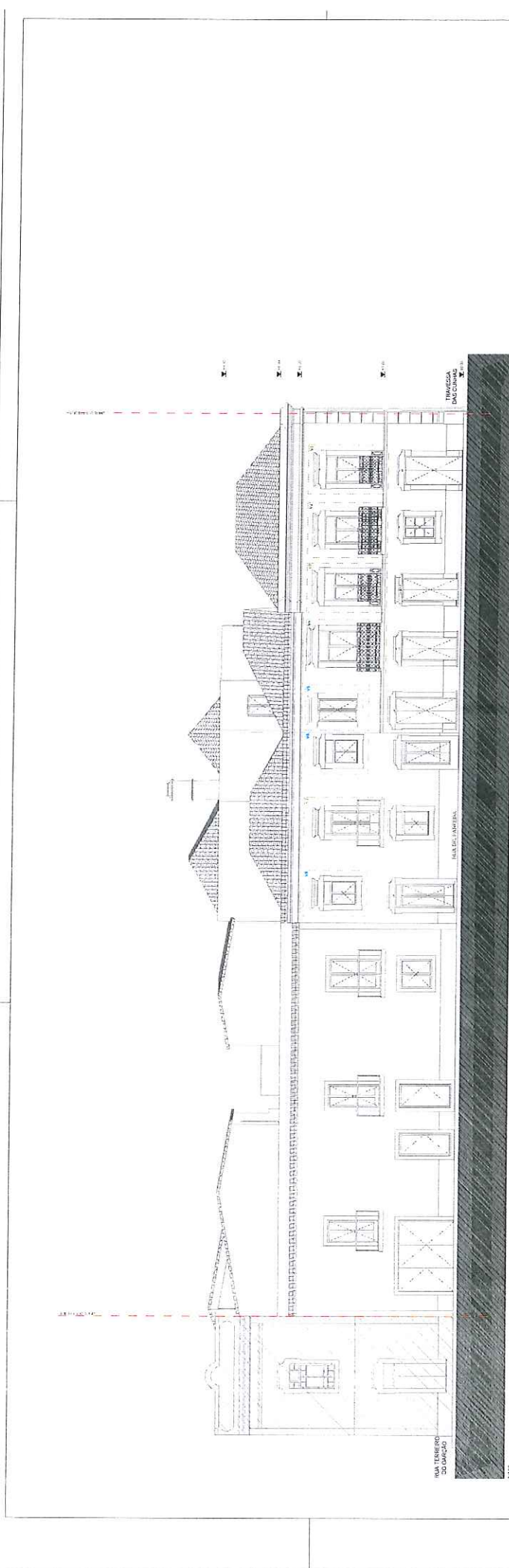
EXISTENTE Cortes CL1 e CL2

NOA

16128 V45 LIC109

10/07/19

1:50



Alcobaça Presente

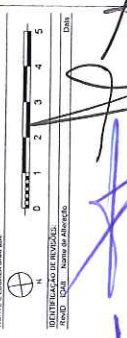
1100



Alcobaça Lateral Esq.

1100

- LEGENDA SÍMBOLOS**
- Linha de Lote
 - Perfil actual do terreno
 - Delineamento de áreas de implantação
 - Delineamento de Área Livre de Construção no solo
 - Delineamento de Área Livre de Construção com faixadas e espaços comuns
 - Delineamento de áreas implantadas
 - Contorno e acabamento - sem alterações
 - Contorno e acabamento - com alterações
 - 0,00 Cota de nível do terreno (m)
 - 0,00 Cota de nível do pavimento (m)
 - 0,00 Cota de nível do telhado (m)
 - 0,00 Cota de nível do terraço (m)
 - 0,00 Cota de nível do sótão (m)
 - 0,00 Cota de nível do subsolo (m)
 - 0,00 Cota de nível do garagem (m)
 - 0,00 Cota de nível do estacionamento (m)
 - 0,00 Cota de nível do estacionamento coberto (m)
 - 0,00 Cota de nível do estacionamento subterrâneo (m)
 - 0,00 Cota de nível do estacionamento ao nível do solo (m)
 - 0,00 Cota de nível do estacionamento ao nível do subsolo (m)
 - 0,00 Cota de nível do estacionamento ao nível do sótão (m)
 - 0,00 Cota de nível do estacionamento ao nível do terraço (m)
 - 0,00 Cota de nível do estacionamento ao nível do sótão (m)
 - 0,00 Cota de nível do estacionamento ao nível do subsolo (m)
 - 0,00 Cota de nível do estacionamento ao nível do sótão (m)



NOA

EXISTENTE: Alcobaças

16128 V45 LIC.12

19412/19

1100

QUADRO SÍNTESE

Área Implantação	6312,8313,8374, 8315, 8316
Área Total do Terreno	671,40 m ²
Área de Implantação Total	502,26 m ²
Área Impermeabilizada	554,65 m ²
Área Bruta de Construção Total Permissão (2)	1.342,80 m ²
Área Bruta de Construção Total	1.182,54 m ²
- Área Bruta de Construção do Piso 0	489,21 m ²
- Área Bruta de Construção do Piso 1	489,21 m ²
- Área Bruta de Construção do Piso 2	191,05 m ²
N.º de Frações	3
Plano abaixo da Cota de Solaria	0
Plano abaixo da Cota de Solaria	0

Uso: **4**
 Estabelecimento
 Hotelaria
 Comércio

LEGENDA GRÁFICA (cores convencionadas):

- Elementos a manter (existentes)
- Elementos a demolir (existentes)
- Elementos a construir (novos)
- Elementos a legalizar (existentes)

LEGENDA SÍNTESE:

- Limite do lote
- Perímetro natural do terreno
- Delineamento de área de implantação
- Delineamento da Área Bruta de Construção do piso
- Delineamento da Área Bruta de Construção das frações e espaços comuns
- Alinhamento edifícios limitózes
- Contornas a destacar - sem alterações
- Contornas a destacar - com alterações
- Cota de salient (m)
- Área bruta de construção (m²)
- Identificação de entrada
- Marcação de cantei
- Marcação de quadros técnicos
- Identificação de inclinação (sentido ascendente)
- Identificação de pendente (drenagem de águas)
- Estendal
- Estendal de roupa
- AVAC
- Maquinas extenses de AVAC
- Plano de Acessibilidades - percursos/moambros

NORTE E ESCALA GRÁFICA:

0 1 2 3 4 5



NOA

NOA Arquitectos
 Rua Alexandra Herculano n.º 49 - 1
 8700 - 361 Orlado
 E. geral@noa.org.pt T. 281 721 606

Intervenção:
 SECQA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA "HOTEL HERITAGE"
 Rua Dr. Parreira 23 - 5
 8800 Taveira

Alterações: Planta de Implantação

TURISMO 23/12/20

AD 1,250

16128 V46 LIC13



LEGENDA (SOMENTE PARA CONSULTA)

Linhas tracejadas	Elementos a serem executados
Linhas sólidas	Elementos a serem mantidos
Linhas tracejadas	Elementos a serem demolidos
Linhas tracejadas	Elementos a serem substituídos

NOTAS GERAIS:

- 1. Verificar o projeto de arquitetura.
- 2. Verificar o projeto de engenharia.
- 3. Verificar o projeto de instalações elétricas e hidráulicas.
- 4. Verificar o projeto de instalações de gás.
- 5. Verificar o projeto de instalações de ar condicionado.
- 6. Verificar o projeto de instalações de elevadores.
- 7. Verificar o projeto de instalações de segurança.
- 8. Verificar o projeto de instalações de telecomunicações.
- 9. Verificar o projeto de instalações de saneamento.
- 10. Verificar o projeto de instalações de energia elétrica.
- 11. Verificar o projeto de instalações de iluminação.
- 12. Verificar o projeto de instalações de ventilação.
- 13. Verificar o projeto de instalações de climatização.
- 14. Verificar o projeto de instalações de aquecimento.
- 15. Verificar o projeto de instalações de resfriamento.

DESCRIÇÃO DO PROJETO
 Nome do Projeto: NOA
 Data: 20/12/20

PROJETO DE ARQUITETURA
 Nome do Arquiteto: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE ENGENHARIA
 Nome do Engenheiro: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ELEVADORES
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE RESFRIAMENTO
 Nome do Instalador: [Assinatura]
 Data: 20/12/20

NOA

16128 V46 LIC.14

ALTERAÇÕES: Planta Piso 0

20/12/20

1100



LEGENDA (Simbolos e cores convencionais):

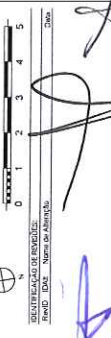
- - - - - Eliminação e alteração (exterior);
- - - - - Eliminação e cancelamento (interior);
- - - - - Canteiros e contatos (novos);
- - - - - Portas e aberturas (novas);
- - - - - Alterações e trocas (vermelhas);

LEGENDA SÍMBOLOS

- - - - - Linha de rede
- - - - - Paredes de laje
- - - - - Determinação de área de implantação
- - - - - Determinação de área bruta de construção no piso
- - - - - Determinação de área líquida de construção das divisões e espaços comuns
- - - - - Fretamento externo (imóvel)
- - - - - Coberturas e telhados - com aberturas
- - - - - Criação e alteração - com aberturas
- - - - - Corte de elevação em
- - - - - Área bruta de construção (AB) (*)
- - - - - Identificação de entradas
- - - - - Marcação de cores
- - - - - Marcação de quadros técnicos
- - - - - Área para identificação de inclinação (verdes adjacentes);
- - - - - Área para identificação de pontos (verdes adjacentes);
- - - - - Estrutura de rede
- - - - - Máquinas e equipamentos de AVAC
- - - - - Plano de Acabamento Básico - Infraestrutura;

NOTA LEGAL DO PROJETO

Este projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes de Engenharia Civil e Arquitetura e de acordo com as normas vigentes de Engenharia de Edificações e Engenharia de Estruturas.



NOA

N.º de Licença
 N.º de Autorização
 N.º de Habilitação
 N.º de Inscrição Profissional

ALTERAÇÕES Planta Piso 1

PROJ. Nº: **16128/V46/LIC/15**

LUGAR: **2301220**

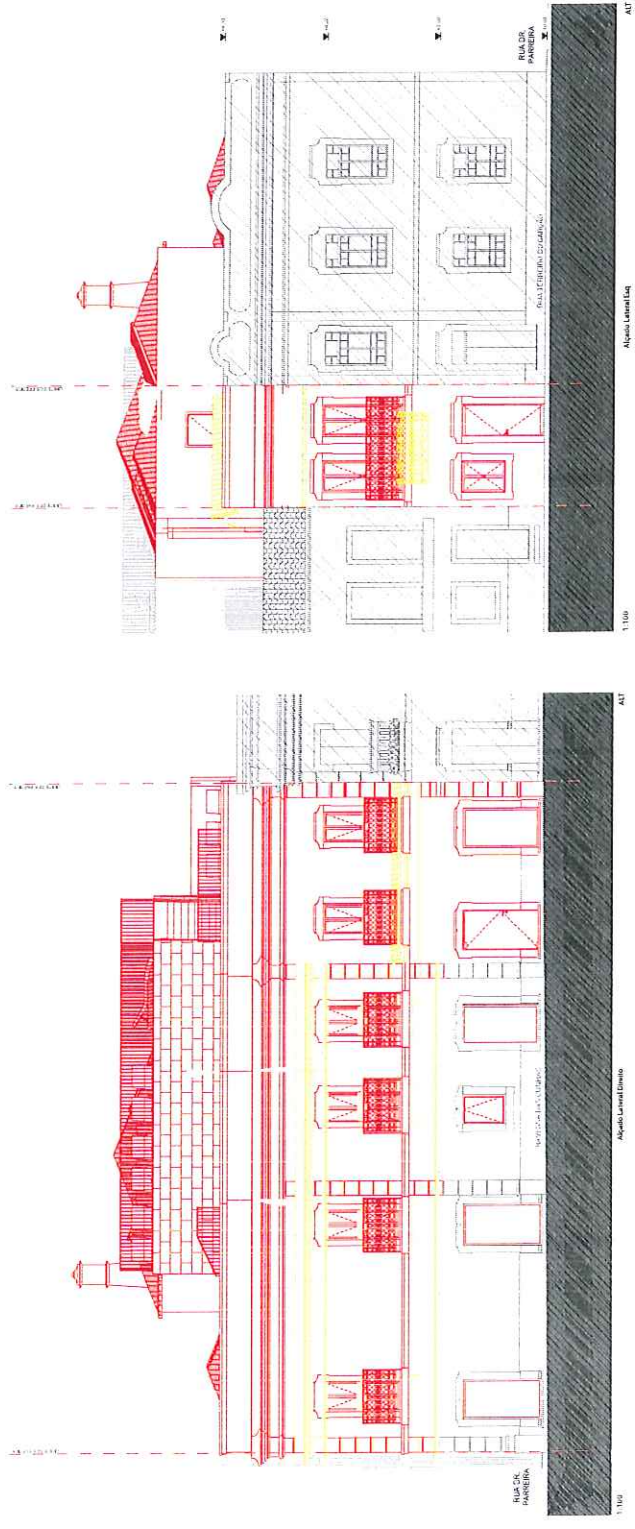
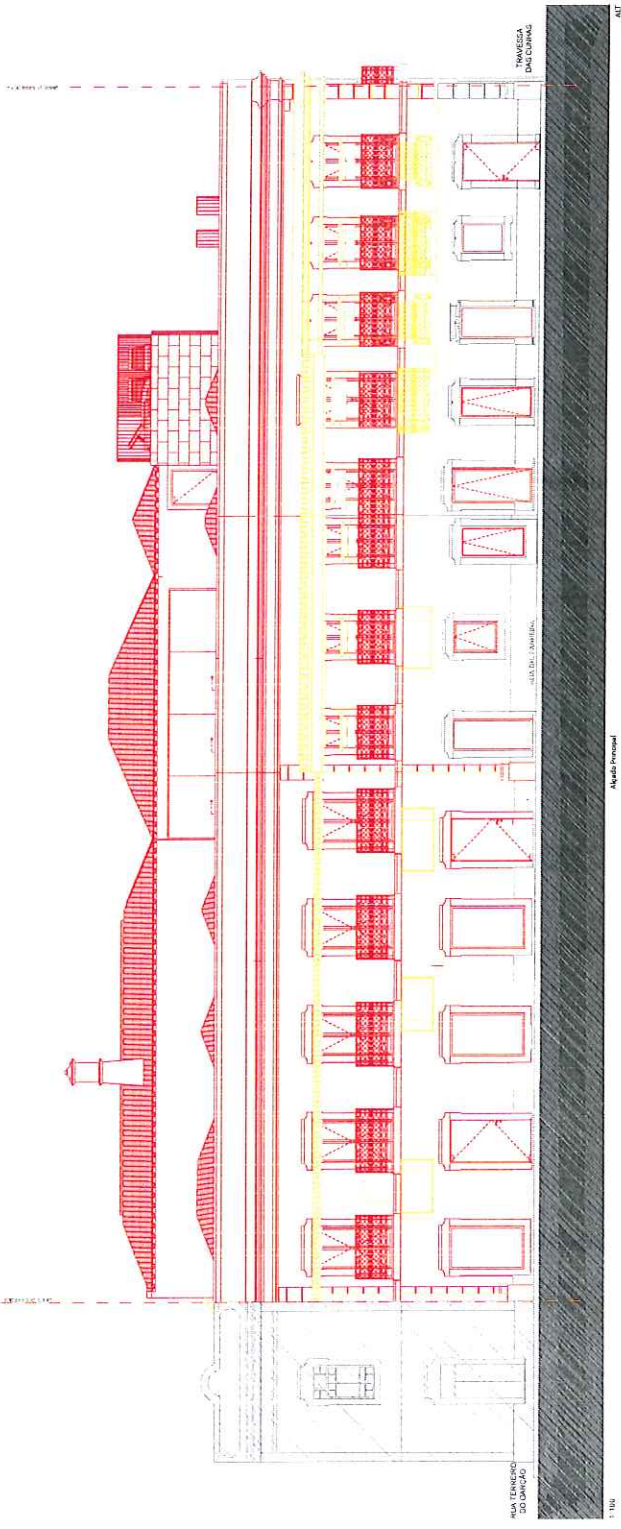
AD: **11100**

PROJ. Nº: **16128/V46/LIC/15**

PROJ. Nº: **16128/V46/LIC/15**

PROJ. Nº: **16128/V46/LIC/15**

[Handwritten signature in blue ink]



LEGENDA DAS CORES (INTERVENÇÕES):

- Estrutura e muros existentes
- Elementos a demolir (paralelos)
- Elementos a construir (novos)
- Elementos a pintar (continuas)

LEGENDA:

- Paredes existentes
- Paredes a construir
- Definição de área de implantação
- Definição de Área Bruta de Construção e pérgola
- Definição de Área Bruta de Construção dos blocos e espaços comuns
- Alinhamento vertical limitado
- Calçadas e estacionamentos sem alterações
- Calçadas e estacionamentos com alterações
- Loteamento
- Área de implantação (PI)
- Identificação de áreas
- Marcação de curvas
- Marcação de curvas interiores
- Marcação de inclinação horizontal (acessórios)
- Marcação de inclinação horizontal (principal)
- Marcação de pontos cotados (construção de obras)
- Estrutura de fundação
- Implantação de sistemas de HVAC
- Plano de acessibilidade - permeabilização

IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS:
 ANTEPROJETO - NOME DO ANTEPROJETO

ORIENTAÇÃO:

ESCALA: 0 1 2 3 4 5

DATA:

NOA

NOA ARQUITETURA
 0700 - SÃO CARLOS - PARANÁ
 Fone: (41) 3333-1111
 E-mail: noa@noa.com.br

SEDE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO LTDA - "SOLTEIROS HERITAGE"
 Rua: Santa Helena, nº 100 - Jd. Santa Helena - São Carlos - SP - 13500-000

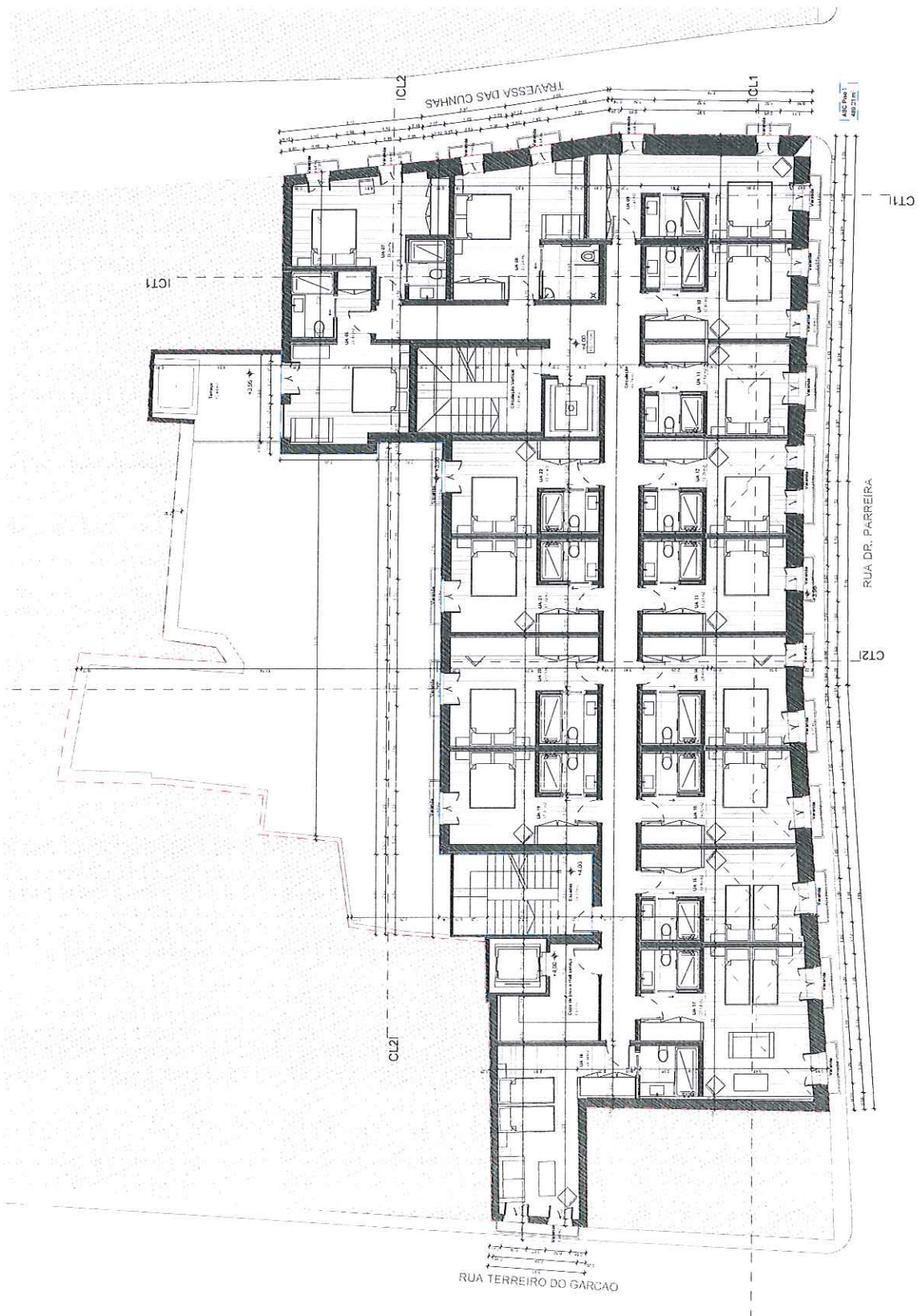
ALTERAÇÕES: Alterações: Alçapões

PROJETO: 2013/020
 AD: 1100

16128 V46 LIC:21

Agosto Laranjeira

Handwritten signature in blue ink.



NOA

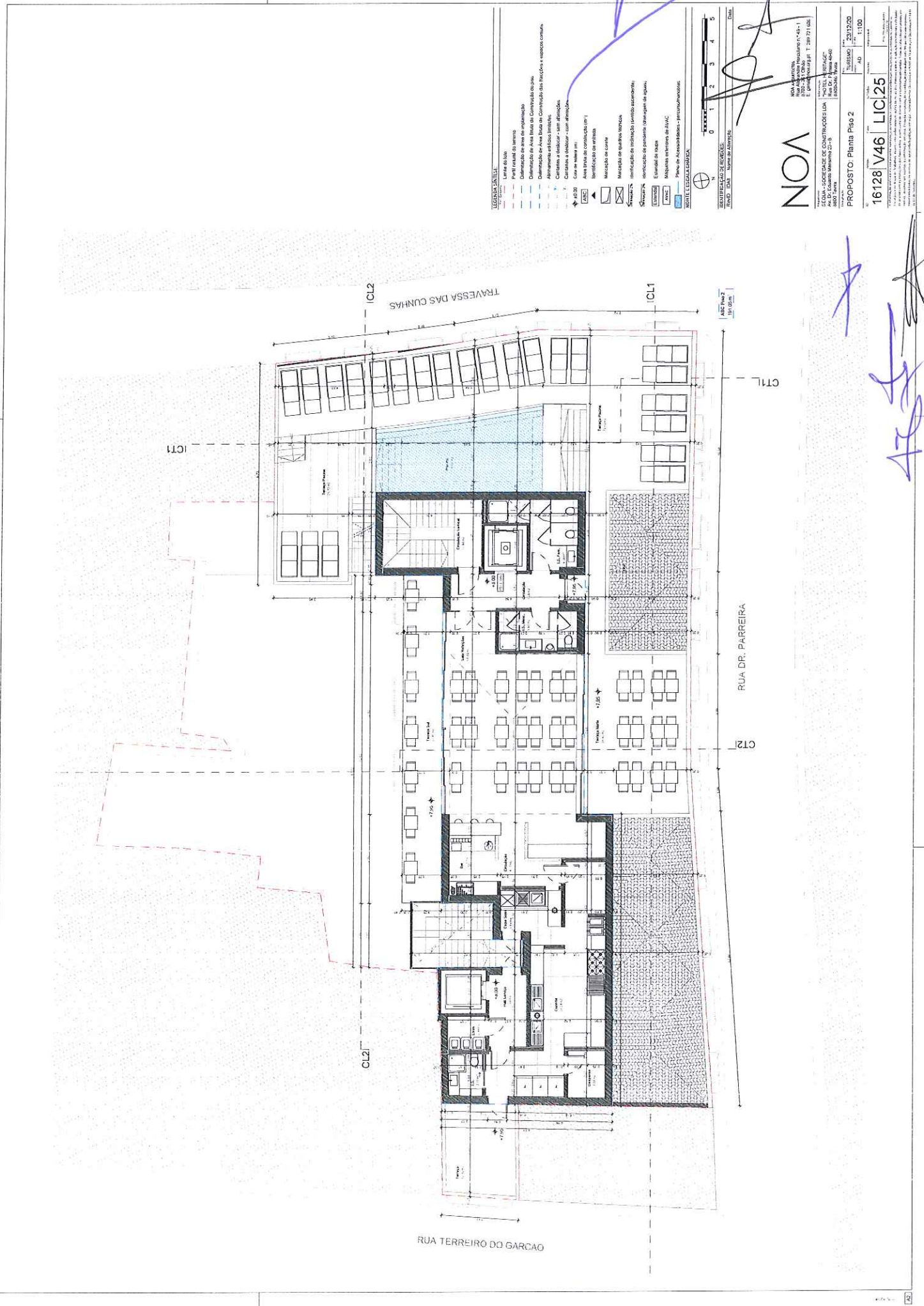
NOA Arquitetos
Rua Amadeus Peres nº 48 - 1
Bairro: Centro
Cidade: Curitiba - PR
CEP: 81000-000
Fone: (41) 3212-0200
E-mail: noa@noa.com.br

PROPOSTO: Planta Piso 1
Tamanho: 11100
Data: 23/12/20

16128 V46 LIC124

- LEGENDA SIMBÓLICA**
- Limite do lote
 - - - - - Perfil (metral) do terreno
 - - - - - Delimitação da área de implantação
 - - - - - Delimitação da Área Bruta de Construção do projeto
 - - - - - Delimitação da Área Bruta de Construção das Unidades e espaços comuns
 - - - - - Elementos existentes
 - - - - - Elementos a serem construídos
 - - - - - Canteiros e estruturas com abóbada
 - - - - - Cota de alvenaria
 - - - - - Área total em construção (m²)
 - - - - - Identificação de unidades
 - - - - - Marcação de corte
 - - - - - Marcação de quartos servicos
 - - - - - Marcação de instalações verticais especiais
 - - - - - Identificação de pontos de passagem (de água e gás)
 - - - - - Quantidade de banheiros
 - - - - - Quantidade de vagas de garagem
 - - - - - Marcação de áreas de AVAC
 - - - - - Plano de Acabamentos - perspetivas
- NOTAS**
1. Verificar a localização das unidades e pontos de passagem.
 2. Verificar a localização das unidades e pontos de passagem.
 3. Verificar a localização das unidades e pontos de passagem.
 4. Verificar a localização das unidades e pontos de passagem.
 5. Verificar a localização das unidades e pontos de passagem.

A55



- LEGENDA SIMBÓLICA**
- Linha de lotes
 - Loteamento de terra
 - Loteamento de áreas não edificadas
 - Definição de Área Total de Construção do lote
 - Definição de Área Total de Construção das frações e espaços comuns
 - Alinhamento artísticos limites
 - Calçadas a indicar - sem abóbada
 - Calçadas a indicar - com abóbada
 - Cota de elevação em m
 - PAV - Área Total de construção (m²)
 - RDC - Identificação de frações
 - Manjedora de correio
 - Manjedora de quadro branco
 - Identificação de fracionado (pontuações automáticas)
 - Identificação de pontos (transferir de planta)
 - Identificação de salas
 - Equipamentos externos (AVAC)
 - Piso de Acabamentos - permeabilização
- LEGENDA LEGISLATIVA**
- SNT - SNT (SNT) - SNT
 - SNT - SNT (SNT) - SNT
 - SNT - SNT (SNT) - SNT
 - SNT - SNT (SNT) - SNT
 - SNT - SNT (SNT) - SNT

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

RUA DR. PARREIRA

RUA TERREIRO DO GARÇAO

PROPOSTO: Planta Piso 2

Projetado por: [Signature]

AVAC - [Signature]

1:100

NOA

NOVA OBRATELTA
 AV. ... Nº 41-1
 ...
 ...

SOLICITANTE DO PROJETO

SOLICITANTE: [Signature]

PROPOSTO: Planta Piso 2

AVISOS: 29/12/20

AD: 1:100

16128 V46 LIC125

PROPOSTA: 16128 V46 LIC125

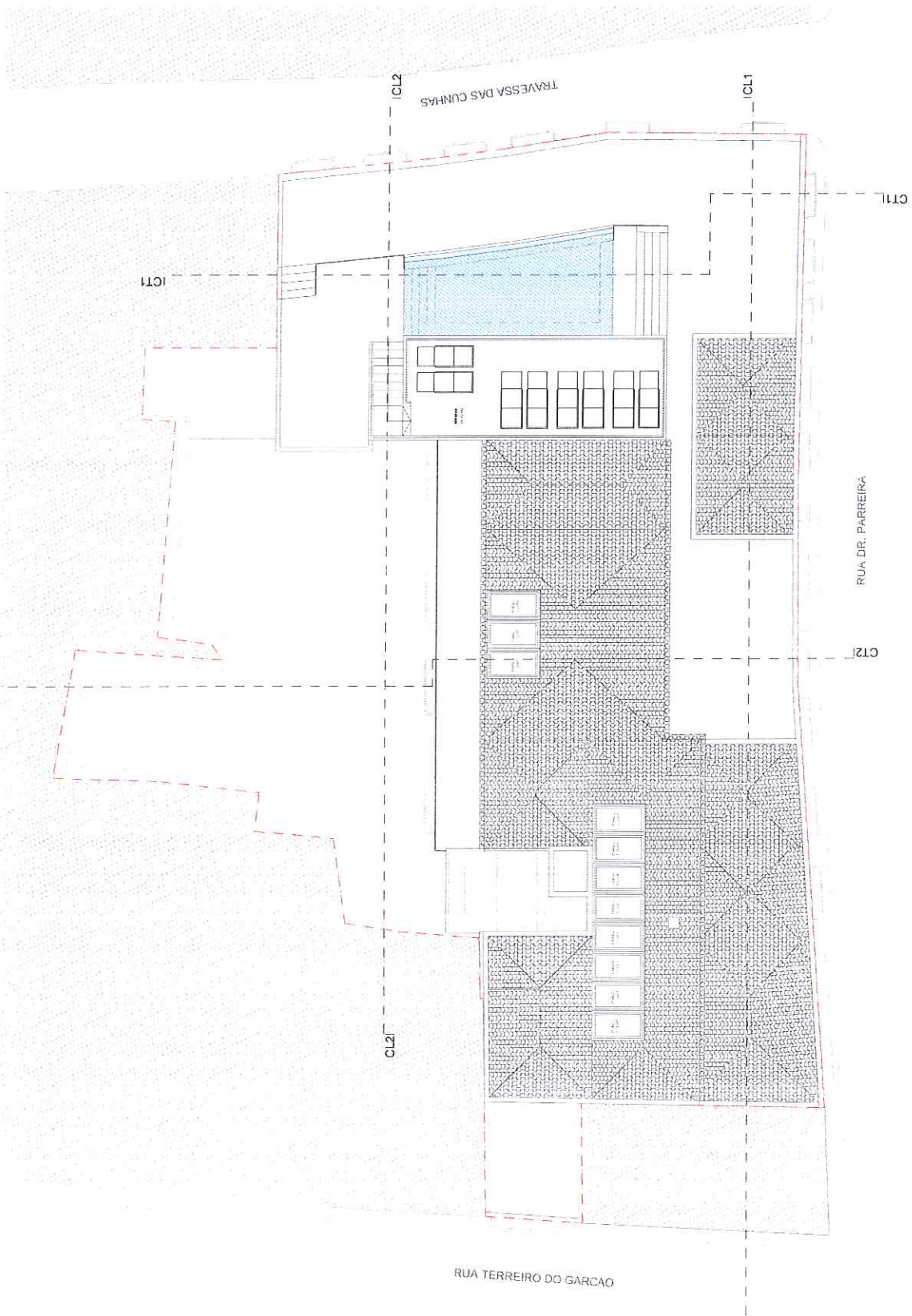
PROPOSTA: 16128 V46 LIC125

PROPOSTA: 16128 V46 LIC125

[Signature]

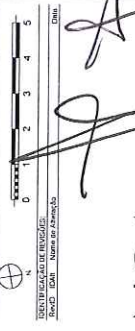
[Signature]

[Signature]



LEGENDA SIMBOLOS

---	Limite do lote
- - -	Perfil natural do terreno
---	Delineação de área de implantação
---	Delineação de Área Impl. de Construção do Projeto
---	Delineação de Área Impl. de Construção das Instalações e Serviços Comuns
---	Delineação do terreno existente
---	Condições e detalhes para implantação
+	AVAC - Cota de nível (m)
▲	Área Impl. de Construção (m ²)
□	Identificação de áreas
□	Material de corte
□	Material de quarto, corte
□	Superf. - identificação de materiais (pedra, concreto, etc.)
□	Identificação de pavimento (cerâmica, azulejo, etc.)
□	Identificação de fachada (alvenaria, vidro, etc.)
□	Identificação de telhado (cerâmica, zinco, etc.)
□	Identificação de equipamentos (ar condicionado, etc.)
□	Identificação de mobiliário (bancos, etc.)
□	Identificação de áreas de estacionamento
□	Identificação de áreas de circulação
□	Identificação de áreas de lazer
□	Identificação de áreas de serviço
□	Identificação de áreas de armazenamento
□	Identificação de áreas de segurança
□	Identificação de áreas de proteção ambiental
□	Identificação de áreas de preservação histórica
□	Identificação de áreas de preservação paisagística



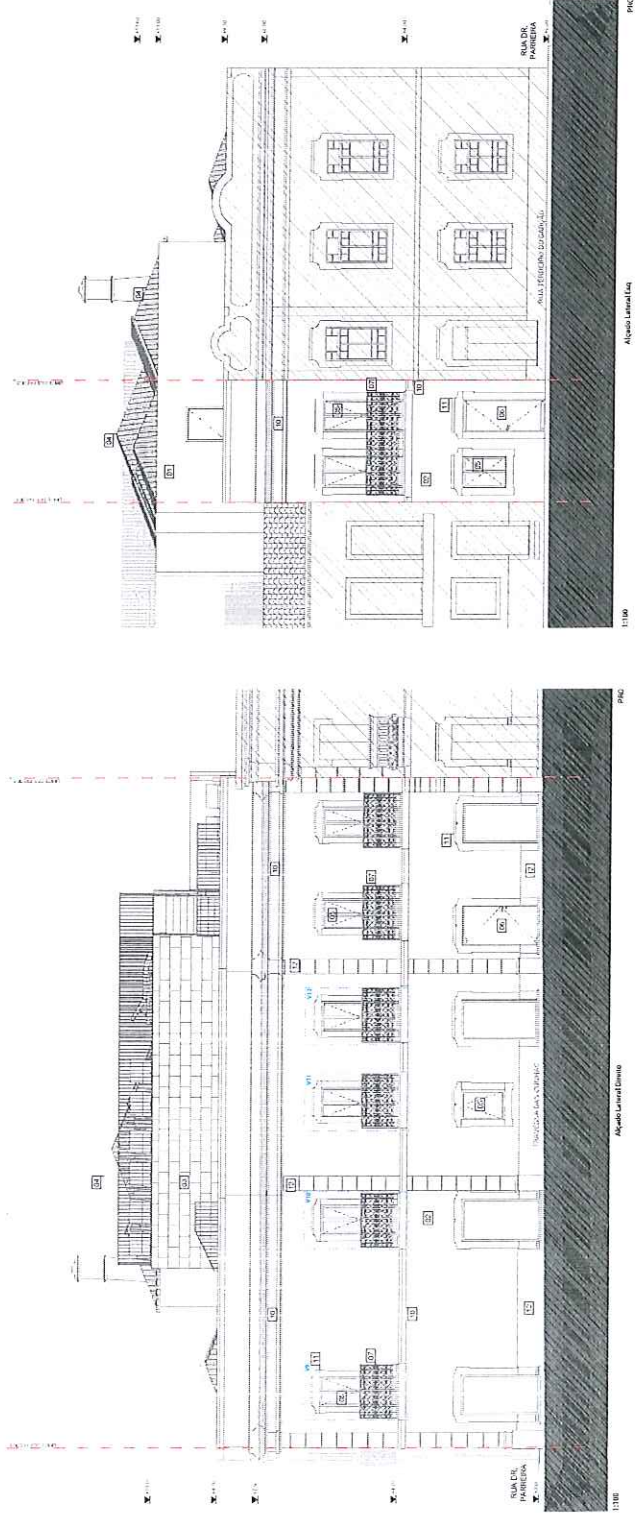
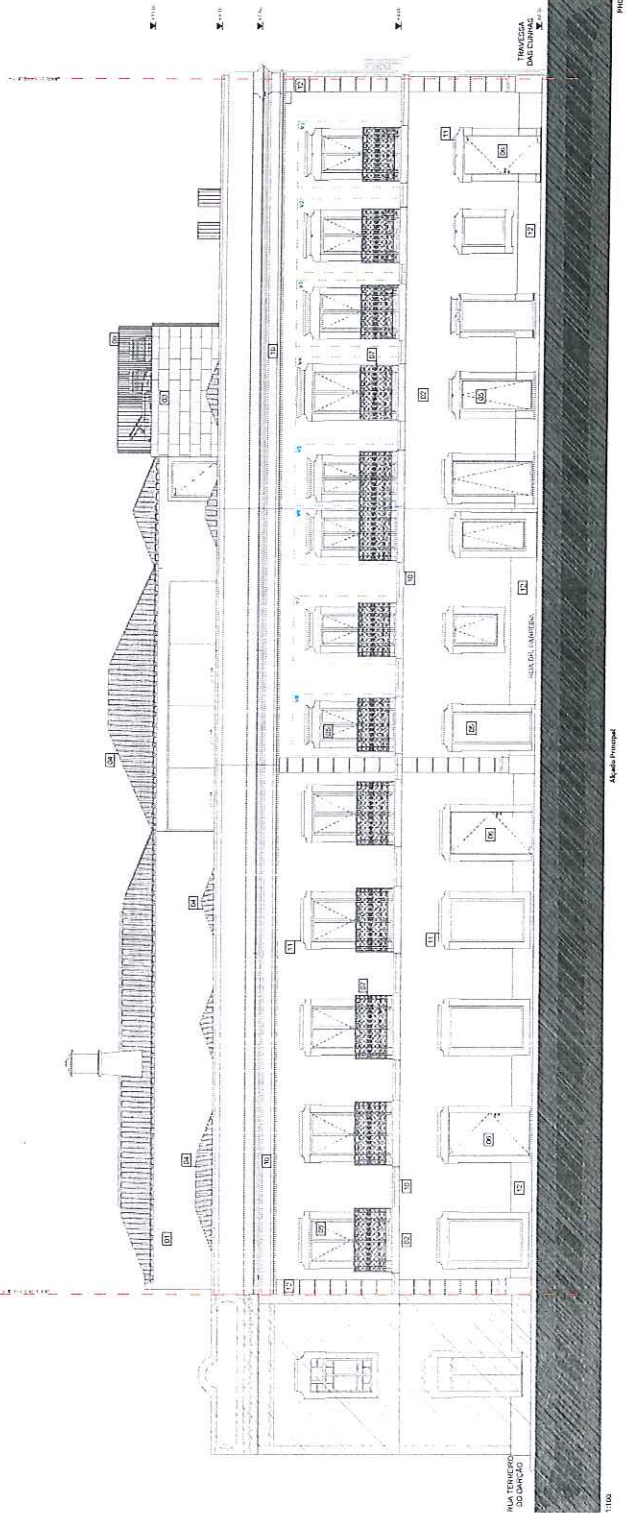
NOA

NOA Nº 001/2020
 Rua Alfredo Parreirão nº 48 - 1
 São Paulo - SP
 C. nº 08.988.888-0001
 Telefone: (11) 3077-1100

PROPOSTO: Planta de Cobertura

16128 V46 LIC 26

Handwritten signatures and blue scribbles.



- LEGENDA:**
- 01 - Sistema de isolamento térmico pelo exterior, subentendido a base de EPS
 - 02 - Revestimento exterior em cerâmica porcelanada
 - 03 - Impermeabilização por membranas
 - 04 - Revestimento exterior em tijolo cerâmico
 - 05 - Fachada em madeira tratada com pintura orgânica com acabamento decorativo por pintura
 - 06 - Fachada em argamassa, subentendido isolado
 - 07 - Fachada em alvenaria
 - 08 - Fachada em tijolo cerâmico
 - 09 - Fachada em tijolo cerâmico
 - 10 - Fachada em tijolo cerâmico
 - 11 - Fachada em tijolo cerâmico
 - 12 - Fachada em tijolo cerâmico

LEGENDA DE SÍMBOLOS:

- Limite de lote
- Limite de terreno
- Contorno de construção
- Delineamento da área Bruta de Construção do bloco
- Delineamento da área Bruta de Construção das fachadas e espaços comuns
- Alinhamento arquitetônico
- Cartela e elevações - sem alternâncias
- Corte de nível de terra
- Área Bruta de Construção (m²)
- Indicação de aberturas
- Indicação de cores
- Indicação de quadros, molduras
- Indicação de materiais de revestimento secundário
- Indicação de materiais de revestimento primário (especificar de acordo)
- Elementos de fachada
- Elementos de fachada
- Elementos de fachada
- Elementos de fachada
- Elementos de fachada

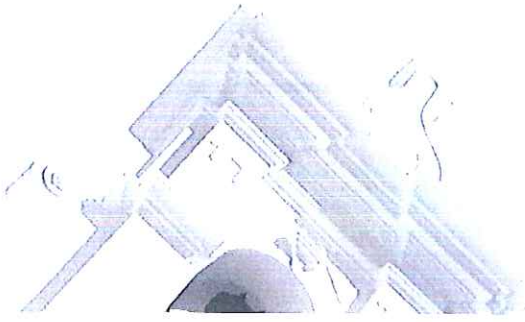
NOA

NDA Arquitetura, Engenharia e Urbanismo
 Rua Orla, nº 458 - Vila Olímpica
 Tel: (11) 5081-5100

PROPOSTO: Alçados

PROPOSTO: 20/2020
 AD: 1/100

18128 IV46 LIC:30



Homologação
Nuno David
01.09.2017

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

município
tavira

AUTO DE VISTORIA

De 26 de Julho de 2017

---Na data supra, os peritos nomeados que constituíram a Comissão de Vistoria: o Arq.º Nuno David, a Arq.ª Inês Faleiro e o fiscal municipal Francisco Martelo, em representação da Câmara Municipal de Tavira, procederam à vistoria, requerida pela firma Séqua – Sociedade de Construções, Lda., ao edifício com entrada pelos N.º 48 e N.º 50 da Rua Dr. Parreira e números 7 a 11 da Travessa das Cunhas, na União das Freguesias de Tavira, neste Município, para verificação da situação deste imóvel face ao Plano Geral de Urbanização.-----

---Esteve presente um representante da firma requerente, assim como o Sr.º Eng.º Bruno Sares, na qualidade de técnico perito, designado pelo requerente.-----

---No âmbito da mesma vistoria realizou-se posteriormente, em 21 de Agosto do mesmo ano, uma visita extra ao prédio, com a participação e colaboração do Eng.º José Carreira.-----

---O objeto da vistoria consiste num edifício, localizado em gaveto com a Rua Dr. Parreira e a Travessa das Cunhas. O edifício desenvolve-se em piso térreo e primeiro andar, estando coberto por um conjunto de pequenos telhados de quatro águas. Posteriormente, através do interior do edifício, foi possível constatar também a existência de um espaço de terraço acessível. De igual modo, verificou-se também o colapso total dos telhados, na zona do prédio mais a Nascente da Rua Dr. Parreira.-----

---Posicionada nas referidas duas ruas, Comissão verificou que genericamente as respetivas fachadas principais encontra-se em muito mau estado de conservação, caracterizadas pela rotura e desagregação profunda, em várias zonas pontuais, porém amplas, do material de revestimento; ao ponto permitirem expor o material constituinte das mesmas. Em algumas zonas existe mesmo carência do próprio material constituinte dessas paredes. Existem também fissuras de calibre profundo, possíveis de afetar a própria integridade das paredes, com potenciais consequências para o estado de equilíbrio das mesmas.-----

---Verificou-se também a existência de uma fissura perto da zona superior do cunhal Noroeste do prédio, que se reveste de gravidade. De facto, a fissura desenvolve-se de forma a impelir a separação entre as respetivas fachadas ortogonais e consequentemente, favorecer o desequilíbrio desses elementos, no sentido da via

pública.-----

---Outra situação existe a meio da fachada que confronta com a Travessa das Cunhas, caracterizada pela rotura vertical desta parede, de significativa abertura e profundidade, associada a uma notória encurvadura (embarrilamento), com inclinação para além da prumada da ideal, no sentido a via pública.-----

---As zonas das fachadas com ausência de revestimento permitem expor a natureza material das mesmas. Tratam-se de paredes compostas à base de aglomerado pétreo (de granulometria pouco extensa) e terroso, suspeitando-se se efetivamente existe qualquer material aglutinante, derivado de cimento ou cal.-----

---As cantarias que definem os vãos, genericamente revelam sinais de erosão superficial, sem contudo afetar a sua geometria. Os vãos destas fachadas encontram-se encerrados, tendo os elementos de madeira que compõem as janelas e portas um grau de degradação elevado, sinais de ataque xilófago e de putrefação.-----

---No interior do edifício, verificou-se genericamente pelos vários compartimentos, a existência de inúmeros casos de escamação e desprendimento da pintura das paredes, assim como falta de argamassa de reboco e fissuras, em locais pontuais. Em muitas zonas, as crostas de pintura opadas, descascam-se facilmente das paredes. Verificou-se também a existência nas paredes de várias fissuras de calibre considerável, sem contudo afetarem a integridade das mesmas. A situação existente não é de ruína, contudo de avançada deterioração nas paredes divisórias dos compartimentos, nas faces interiores das fachadas e partes dos tetos. Os tetos e as paredes exibem sinais de infiltração e escurrimento de água. Estes fenómenos localizavam-se predominantemente tanto junto aos tetos, como junto aos rodapés.-----

---Os pisos, constituídos por tabuados de madeira, encontram-se num estado de degradação avançado, deformados (empolado) e com tendência para levantar; não oferecendo o mínimo de segurança.-----

---Iguamente as estruturas das coberturas, concretizadas através de varedo de madeira e forrada a canas, apresentavam um grau de degradação elevado, exibindo sinais de ataque xilófago, putrefação e encurvadura acentuada. O estado em que se encontravam estas coberturas (assim como o resto dos elementos construtivos subjacentes) é o de equilíbrio instável, não reunindo condições de segurança a nível global, proporcionando a todo o momento o colapso total ou parcial.-----

---Importa referir que o imóvel encontra-se devoluto, porém interdito à intrusão de terceiros.-----

---Face ao exposto e perante a situação verificada, considera a Comissão de Vistoria que o interior do edifício, em todas as suas zonas, não reúne condições para ser utilizado, sob o ponto de vista da falta de segurança e salubridade e arranjo estético, qualquer que seja o tipo de utilização pretendido. A situação em que o edifício se encontra exige uma intervenção mais profunda e articulada da arquitetura e especialidades, envolvidas para a pretensão causa, que está para além da simples beneficiação e correção das construções existentes, devendo para tal assumir o recurso a uma operação urbanística de controlo prévio.-----

---Sob o ponto de vista da segurança estrutural, considera-se que a atual situação das fachadas principais, mesmo no estado de degradação em que se encontram, não promovem risco de colapso global; exceto se as próprias obras inerentes à pretensão em causa assim impelirem. Portanto, relativamente às fachadas principais, estas não apresentam quaisquer evidências que suscitem os seus colapsos globais, devendo apenas

submeterem-se às ajustadas intervenções construtivas, no âmbito da reabilitação. Salienta-se, contudo a preocupação em efetuar-se a consolidação estrutural destas fachadas, com especial incidência na referida fissura perto da zona superior do cunhal Noroeste do prédio e na referida rotura vertical na fachada que confronta com a Travessa das Cunhas, conjugado com a colmatação das restantes fendas e demais fissuras já referidas, no sentido de que tais fachadas readquiram as posturas de equilíbrio estável e impossibilitem a desagregação dos seus elementos constituintes; sugerindo para tal o recurso a elementos estruturais e materiais de contenção ou sustentação apropriados.-----

---No que se refere ao conjunto de coberturas que se mantêm erguidas, com base no descrito, pensa-se ser de promover a sua integral substituição.-----

---Da mesma forma, admite-se a integral substituição dos pisos interiores, constituídos por tabuados de madeira. Quanto aos elementos construtivos interiores, sem impedimento da melhor compatibilização com o arranjo arquitetónico previsto para a pretensão, pensa-se que se deverá diligenciar no sentido da melhor preservação possível de todos os seus elementos arquitetónicos mais relevantes, quer sejam ao nível do interesse histórico, tipológico, como morfológico.-----

---Deste modo, como consequência do que foi possível averiguar, considera a Comissão que para o imóvel adquirir as condições de segurança, salubridade e arranjo estético exigidas, por forma a ser utilizado conforme se pretende, impera a necessidade de intervir sobre o mesmo no âmbito do referido processo de licenciamento, recomendando que a realização das obras se efetuem no cumprimento dos objetivos ali preconizados e de acordo com as regras gerais da boa construção, da forma mais adequada à situação, deliberando assim o prazo de execução correspondente ao respetivo alvará de obras.-----

---Mais se observa que o imóvel está identificado como edifício a preservar, na Planta N.º 5 do "Património a Preservar e Equipamentos"; que integra o Plano Geral de Urbanização de Tavira.-----

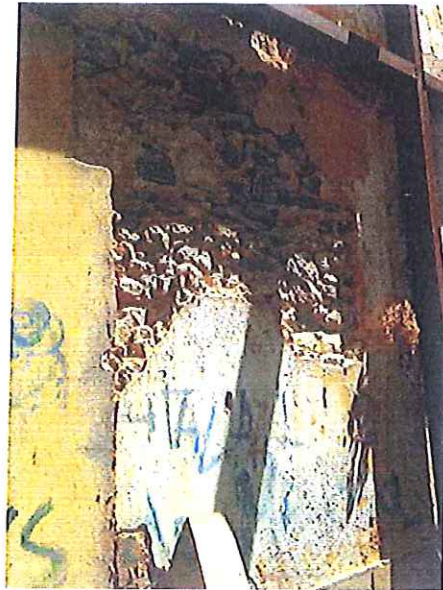
---Em anexo constam 28 (vinte e oito) fotografias.-----

Tavira, 30 de Agosto de 2017

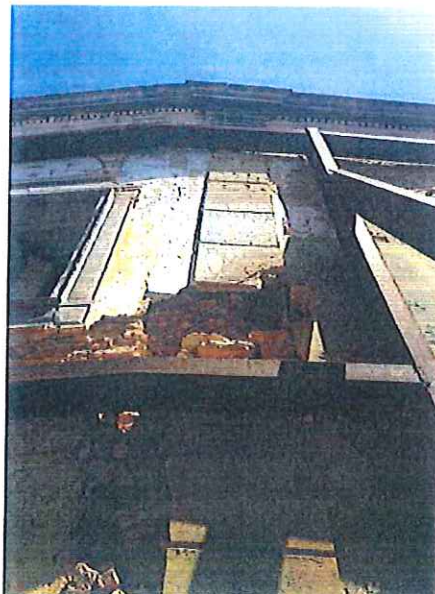
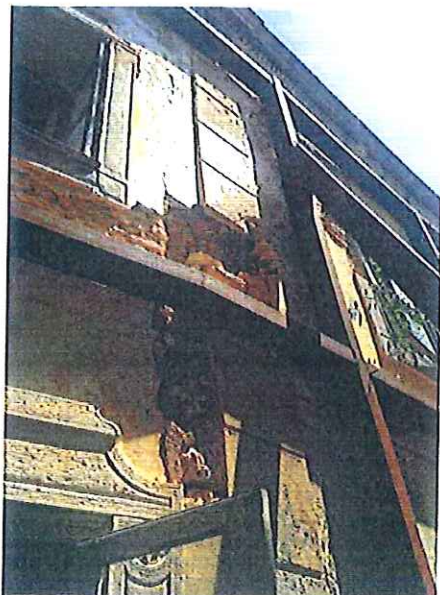


António José Velho

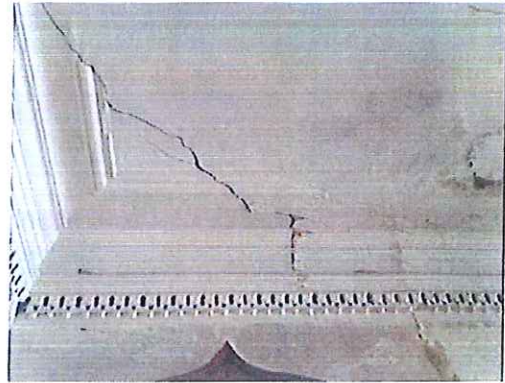
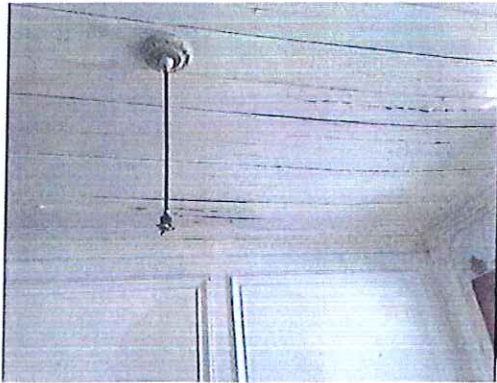
João Paulo Correia



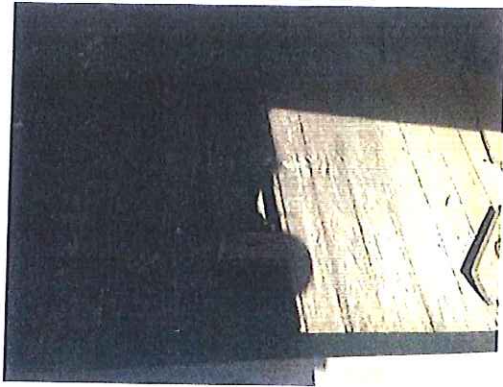
Handwritten notes in blue ink:
Março
Febr
14
18



[Handwritten signature]
municipio **tavira**
[Handwritten signature]
Juny *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



A



Handwritten notes in blue ink:
22/11/2016
A
A





Handwritten signatures and initials in blue ink.

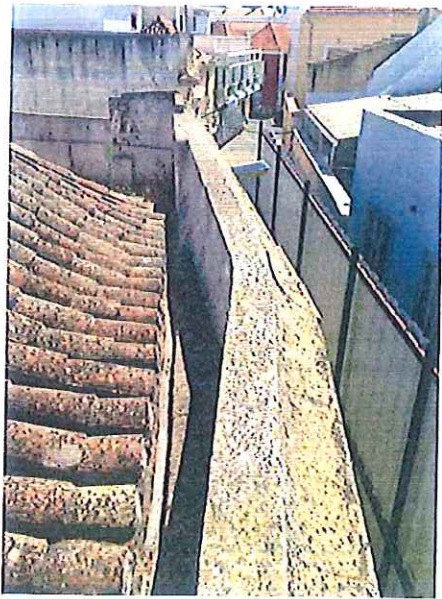
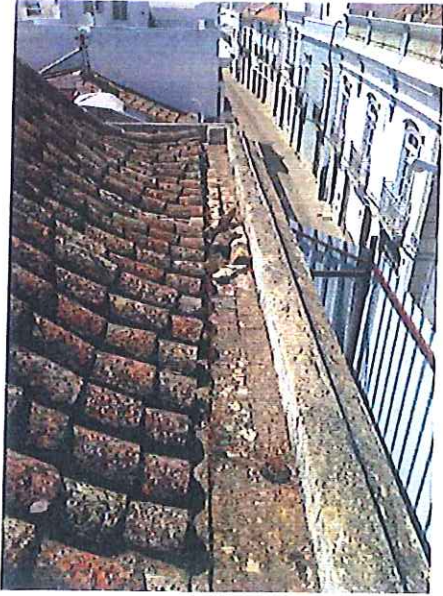
[Handwritten notes in blue ink]

↓

[Signature]

[Signature]

[Signature]





município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2017-2021)

ATA EM MINUTA

N.º 6/2021

Reunião Ordinária Pública, de 9 de março de 2021

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

Faltas justificadas:

Faltas Injustificadas:

Deliberações tomadas:

PROPOSTA N.º 39/2021/CM - 04-EMP/17 - REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO - 6.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 04-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - 6.ª Revisão de Preços Provisória. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 40/2021/CM - 01/2020/188 - MARIA CRISTINA CORREIA SIMÕES DA SILVA REIS - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA, REFERENTE AO IMÓVEL SITO NA AVENIDA DR. MATEUS TEIXEIRA DE AZEVEDO, N.º 56, EM TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2020/188 - Maria Cristina Correia Simões da Silva Reis - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito na avenida Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, n.º 56, em Tavira. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 43/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ACADEMIA SÉNIOR DE APRENDIZAGEM E SOLIDARIEDADE DE TAVIRA | 2021-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade de Tavira | 2021. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 44/2021/CM - 01-EMP/21 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/21 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Abertura de Procedimento. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 45/2021/CM - COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DA RIA FORMOSA - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE RECAIU SOB A PROPOSTA N.º 227/2020/CM E ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E DELEGAÇÃO NA CI-AMAL -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa - Revogação da deliberação que recaiu sob a proposta n.º 227/2020/CM e aceitação das competências e delegação na CI-AMAL. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 46/2021/CM - 01/2019/142 - MARIA DOROTEIA DOMINGUEZ BARACHO SALEIRO - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E B)

DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA, REFERENTE AO IMÓVEL SITO NA RUA DOS PELAMES, N.º 3, EM TAVIRA -----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/142 - Maria Doroteia Dominguez Baracho Saleiro - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito na Rua dos Pelames, n.º 3, em Tavira. -----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 47/2021/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCRETIZAÇÃO DE UM NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO NA UNIDADE TERRITORIAL DO BARROCAL E LITORAL SUL-----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público para a concretização de um Núcleo de Desenvolvimento Turístico na Unidade Territorial do Barrocal e Litoral Sul. -----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 48/2021/CM - 01/2019/63 - GROOM INVEST, LDA - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA, REFERENTE AO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DA FEIRA, N.º 15, EM TAVIRA -----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2019/63 - Groom Invest, Lda. - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, referente ao imóvel sito na Travessa da Feira, n.º 15, em Tavira. -----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 50/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO ACÇÃO, LIBERDADE, DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO, INVESTIGAÇÃO, AMBIENTE – ALDEIA -----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Acção, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente - ALDEIA. -----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 51/2021/CM - 2.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2021-----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 2.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021. -----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma com cinco votos a favor da Presidente e dos vereadores José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino e Daniel Sousa e duas abstenções dos vereadores Rui Domingos e Marta Martins, cuja posição de voto se deve à votação tomada aquando da aprovação do orçamento municipal para o ano de 2021. -----

PROPOSTA N.º 52/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO | CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO-----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro | Centro Paroquial de Cachopo. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 54/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO SOCIAL DE SANTO ESTÊVÃO - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio ao Centro Social de Santo Estêvão - aquisição de máquina de lavar roupa Industrial. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 55/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO ÂNCORA - CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA| AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Âncora - Centro Comunitário de Santa Luzia| aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado.

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 56/2021/CM - CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO ENTRE A LIDL PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Contrato de cedência de utilização de espaço entre a Lidl Portugal e o Município de Tavira. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 57/2021/CM - 01/2018/9 - SÉQUA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. - NO ÂMBITO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO APRESENTADA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ALINHAMENTO DOS PLANOS DAS FACHADAS, NOS TERMOS DOS N.ºS 4 E 5 DOS ARTIGOS 20.º CONJUGADO COM OS N.ºS 1, 3 E 7 DO ARTIGO 71.º E DA DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS A) E B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2018/9 - Séqua - Sociedade de Construções, Lda. - No âmbito do Plano de Urbanização de Tavira - Aprovação da proposta de reconstrução do edifício apresentada, no que diz respeito ao alinhamento dos planos das fachadas, nos termos dos n.ºs 4 e 5 dos artigos 20.º conjugado com os n.ºs 1, 3 e 7 do artigo 71.º e da dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----



---Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada apenas pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião, atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e, consequentemente ao facto desta ter decorrido por videoconferência, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. -----

[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin]

A Presidente,

**ANA PAULA
FERNANDES MARTINS**

Assinado de forma digital por ANA
PAULA FERNANDES MARTINS
Dados: 2021.03.10 16:00:49 Z

(Ana Paula Fernandes Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,

Ana Cristina Rodrigues Palindra

Digitally signed by ANA
CRISTINA RODRIGUES
PALINDRA
Date: 2021.03.10 11:31:51
+00:00

(Ana Cristina Rodrigues Palindra)